



GAECO

COVID-19

# Prefeitura Municipal de Hortolândia

Secretaria Municipal de Administração  
e Gestão de Pessoal

## PROTOCOLO GERAL

Dispensa 50/20

No.: 5097/2020  
Data/Hora: 17/08/2020 - 13:45:00  
Solicitante: SECRETARIA DE EDUCACAO  
Assunto: AQUISICAO

Suprimentos



**Protocolo Geral**  
**Secretaria de Administração e Gestão de Pessoal**

ESTE PROCESSO É DOCUMENTO PÚBLICO DE TRAMITAÇÃO EXCLUSIVA NA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA, NÃO PODENDO FAZER PARTE DE PROCESSOS DE OUTRAS PREFEITURAS, DE EMPRESAS DE ECONOMIA MISTA, DE GOVERNOS ESTADUAIS, FEDERAL OU DE PROCESSOS JUDICIAIS.

**IMPORTANTE SABER:**

- 1 - Considera-se processo administrativo nos termos do Decreto 2.547 de 04/08/2011, o conjunto de documentos tendo como objetivo a tomada de decisão, baseada em despacho decisório.
- 2 - O Processo Administrativo pode ser iniciado pela autoridade competente ou a pedido do interessado e será composto pelo conjunto de papéis formado por requerimentos, documentos, atas de reunião, pareceres e informações instrutórias, necessárias à tomada de decisão.
- 3 - Assuntos que possam ser tratados por ofícios, memorandos, requerimentos padronizados e-mails ou comunicação internas, não serão autuados.
- 4 - Processos Administrativos autuados da Prefeitura do Município de Hortolândia são controlados e tramitados único e exclusivamente pelo Sistema de Controle de Processos e Protocolos - SCP2.
- 5 - É vedado apensar documentos na contracapa do processo. Caso, os documentos, sejam importantes para a instrução do assunto, os mesmos deverão ser juntados ao processo.
- 6 - As informações, pareceres e despachos constantes dos processos administrativos implicarão de modo absoluto, na responsabilidade funcional, civil e criminal de seus signatários.
- 7 - É vedado o despacho de VISTO, devendo a autoridade que contra assinar qualquer informação ou parecer manifestar-se expressamente, de acordo ou em desacordo com os mesmos que o processo seja remetido para simples ciência.
- 8 - As capas dos processos não poderão ser carimbadas, receber notas ou escritos de qualquer natureza.

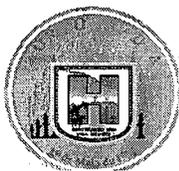
Na presente data, autuo a Petição e documentos que adiante seguem.

Para constar esta autuação, eu \_\_\_\_\_

Subscrevi.

  
**Erick Diogo Castro Marque**  
**Protocolo Geral**  
**Chefe de Setor**

000002  
~



## MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA

Hortolândia 17 de Agosto de 2020.

D.S. 184/2020.

De Departamento de Suprimentos  
Ao Protocolo Geral  
Ref. Protocolo nº 15498/2020.

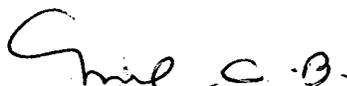
Requisitante: Secretaria de Educação

Assunto: "Aquisição de máscaras modelo protetor facial"

Solicitamos de V.Sa., autuação de processo administrativo para "Aquisição de máscaras modelo protetor facial – face shield reutilizável e ajustável", **nos termos da RC. 1385/2020.**

Após, retornar para as demais providências.

Atenciosamente,

  
Meire Cristina Barbosa

**Departamento de Suprimentos**



**MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA**  
**ADMINISTRAÇÃO**  
**COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**Requisição**

*COVID-*

000003  
 (Página: 1 / 1)

**FUNAP**

**Sistema CECAM**  
 Data: 04/08/2020 12:57  
 Sistema CECAM

**Requisição de compras:** 1385/2020    **Processo Nº:** 15498/2020    **Ficha Nº:** 374    **Data:** 29/07/2020  
**Orgão:** 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA    **Dest. Recurso:** 010000000  
**Unidade Orçamentária:** 23301    **GESTÃO ADMINISTRATIVA - EDUCAÇÃO**  
**Destinatário da Entrega:** COMPRAS E LICITAÇÕES  
**Endereço:** ..  
**Aplicação:** SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
**Justificativa:** Para uso dos profissionais da educação no atendimento ao público  
**Detação Orçamentária:**    **Responsável:** patriciapratalli  
**Previsão de Custo:** 0,00    **Saldo da Dotação :** 872,00

Item Nº	Quantidade	Unid.Med.	Descrição	
001	500,000	UN	32.001.0507/MÁSCARA ESCUDO PROTETORA FACIAL - FACE SHIELD REUTILIZÁVEL E AJUSTÁVEL - CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO	3.3.90.30.0

*Sandra M. Fagundes Freire*  
 Sandra M. Fagundes Freire  
 Secretária Municipal  
 SMECT

2.495,00

Recabi em  
 17/08/2020  
 13.58  
*junyo*  
 Departamento de Suprimentos

*Simone C Antoniel*

**Simone Cristina Antoniel**  
 Diretora Administrativa e Financeira  
 SMECT

2020  
Ao Planej. Orgam.

Segue para análise

13/08/2020

Meire Cristina  
Departamento Suprimentos

~~Ao Suprimentos~~

Processar a solicitação.

Ione

DEPTO. PLANEJAMENTO  
ORÇAMENTÁRIO

13/08/2020

DEPTO. PLANEJAMENTO  
ORÇAMENTÁRIO  
10200



000004

Avenida Olívio Franceschini, 2500  
Rancho Campineiro - CEP: 13184-472  
Hortolândia/SP  
Tel. 19 3965 1400

www.hortolandia.sp.gov.br

**MEMORIAL DESCRITIVO**  
**Requisição interna Nº 028/2020**  
**Requisição de compras CECAM nº 1385/2020**  
**Protocolo Web nº 15.498/2020**

## 1. OBJETO

Aquisição emergencial de máscaras modelo protetor facial, tipo face shield, destinadas aos servidores lotados nas unidades escolares, considerando a necessidade de proteção devido a pandemia de Coronavírus (COVID-19).

## 2. JUSTIFICATIVA

Diante do gravíssimo quadro de COVID-19 enfrentado em todo o mundo e, inclusive no Brasil já são 2.483.192 milhões de pessoas infectadas e quase 88.540 mortes confirmados. Conforme Decreto Nº 4.369, de 16 de Março de 2020, considerando a emergência no Município em razão da mesma e, a necessidade de conter a propagação de infecção e transmissão local, preservar a Saúde Pública e garantir a plena eficiência do princípio da eficiência, reiterada pelo Decreto Municipal Nº 4.381, de 19 de Março de 2020 que suspende o atendimento presencial ao público nas repartições públicas municipais. Visando a necessidade do emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos a saúde pública, em observância a Lei Federal nº 13.979, de fevereiro de 2020, faz-se necessária a aquisição de mascaras que garantam aos profissionais da educação, demais agentes envolvidos condições adequadas de trabalho, de forma a preveni-los de contaminações. Tendo em vista as atividades desenvolvidas pelas unidades escolares como entregas de atividades pedagógicas ao alunos, entrega dos kits de alimentação, entrega de uniformes e ainda, esclarecimentos e orientações diversas que são prestadas diariamente, expondo os funcionários e a população ao contágio.

## 3. DESCRIÇÃO E CARACTERÍSTICAS

**500 - Máscara Escudo Protetora Facial - Face Shield Reutilizável e Ajustável:** constituído de suporte injetado em pp, virgem, atóxico e inodoro em formato de "U" e uma viseira transparente, visor em PETG transparente, comporta de película protetora nas duas faces, lente do visor com espessura de 0,5mm, visor medindo aproximadamente 240mm de altura x 275mm de largura, bordas arredondadas, protetor no formato anatômico, visor e coroa fixados através de 3 orifícios que encaixam nos fixadores do suporte estrutural articulado, com certificado de aprovação do Ministério do Trabalho; Tamanho único. **CÓDIGO CECAM 32.001.0507**



000005

Avenida Olívio Franceschini, 2500  
Remanso Campineiro - CEP: 13184-472  
Hortolândia/SP  
Tel. 19 3965 1400

[www.hortolandia.sp.gov.br](http://www.hortolandia.sp.gov.br)

#### **4 - LOCAL DE ENTREGA**

As entregas devem ser realizadas no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia situado na rua Antônio Fernandes Leite nº 160 Bairro Santa Izabel – Hortolândia – CEP: 13.185-230 ou excepcionalmente nas Repartições Públicas desta Municipalidade, devidamente identificados na ordem de fornecimento, em dias úteis, entre 8h00 e 12h00 ou entre 13h00 e 16h30.

No ato da entrega serão verificadas, condições de embalagem, características de acordo especificação neste Memorial Descritivo, podendo ser rejeitada em parte ou no todo a entrega que estiver não conforme, sendo encaminhada em seguida notificação a Secretaria de Administração, e a contratada que deverá arcar com a substituição dos mesmos em perfeitas condições no prazo de até 05 (cinco) dias úteis a contar da data da entrega.

#### **5 - DO PRAZO DE FORNECIMENTO**

A ordem de fornecimento deverá ser executada com no máximo 10 dias a partir de seu recebimento.

#### **6 - DO PAGAMENTO**

O pagamento será realizado 10 (dez) dias após a dezena a contar do recebimento definitivo.

#### **7 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Os recursos necessários para a realização de aquisição do item descrito neste termo de referência deverão correr por conta da ficha:

**374 - 02.33.01.12.122.0204.2050.3.3.90.30.00 (D.R. 01.220.0000)**

#### **8 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA/DETENTORA**

8.1 Comprometer-se a entregar os produtos nas formas solicitadas neste memorial e de acordo com a proposta apresentada, comprovando a marca, validade, procedência e demais características dos produtos, os quais serão conferidos pela Contratante;

8.2 Substituir no local de entrega e no prazo ajustado, após notificação, o produto recusado.

8.3 Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes de seguros, transporte, tributos, embalagens.



000006

Avenida Olívio Franceschini, 2500  
Remanso Campineiro - CEP: 13184-472  
Hortolândia/SP  
Tel. 19 3965 1400

[www.hortolandia.sp.gov.br](http://www.hortolandia.sp.gov.br)

## 9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 9.1 Efetuar os pagamentos devidos, forma e condições ora estipuladas.
- 9.2 Solicitar através do órgão requisitante ou Gestor deste contrato, no fornecimento do objeto contratado nos termos das disposições constantes no Memorial Descritivo.
- 9.3 Prestar todos os esclarecimentos necessários à execução contratual.

## 10. CRITÉRIO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Além da dispensa fundamentada no Art.24 - inciso IV, da Lei nº 8.666/93, considerando a situação de emergência por conta da pandemia da Covid-19, o inciso XIII permite o afastamento da licitação, para a aquisição de produtos fabricados pela FUNAP - Fundação Prof. Dr. Manoel Pedro Pimentel, conforme segue: "Art. 24 É dispensável a licitação: XIII - na contratação de instituição brasileira incumbida regimental ou estatutariamente da pesquisa, do ensino ou do desenvolvimento institucional, ou de instituição dedicada à recuperação social do preso, desde que a contratada detenha inquestionável reputação ético-profissional e não tenha fins lucrativos;"

## 11. DA ESCOLHA PELA FUNAP

A Fundação "Prof. Dr. Manoel Pedro Pimentel" - Funap, instituída pelo Governo do Estado de São Paulo por meio da Lei nº 1.238, de 22 de dezembro de 1976, é vinculada à Secretaria de Estado da Administração Penitenciária que conta, atualmente, com 175 estabelecimentos penais, com uma população de, aproximadamente, 230 mil presos. Tem por missão institucional planejar, desenvolver e avaliar, no âmbito estadual, programas sociais nas áreas da assistência jurídica, da educação, da cultura, da capacitação profissional e do trabalho para as pessoas que se encontrem privadas de liberdade, desenvolvendo, assim, seus potenciais como indivíduos, cidadãos e profissionais e contribuindo para a inclusão social dos mesmos. Desde 2011, o Sistema Prisional Paulista vivencia uma nova forma de capacitação profissional. Trata-se da Oficina Escola Profissionalizante. A principal característica de uma Oficina Escola é capacitar e formar profissionais qualificados para atuar no segmento proposto (seja na área da confecção, do artesanato em madeira, entre outros possíveis), como empreendedores individuais ou em grupos organizados, a partir dos conhecimentos adquiridos para utilização de ferramentas, máquinas e equipamentos, orientados por especificações e padrões de qualidade exigidos pelo mercado. Dessa forma, com fulcro em atualizar conhecimento teórico em áreas de construção de mobiliário e confecções, no ano de 2019, essa prática de Oficina Escola foi ampliada para as demais redes fabris da Funap junto às unidades prisionais, aumentando o alcance de capacitação das pessoas privadas de liberdade e propiciando mais suporte futuro à reinserção na sociedade com maiores possibilidades, inclusive no mercado de trabalho. Todas as Oficinas Escolas estão ligadas ao Programa de Educação para o Trabalho e Cidadania – "De Olho no Futuro", cujo objetivo é proporcionar às pessoas privadas de liberdade a formação social com a finalidade de atender o princípio da formação integral - o saber ser e o saber fazer. Sendo assim, a aquisição de

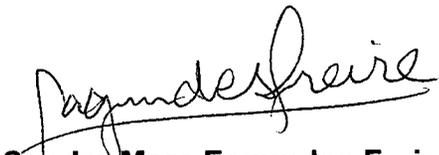


000007

Avenida Olívio Franceschini, 2500  
Remanso Campineiro - CEP: 13184-472  
Hortolândia/SP  
Tel. 19 3965 1400

[www.hortolandia.sp.gov.br](http://www.hortolandia.sp.gov.br)

produtos fabricados pela FUNAP, colabora com a ressocialização de pessoas privadas de liberdade à sociedade.

  
**Sandra Mara Fagundes Freire**  
Secretária Municipal de Educação,  
Ciência e Tecnologia

  
**Simone Cristina Antoniel**  
Diretora do Administrativo/Financeiro  
SMECT

Proposta Dícom nº 501/05/2020

São Paulo, 03 de agosto de 2020.

A/C: Patricia Pratali

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIENCIA E TECNOLOGIA - MUNICIPIO DE HORTOLANDIA**  
 Endereço: R. JOSÉ CLAUDIO ALVES DOS SANTOS, Nº 585- REMANSO CAMPINEIRO, (SP)  
 E-mail: patriciapatrali@hortolandia.sp.gov.br  
 Telefone: 19-3965-1400 / RAMAL 8408

Prezada Senhora,

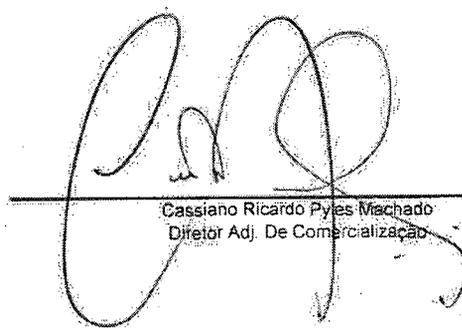
Em atenção à solicitação de V. S., apresentamos proposta de fornecimento de protetores faciais pelos reeducandos do Sistema Penitenciário do Estado de São Paulo.

**AQUISIÇÃO DE PRODUTOS COM DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
 Os produtos fabricados nas Unidades de Produção da Funap podem ser adquiridos pelos órgãos públicos com dispensa de licitação. Estes são os fundamentos legais da dispensa: Lei Federal nº 8.666/93 (Lei de Licitação e Contratos Administrativos)  
 Art. 24 - É dispensável a licitação.  
 XIII - Na contratação de instituição brasileira incumbida regimental ou estatutariamente da pesquisa, do ensino ou do desenvolvimento institucional, ou de instituição dedicada à recuperação social do preso, desde que a contratada detenha inquestionável reputação ético-profissional e não tenha fins lucrativos.  
 Lei Federal nº 7.210/84 (Lei de Execução Penal)  
 Art. 35 - Os órgãos da Administração direta ou indireta da União, Estados, Território ou Distrito Federal e dos Municípios adquirirão, com dispensa de concorrência pública, os bens ou produtos do trabalho prisional, sempre que não for possível ou recomendável realizar-se a venda a particulares.  
 Lei Estadual nº 1.238/78 (Lei que institui a Fundação)  
 Art. 16 - Ficam dispensadas de licitação as compras que os órgãos de Administração direta ou indireta fizerem à Fundação, desde que referirem a artigos produzidos pelos trabalhadores presos.  
 No Estado de São Paulo está em vigor o Decreto nº 44.398/99 que trata da aquisição de bens e contratação de serviços produzidos na Fundação "Prof. Dr. Manoel Pedro Pimentel" - FUNAP pela Administração direta, autarquias, sociedades de economia mista e fundações instituídas ou mantidas pelo Estado.  
 Decreto nº 59.177 de 13 de Maio de 2013 (Aquisição de bens e contratação de serviços produzidos pela FUNAP)  
 "Artigo 1º - As compras e serviços de interesse dos órgãos da Administração Direta, das Autarquias, das Sociedades de Economia Mista e das Fundações instituídas ou mantidas pelo Estado serão, sempre que possível, contratados com a Fundação "Prof. Dr. Manoel Pedro Pimentel" - FUNAP, por meio de dispensa do certame licitatório, nos termos do artigo 24, inciso XIII, da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, desde que os preços praticados:  
 I - sejam compatíveis com os de mercado;  
 II - caso superiores aos de mercado, apresentem benefício social que justifique a desvantagem econômica da contratação, nos termos de despacho fundamentado da autoridade competente, que demonstrar, ainda, a proporcionalidade entre o valor da compra ou do serviço e as condições subjacentes à sua produção ou prestação."

CÓDIGO FUNAP	ITEM SIAFISICO	DESCRIÇÃO	QTD	PREÇO UNITARIO	VALOR
5782	560884-8	PROTECTOR FACIAL ACETATO "FACE SHIELD" - F04	500	R\$ 4,99	R\$ 2.495,00
Descritivos:	5782	Constituído de suporte injetado em pp, virgem, atóxico e inodoro em formato de "U" e uma viseira transparente, visor em PETG transparente, composta de película protetora nas duas faces, lente do visor com espessura de 0,5mm, visor medindo aproximadamente 240mm de altura x 275mm de largura, bordas arredondadas, protetor no formato anatômico, visor e coroa fixados através de 3 orifícios que encaixam nos fixadores do suporte estrutural articulado, com certificado de aprovação do Ministério do Trabalho.			
<b>TOTAL DA PROPOSTA:</b>			<b>500 unidades</b>	<b>R\$</b>	<b>2.495,00</b>
Validade da Proposta:	60 dias				
Frete:	O pedido deverá ser RETIRADO em um dos Centros de Distribuição indicados pela FUNAP.				
Prazo de Entrega:	Até xx dias a partir do RECEBIMENTO da Nota de Empenho				

**Órgãos Públicos:**  
 Condições de Pagamento: 30 dias a partir da emissão da Nota Fiscal.  
 A Nota de Empenho deverá ser emitida em favor da UGE 381184/38045 ou CNPJ: 49.325.434/0001-50 e enviada por e-mail. Enviar dados cadastrais para a emissão de Nota Fiscal.

Atenciosamente,



Cassiano Ricardo Pyles Machado  
 Diretor Adj. De Comercialização

---

**Proposta Dicom Nº 501/2020 - Sec. de Educação e Tecnologia - Mun. de Hortolandia**

---

**De :** Luiz Gustavo da Silva Gomes  
<luiz.gomes@funap.sp.gov.br>

Ter, 04 de ago de 2020 09:16

 1 anexo

**Assunto :** Proposta Dicom Nº 501/2020 - Sec. de Educação e Tecnologia - Mun. de Hortolandia

**Para :** patriciapratalli@hortolandia.sp.gov.br

**Cc :** Gerencia Comercial <comercial@funap.sp.gov.br>, Rogerio Antonio Barbosa - FUNAP <rafunap@sp.gov.br>

Prezados, bom dia.

Segue em anexo a Proposta Dicom Nº 501/2020 referente a aquisição de protetor facial "face shield".

*Atenciosamente,*

***Luiz Gustavo - Estagiário.***

Gerencia de Vendas.

Tel: 3150-1044.

**Fundação Prof. Dr. Manoel Pedro Pimentel - FUNAP** ✓

Rua Libero Badaró, 600 - 7º andar - São Paulo - SP

---

 **501-20 SEC. DE EDU. CIENCIA E TECNOLOGIA - MUN. DE HORTOLANDIA.pdf**  
130 KB

---



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 49.325.434/0001-50 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA 07/10/1977
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL FUNDAÇÃO "PROF.DR.MANOEL PEDRO PIMENTEL"-FUNAP
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) FUNAP	PORTE DEMAIS
---	-----------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 84.11-6-00 - Administração pública em geral
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 31.01-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira 31.02-1-00 - Fabricação de móveis com predominância de metal 31.03-9-00 - Fabricação de móveis de outros materiais, exceto madeira e metal 31.04-7-00 - Fabricação de colchões 14.11-8-01 - Confecção de roupas íntimas 14.12-6-01 - Confecção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida 14.12-6-02 - Confecção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas 14.13-4-01 - Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida 14.13-4-02 - Confecção, sob medida, de roupas profissionais 14.14-2-00 - Fabricação de acessórios do vestuário, exceto para segurança e proteção 22.21-8-00 - Fabricação de laminados planos e tubulares de material plástico 95.29-1-05 - Reparação de artigos do mobiliário 46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 114-7 - Fundação Pública de Direito Público Estadual ou do Distrito Federal
--

LOGRADOURO R LIBERO BADARO 600	NÚMERO 600	COMPLEMENTO ANDAR 7
-----------------------------------	---------------	------------------------

CEP 01.008-908	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP
-------------------	---------------------------	------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO THIRAI@SP.GOV.BR	TELEFONE (11) 3150-1035/ (11) 3150-1032
---	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
-----------------------------------

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/10/2003
-----------------------------	--

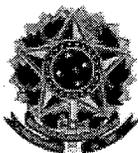
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 04/08/2020 às 13:20:25 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: FUNDAÇÃO "PROF.DR.MANOEL PEDRO PIMENTEL"-FUNAP**  
**CNPJ: 49.325.434/0001-50**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 20:48:50 do dia 02/08/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 29/01/2021.

Código de controle da certidão: **012D.82E2.9FBA.DB6C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



# PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

## Procuradoria da Dívida Ativa

### Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 49.325.434

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

**não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).**

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.



Certidão nº 26336006

Folha 1 de 1

Data e hora da emissão 04/08/2020 13:24:08

(hora de Brasília)

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 49.325.434/0001-50

**Razão Social:** FUNDACAO PROF DR MANOEL PEDRO PIMENTEL FUNAP

**Endereço:** RUA DR VILA NOVA 268 / VILA BUARQUE / SAO PAULO / SP / 01222-020

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 29/07/2020 a 27/08/2020

**Certificação Número:** 2020072901264085790246

Informação obtida em 04/08/2020 13:25:32

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS  
COM EFEITO DE NEGATIVA**

Nome: FUNDAÇÃO "PROF.DR.MANOEL PEDRO PIMENTEL"-FUNAP (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 49.325.434/0001-50

Certidão nº: 18162185/2020

Expedição: 04/08/2020, às 13:26:19

Validade: 30/01/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FUNDAÇÃO "PROF.DR.MANOEL PEDRO PIMENTEL"-FUNAP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **49.325.434/0001-50**, CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas em face do inadimplemento de obrigações estabelecidas no(s) processo(s) abaixo, com débito garantido ou exigibilidade suspensa:

0116900-76.1995.5.15.0009 - TRT 15ª Região \*\*

0004300-05.2001.5.15.0009 - TRT 15ª Região \*\*

0020400-29.2006.5.15.0019 - TRT 15ª Região \*\*

0076000-28.2008.5.15.0031 - TRT 15ª Região \*\*

0012000-91.2006.5.15.0062 - TRT 15ª Região \*\*

0200700-38.2000.5.15.0102 - TRT 15ª Região \*\*

\*\* Débito com exigibilidade suspensa.

**Total de processos: 6.**

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

A Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, com os mesmos efeitos da negativa (art. 642-A, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho), atesta a existência de registro do CPF ou do CNPJ da



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

pessoa sobre quem versa a certidão no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, cujos débitos estejam com exigibilidade suspensa ou garantidos por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes.

000015



## NEW HORIZON COMERCIAL LTDA

CNPJ: 74.557.471/0001-31 INSC. EST. 115637640111

Avenida José Maria de Faria, 104 - Lapa de Baixo

SAO PAULO SAO PAULO CEP: 05038190

Orçamento  
Nº 061369Data  
07/08/2020

MUNICIPIO DE HORTOLANDIA

A/C: PATRICIA PRATELLI

DEPTO: CHEFE DE ORÇAMENTOS

Tel: 19 3965-1400 RAMAL

E-mail: patriciapratelli@horotlandia.sp.gov.br

## Condições Gerais de Fornecimento

Cond. Pagto: A VISTA

Validade: 06/09/2020

Frete: FOB

ITEM	CÓDIGO	PRODUTO	CST	QTDE	VALOR UNIT. R\$	ICMS (INCLUSO)	PIS COFINS	TOTAL PIS/COFINS (INCLUSO)	IPI	TOTAL R\$ COM IPI	ICMS ST	DISPONIBILIDADE, SALVO VENDA PRÉVIA
1	451D0010	CF: 39269090 NHE451D MASCARA P/ PROTEÇÃO FACIAL (FACE SHIELD ) N/C	000	500 PC	11,0000	18,00	3,65	200,75	0,00	5.500,00	0,00	10 Dia(s) útil(úteis) após conf. do pedido
2	451D0017	CF: 63079010 NHE451D MASCARA DESCARTÁVEL TRIPLA - 50PÇS (IMP.)	100	1 CX	85,0000	18,00	3,65	3,10	0,00	85,00	0,00	1 Dia(s) útil(úteis) após conf. do pedido
<b>TOTAL DO ORÇAMENTO</b>					501	-	-	-		5.585,00		-

\* De acordo com a Resolução do Senado Federal nº 13/2012, Convênio do ICMS 38/2013 e o Artigo 6º da Portaria CAT 64/2013 o conteúdo de importação do item pode variar com base no cálculo da média aritmética ponderada dos valores praticados no penúltimo período de apuração. A origem do item está sujeito a alteração após o cálculo mensal.

\* Faturamento mínimo no Boleto de R\$ 300,00. Valores menores pagamento via depósito 10DDI, ou à combinar.

\* O valor do ICMS-ST pode sofrer alteração até a data de faturamento, devido ao IVA sofrer alterações sem aviso prévio.

**Observações**

FOB

**SOMENTE ACEITAMOS DEVOLUÇÕES NO PRAZO DE 48 HORAS**

Atenciosamente,

TAIZIA PAIVA

Vendas5@newhorizon.com.br

Tel: (11) 3186-8181

Zimbra

patriciapratalli@hortolandia.sp.gov.br

**RES: RES: Cotação // 061369**

**De :** Vendas5 | NewHorizon  
<vendas5@newhorizon.com.br>

Sex, 07 de ago de 2020 15:41

3 anexos

**Assunto :** RES: RES: Cotação // 061369

**Para :** 'PatriciaPratalli'  
<patriciapratalli@hortolandia.sp.gov.br>

**Cc :** 'Vendas5 Newhorizon'  
<vendas5@newhorizon.com.br>

Boa tarde Patricia, tudo bem?

Conforme solicitado, segue anexo orçamento n° 061369!

Aguardamos o seu retorno!

Permaneço a disposição!

Att;

**BETÂNIA CARVALHO**  
DEPARTAMENTO DE VENDAS

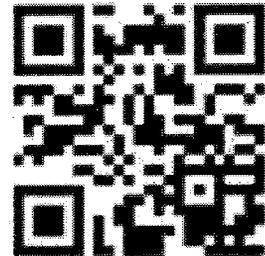
São Paulo: +55 (11) 3186-8152

Zona Franca de Manaus: +55 6800-7019/470

www.newhorizon.com.br

vendas7.nhc@outlook.com (11) 94033-5995

/newhorizon.oficial @newhorizon.oficial

**De:** PatriciaPratalli [mailto:patriciapratalli@hortolandia.sp.gov.br]**Enviada em:** sexta-feira, 7 de agosto de 2020 09:32**Para:** vendas5 <vendas5@newhorizon.com.br>**Assunto:** Re: RES: Cotação

Bom dia! Segue CNPJ.

Patricia Pratalli

Chefe de Orçamento

Departamento Administrativo/Financeiro

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**

Fone: (19) 3965-1400/ Ramal 8408

**MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA**[www.hortolandia.sp.gov.br](http://www.hortolandia.sp.gov.br)

Rua José Claudio Alves dos Santos, 585 Remanso Campineiro - CEP: 13-184-472

#10000

**De:** "vendas5" <vendas5@newhorizon.com.br>  
**Para:** "PatriciaPratalli" <patriciapratalli@hortolandia.sp.gov.br>  
**Enviadas:** Quinta-feira, 6 de agosto de 2020 16:50:21  
**Assunto:** RES: Cotação

Patricia boa tarde ,

Tudo bem ?

Não localizei o CNPJ para cadastro.

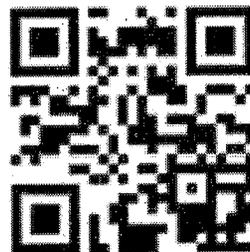
Poderia enviar por gentileza ?

Att;



**TAIZIA PAIVA**  
DEPARTAMENTO DE VENDAS

📍 São Paulo: +55 (11) 3186-8163  
📍 ZONE FRANCA DE MANAUS: +55 0800-7017470  
🌐 [www.newhorizon.com.br](http://www.newhorizon.com.br)  
📞 lideria@nhc (11) 94568-4199  
🌐 [/newhorizon.official](https://www.facebook.com/newhorizon.official) @newhorizon.official



---

**De:** PatriciaPratalli [mailto:patriciapratalli@hortolandia.sp.gov.br]

**Enviada em:** quinta-feira, 6 de agosto de 2020 13:45

**Para:** vendas5@newhorizon.com.br

**Assunto:** Cotação

Desculpe, faltou o memorial.

Patricia Pratalli

Chefe de Orçamento

Departamento Administrativo/Financeiro

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**

Fone: (19) 3965-1400/ Ramal 8408

**MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA**

[www.hortolandia.sp.gov.br](http://www.hortolandia.sp.gov.br)

Rua José Claudio Alves dos Santos, 585 Remanso Campineiro - CEP: 13-184-472

---

📎 **061369- MUNICIPIO DE HORTOLANDIA.pdf**  
20 KB

---



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>74.557.471/0001-31</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO</b> <b>CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>24/03/1994</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>NEW HORIZON COMERCIAL LTDA</b>
---

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>NEW HORIZON</b>	PORTE <b>DEMAIS</b>
--	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>46.89-3-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>32.92-2-02 - Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profissional</b> <b>63.99-2-00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente</b> <b>33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente</b> <b>46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças</b>
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>
---

LOGRADOURO <b>AV JOSE MARIA DE FARIA</b>	NÚMERO <b>104</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
---	----------------------	-----------------------------

CEP <b>05.038-190</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>LAPA DE BAIXO</b>	MUNICÍPIO <b>SAO PAULO</b>	UF <b>SP</b>
--------------------------	---	-------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>FISCAL@NEWHORIZON.COM.BR</b>	TELEFONE <b>(11) 3186-9197</b>
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>
---

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/11/2005</b>
------------------------------------	---

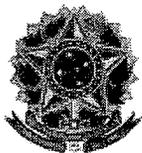
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 10/08/2020 às 11:14:02 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: NEW HORIZON COMERCIAL LTDA**  
**CNPJ: 74.557.471/0001-31**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 11:52:46 do dia 20/01/2020 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 18/07/2020.  
Código de controle da certidão: **3982.DC12.4EE2.9135**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**Relação das certidões emitidas por data de validade**

CNPJ: 74.557.471/0001-31 - NEW HORIZON COMERCIAL LTDA  
Período: 01/07/2020 a 10/08/2020

Código de controle	Tipo	Data-Hora emissão	Data de validade	Situação	Segunda via
3982.DC12.4EE2.9135	Positiva com efeitos de negativa	20/01/2020 11:52:46	18/07/2020	Válida Prorrogada até 15/11/2020	 (/Servicos/certidaointernet/PJ/Consultar/EmiteSegunda

Válida Prorrogada: O prazo de validade desta certidão foi prorrogado pela Portaria Conjunta nº 555/2020 (DOU 24/03/2020) e/ou Portaria Conjunta nº 1.178/2020 (DOU 14/07/2020).

Nova consulta (/Servicos/certidaointernet/PJ/Consultar)





# PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

## Procuradoria da Dívida Ativa

### Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 74.557.471

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

**não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).**

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.



Certidão nº 26389851

Folha 1 de 1

Data e hora da emissão 10/08/2020 11:47:35

(hora de Brasília)

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>

000021

Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 74.557.471/0001-31  
**Razão Social:** NEW HORIZON COMERCIAL LTDA  
**Endereço:** AV JOSE MARIA DE FARIA 104 / LAPA DE BAIXO / SAO PAULO / SP / 05038-190

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 06/08/2020 a 04/09/2020

**Certificação Número:** 2020080602050569688669

Informação obtida em 10/08/2020 12:06:06

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: NEW HORIZON COMERCIAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 74.557.471/0001-31  
Certidão nº: 19698583/2020  
Expedição: 10/08/2020, às 12:33:53  
Validade: 05/02/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **NEW HORIZON COMERCIAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **74.557.471/0001-31**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

**CERTIFICAMOS** QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE [WWW.JUCESPPONLINE.SP.GOV.BR](http://WWW.JUCESPPONLINE.SP.GOV.BR), MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA							
NIRE	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO	INÍCIO DAS ATIVIDADES	PRAZO DE DURAÇÃO			
35212158359		17/03/1994	25/02/1994				
NOME COMERCIAL						TIPO JURÍDICO	
W HORIZON COMERCIAL LTDA						SOCIEDADE LIMITADA	
C.N.P.J.		ENDEREÇO			NÚMERO	COMPLEMENTO	
74.557.471/0001-31		AVENIDA JOSE MARIA DE FÁRIA			104		
BAIRRO		MUNICÍPIO		UF	CEP	MOEDA	VALOR CAPITAL
LAPA DE BAIXO		SAO PAULO		SP	05038-190	R\$	3.000.000,00

OBJETO SOCIAL
COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS INTERMEDIÁRIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE OUTRAS ATIVIDADES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS PARA SEGURANÇA PESSOAL E PROFISSIONAL MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

SÓCIO E ADMINISTRADOR							
NOME							
MARIA FERNANDA DE OLIVEIRA PEREIRA HERRERA							
ENDEREÇO				NÚMERO	COMPLEMENTO		
RUA MONTE ALEGRE				238	APTO 101		
BAIRRO		MUNICÍPIO			UF	CEP	
PERDIZES		SAO PAULO			SP	05014-000	
CPF	CARGO						QUANTIDADE COTAS
250.586.328-88	SÓCIO E ADMINISTRADOR						1.500.000,00

SÓCIO E ADMINISTRADOR							
NOME							
PABLO BONI HERRERA							
ENDEREÇO				NÚMERO	COMPLEMENTO		
RUA MONTE ALEGRE				238	APTO 101		
BAIRRO		MUNICÍPIO			UF	CEP	
PERDIZES		SAO PAULO			SP	05014-000	
CPF	CARGO						QUANTIDADE COTAS
247.559.688-01	SÓCIO E ADMINISTRADOR						1.500.000,00

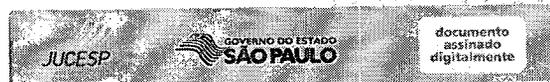
FILIAIS	
NIRE	CNPJ
13999006755	74.557.471/0003-01

ENDEREÇO AVENIDA DJALMA BATISTA		NÚMERO 1661	COMPLEMENTO SALA 1403	
BAIRRO CHAPADA	MUNICÍPIO MANAUS	UF AM	CEP 69050-970	
NIRE 13900123657		CNPJ 74.557.471/0003-01		
ENDEREÇO RUA ARUANA		NÚMERO 250	COMPLEMENTO GALPAO I	
BAIRRO DIST. IND. I	MUNICÍPIO MANAUS	UF AM	CEP 69075-040	

**ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO**

DATA 27/08/2018	NÚMERO 411.010/18-9	
<p>ENDEREÇO DA FILIAL NIRE 13900123657, CNPJ 74.557.471/0003-01, SITUADA À RUA CONSTELACAO DE GEMEOS, 169, GALPAO 6, ALEIXO, MANAUS - AM, CEP.69083-010. ALTERADO PARA RUA ARUANA, 250, GALPAO I, DIST. IND. I, MANAUS - AM, CEP 69075-040.</p>		
<p>CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ</p>		

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35212158359  
 DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 09/08/2020



Certidão Simplificada. Documento certificado por GISELA SIMIEMA CESCHIN, Secretária Geral da Jucesp. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal [www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br) sob o número de autenticidade 138056449, segunda-feira, 10 de agosto de 2020 às 12:42:03.



**Cirúrgica União Ltda.**

Data: 07/08/2020

RUA 25 N°- 19081928 - JARDIM S - CEP 13503-010  
 Fone/Fax : (19) 3526-1900 - RIO CLARO / SP  
 CNPJ : 04.063.331/0001-21  
 INSC. EST.: 587.122.394.114  
 Email : paula@email.com.br

ORÇAMENTO: 25560

**Cliente:** MUNICIPIO DE HORTOLANDIA - 00000047

**Endereço:** RUA JOSE CLAUDIO ALVES DOS SANTOS Nº 585

**Cidade:** HORTOLANDIA

**CEP:** 13184 - 472

**CNPJ:** 67.995.027/0001-32

**Fone:** 01939651400

**Cond. Pgto.:** 30 DIAS

**Vendedor:** 36 - DURIVAL

**Tipo Frete:** CIF/Emitente

**Data:** 07/08/2020

**Bairro:** REMANSO CAMPINEIRO

**UF:** SP

**Insc. Est.:** ISENT0

**Fax:** 01939651407

**Validade:** 17/08/2020

**Prazo Entrega:** 10 DIAS - FRETE CIF

**Fat. Mínimo:** 0,00

Código	Descrição do Produto	Marca	Qtde	Un	Vlr. Unitário	Vlr. Total
22184	PROTETOR FACIAL FACE SHIELD	SILK STAR	500	UN	39,1000	19.550,00

**Valor da Mercadoria:** 19.550,00

**Total do Orçamento:** 19.550,00

**Observação:**

*Rafael Guerra da Silva*  
 Cirúrgica União Ltda  
 Responsável pelo Preenchimento

04.063.331/0001-21  
 CIRÚRGICA UNIÃO LTDA.  
 Rua 25 nº 1908/1928  
 Jardim São Paulo  
 Cep: 13.503-010 - Rio Claro/SP

**Rafael Guerra da Silva**  
 Gerente-Comercial  
 CPF 342.170.328-03

Zimbra

patriciapratalli@hortolandia.sp.gov.br

---

**COTAÇÃO**

---

**De :** Paula - Cirúrgica União Ltda.  
<paula@cirurgicauniao.com.br>

Sex, 07 de ago de 2020 16:26

 2 anexos

**Assunto :** COTAÇÃO

**Para :** PATRICIAPRATALI@HORTOLANDIA.SP.GOV.BR

*Boa tarde,*

*Segue em anexo cotação solicitada.*

*Email Para Realização de Pedidos:*

*[rafael@cirurgicauniao.com.br](mailto:rafael@cirurgicauniao.com.br)      [pedido@cirugicauniao.com.br](mailto:pedido@cirugicauniao.com.br)*

---

 **Orçamento de Venda\_219.pdf**  
61 KB

 **PROTETOR FACIAL ACRILICO SILKSTAR.pdf**  
76 KB

---



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

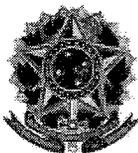
## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>04.063.331/0001-21</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>19/09/2000</b>
NOME EMPRESARIAL <b>CIRURGICA UNIAO LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE <b>DEMAIS</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente</b> <b>46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral</b> <b>46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho</b> <b>46.43-5-01 - Comércio atacadista de calçados</b> <b>46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia</b> <b>46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos</b> <b>46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria</b> <b>46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal</b> <b>46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar</b> <b>46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças</b> <b>46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>R 25</b>	NÚMERO <b>1908</b>	COMPLEMENTO <b>1928</b>
CEP <b>13.503-010</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>JARDIM SAO PAULO</b>	MUNICÍPIO <b>RIO CLARO</b>
UF <b>SP</b>		
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>JUNIOR@CIRURGICAUNIAO.COM.BR</b>	TELEFONE <b>(19) 3533-7000</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>18/10/2003</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **10/08/2020** às **11:15:51** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: CIRURGICA UNIAO LTDA**  
**CNPJ: 04.063.331/0001-21**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:38:43 do dia 05/08/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/02/2021.

Código de controle da certidão: **32B4.9706.7BF8.F4BE**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



# PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

## Procuradoria da Dívida Ativa

### Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 04.063.331

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

**não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).**

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.



Certidão nº 26389861

Folha 1 de 1

Data e hora da emissão 10/08/2020 11:48:30

(hora de Brasília)

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio  
<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 04.063.331/0001-21

**Razão Social:** CIRURGICA UNIAO LTDA

**Endereço:** AV 28-A 645 / VILA ALEMA / RIO CLARO / SP / 13506-685

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 07/08/2020 a 05/09/2020

**Certificação Número:** 2020080703090254745478

Informação obtida em 10/08/2020 12:20:25

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: CIRURGICA UNIAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 04.063.331/0001-21

Certidão nº: 19698651/2020

Expedição: 10/08/2020, às 12:34:45

Validade: 05/02/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CIRURGICA UNIAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.063.331/0001-21**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

**CERTIFICAMOS** QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE [WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR](http://WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR), MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA							
NIRE	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO	INÍCIO DAS ATIVIDADES	PRAZO DE DURAÇÃO			
35216517485		19/09/2000	01/09/2000				
NOME COMERCIAL						TIPO JURÍDICO	
URGICA UNIAO LTDA.						SOCIEDADE LIMITADA	
C.N.P.J.		ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO			
04.063.331/0001-21		RUA 25	1908	1928			
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	MOEDA	VALOR CAPITAL		
JARDIM SAO PAULO	RIO CLARO	SP	13503-010	R\$	500.000,00		

OBJETO SOCIAL
COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO COMÉRCIO ATACADISTA DE CALÇADOS COMÉRCIO ATACADISTA DE PRÓTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA EXISTEM OUTRAS ATIVIDADES

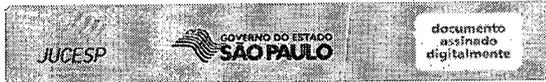
SÓCIO E ADMINISTRADOR							
NOME							
RAFAEL GUERRA DA SILVA							
ENDEREÇO			NÚMERO	COMPLEMENTO			
AVENIDA 18			1161				
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	RG			
CENTRO	RIO CLARO	SP	13500-490	440881973			
CPF	CARGO			QUANTIDADE COTAS			
342.170.328-03	SÓCIO E ADMINISTRADOR			250.000,00			

SÓCIO E ADMINISTRADOR							
NOME							
SERGIO EDUARDO GUERRA DA SILVA JUNIOR							
ENDEREÇO			NÚMERO	COMPLEMENTO			
RUA 8			2303	APTO 12			
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	RG			
CENTRO	RIO CLARO	SP	13500-210	324350946			
CPF	CARGO			QUANTIDADE COTAS			
219.763.728-28	SÓCIO E ADMINISTRADOR			250.000,00			

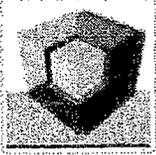
ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO		
DATA	NÚMERO	

08/08/2018	297.893/18-0	
<p>ALTERAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS DE RAFAEL GUERRA DA SILVA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 342.170.328-03, RG/RNE: 44088197-3 - SP, RESIDENTE À AVENIDA 18, 1161, CENTRO, RIO CLARO - SP, CEP 13500-490, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 250.000,00.</p>		
<p>REMANESCENTE SERGIO EDUARDO GUERRA DA SILVA JUNIOR, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 219.763.728-28, RG/RNE: 32435094-6 - SP, RESIDENTE À RUA 8, 2303, APTO 12, CENTRO, RIO CLARO - SP, CEP 13500-210, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 250.000,00.</p>		
<p>ENDEREÇO DA SEDE ALTERADO PARA RUA 25, 1908, 1928, JARDIM SAO PAULO, RIO CLARO - SP, CEP 13503-010. , DATADA DE: 30/07/2018.</p>		
<p>CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ:</p>		

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35216517485  
 DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 09/08/2020



Certidão Simplificada. Documento certificado por GISELA SIMIEMA CESCHIN, Secretária Geral da Jucesp. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal [www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br) sob o número de autenticidade 138056580, segunda-feira, 10 de agosto de 2020 às 12:43:37.



## ORÇAMENTO 5525

UNIONTECH - 15.642.667/0001-65  
 RUA SAGUIRU, 419 SALA 1 CASA VERDE - SAO PAULO - SP CEP: 02.514-000  
 Fone: (11) 3856-8420 E-mail: marcelo@risitec.com.br Site: www.risitec.com.br

### DADOS DO CLIENTE

VENDEDOR: Michele DATA: 06/08/2020

RAZÃO SOCIAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLANDIA  
 INSC. ESTADUAL:  
 TELEFONE: (19) 3965-1400  
 ENDEREÇO:  
 BAIRRO:  
 CEP:  
 CIDADE:

CNPJ:  
 CONTATO: Patricia Pratalli  
 EMAIL:  
 NUMERO:  
 COMPLEMENTO:  
 UF:

### DADOS DE CONTATO

Nome: Patricia Pratalli  
 Ramal: 8408  
 Celular:

Telefone: (19) 3965-1400  
 WebSite:  
 E-mail: patriciapratalli@hortolandia.sp.gov.br

### DADOS DO ORÇAMENTO

DESCRIÇÃO	QTDE.	UN.	NCM	V. UNIT.	V. TOTAL
1. PFA0001 - PROTETOR FACIAL ACRILICO PET	500,00	UN	39269090	R\$ 8,50	R\$ 4.250,00

### DADOS DE PAGAMENTO

TOTAL DE QUANTIDADES	500,00	NÚMERO TOTAL DE ITENS	1 produto(s)
VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	R\$ 4.250,00		
VALOR TOTAL DO PEDIDO	R\$ 4.250,00		

### OBSERVAÇÕES

FRETE: CIF

VALIDADE: 30 DIAS PRAZO DE ENTREGA: IMEDIATO

**15.642.667/0001-65**

**SONIA AP. DA SILVA  
 CARAN-ME**

Rua Saguiru, 419 Sala 1  
 Casa Verde - CEP 02514-000  
 SÃO PAULO - SP

SONIA AP. DA SILVA CARAN-ME

*[Handwritten signature]*

Zimbra

patriciapratalli@hortolandia.sp.gov.br

**RES: Cotação****De :** Marcelo Uniontech <marcelo@uniontech-brasil.com.br>

Qui, 06 de ago de 2020 15:17

3 anexos

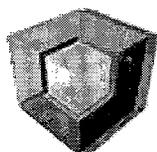
**Assunto :** RES: Cotação**Para :** patriciapratalli@hortolandia.sp.gov.br

Boa tarde, Patrícia !

Segue em anexo, orçamento e folder do protetor facial.

Estamos a disposição, para eventuais esclarecimentos.

Grato,

**UNIONTECH**

Metalografia e Medição

[www.uniontech-brasil.com.br](http://www.uniontech-brasil.com.br)**Marcelo Caran**

Av. Baruel, 272 - Casa Verde - SP

Cep: 02522-000

Tels: 11 3857-0517 / 3856-8420

[marcelo@risitec.com.br](mailto:marcelo@risitec.com.br)

----- Mensagem original -----

**Assunto::**Cotação**Data:**06/08/2020 13:52**De:**PatriciaPratalli <patriciapratalli@hortolandia.sp.gov.br>**Para::**michele@uniontech-brasil.com.br

Boa tarde!

Solicito o envio de orçamento, para aquisição de 500 - Máscaras Escudo Protetora Facial - Face Shield Reutilizável e Ajustável.

Informo que a proposta deve ser enviada em papel timbrado da empresa, com todos os dados preenchidos, datada e assinada, respondendo a este e-mail.

Aguardo, e me coloco à disposição para maiores esclarecimentos.

Patricia Pratalli

Chefe de Orçamento

Departamento Administrativo/Financeiro

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**

Fone: (19) 3965-1400/ Ramal 8408

**MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA**[www.hortolandia.sp.gov.br](http://www.hortolandia.sp.gov.br)

Rua José Claudio Alves dos Santos, 585 Remanso Campineiro - CEP: 13-184-472

880000



Livre de vírus. [www.avg.com](http://www.avg.com).



**Pref.Hortolândia-5525.pdf**

483 KB



**Folder Protetor Facial.pdf**

133 KB

---



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>15.642.667/0001-65</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>14/10/2010</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>SONIA APARECIDA DA SILVA CARAN</b>
---

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>UNIONTECH</b>	PORTE <b>ME</b>
--	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.74-1-00 - Comércio varejista de artigos de óptica</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>33.12-1-04 - Manutenção e reparação de equipamentos e instrumentos ópticos</b>
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - Empresário (Individual)</b>
---

LOGRADOURO <b>R SAGUIRU</b>	NÚMERO <b>419</b>	COMPLEMENTO <b>SALA 1</b>
--------------------------------	----------------------	------------------------------

CEP <b>02.514-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CASA VERDE</b>	MUNICÍPIO <b>SAO PAULO</b>	UF <b>SP</b>
--------------------------	--------------------------------------	-------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>FABIO@FABIODIAS.COM</b>	TELEFONE <b>(11) 3228-4588</b>
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>14/10/2010</b>
------------------------------------	---

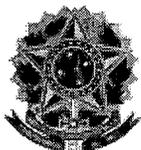
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 10/08/2020 às 11:17:02 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: SONIA APARECIDA DA SILVA CARAN**  
**CNPJ: 15.642.667/0001-65**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 11:23:27 do dia 04/08/2020 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 31/01/2021.

Código de controle da certidão: **CA28.8E8B.372C.0AC3**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



# PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

## Procuradoria da Dívida Ativa

### Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 15.642.667

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

**não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).**

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.



Certidão nº 26389876

Folha 1 de 1

Data e hora da emissão 10/08/2020 11:49:44

(hora de Brasília)

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 15.642.667/0001-65

**Razão Social:** SONIA APARECIDA DA SILVA CARAN

**Endereço:** R SAGUIRU 419 SALA 1 / CASA VERDE / SAO PAULO / SP / 02514-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 24/07/2020 a 22/08/2020

**Certificação Número:** 2020072403075905063204

Informação obtida em 10/08/2020 12:22:05

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SONIA APARECIDA DA SILVA CARAN (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 15.642.667/0001-65  
Certidão nº: 19698740/2020  
Expedição: 10/08/2020, às 12:35:43  
Validade: 05/02/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SONIA APARECIDA DA SILVA CARAN (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **15.642.667/0001-65**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

**CERTIFICAMOS** QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE [WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR](http://WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR), MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA							
NIRE	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO	INÍCIO DAS ATIVIDADES	PRAZO DE DURAÇÃO			
35224255770.		08/04/2010	02/02/2010				
NOME COMERCIAL						TIPO JURÍDICO	
VIONTECH INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS DE LABORATORIO LTDA						SOCIEDADE LIMITADA (E.P.P.)	
C.N.P.J.	ENDEREÇO			NÚMERO	COMPLEMENTO		
	RUA ROQUE DE MORAES			278	APTO. 24 ED.		
BAIRRO	MUNICÍPIO		UF	CEP	MOEDA	VALOR CAPITAL	
LIMAO	SAO PAULO		SP	02721-030	R\$	50.000,00	

OBJETO SOCIAL	
MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E INSTRUMENTOS ÓPTICOS COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS	

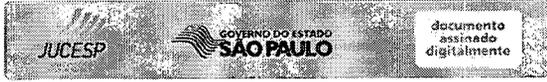
SÓCIO							
NOME							
DIAMANI CARAN							
ENDEREÇO				NÚMERO	COMPLEMENTO		
RUA ROQUE DE MORAES				278	APTO. 24, ED.		
BAIRRO	MUNICÍPIO			UF	CEP	RG	
LIMAO	SAO PAULO			SP	02721-030	321145148	
CPF	CARGO			QUANTIDADE COTAS			
298.614.368-71	SÓCIO			25.000,00			

SÓCIO							
NOME							
SONIA APARECIDA DA SILVA CARAN							
ENDEREÇO				NÚMERO	COMPLEMENTO		
RUA ROQUE DE MORAES				278	APTO. 24, ED.		
BAIRRO	MUNICÍPIO			UF	CEP	RG	
LIMAO	SAO PAULO			SP	02721-030	78808674	
CPF	CARGO			QUANTIDADE COTAS			
536.229.448-20	SÓCIO			25.000,00			

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO		
DATA	NÚMERO	
08/04/2010	809.212/10-9	
REGISTRO DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE – (EPP).		

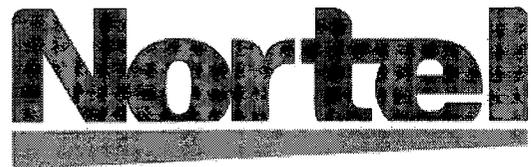
18.000

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35224255770  
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 09/08/2020



Certidão Simplificada. Documento certificado por GISELA SIMIEMA CESCHIN, Secretária Geral da Jucesp. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal [www.jucesonline.sp.gov.br](http://www.jucesonline.sp.gov.br) sob o número de autenticidade 138056914, segunda-feira, 10 de agosto de 2020 às 12:47:56.





CAMPINAS , SP 06 de Agosto de 2020

Orçamento nº 1793727

A  
13.843.145/0001-04 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
A/C.

Tel/Fax: 3965-1452

Código	Qtde	Descrição	Referência	Fabricante	Disponibilidade	ICMS Class. Fiscal	Vlr Unit.	VI.S.Trib.	Vir. IPI	Valor total
608393	500,00	PC PROT FACIAL RETO INC SIMPLES FACE SHIELD	MASC01	RC LABOR	15 DIAS	18 9020.00.90	15,00	0,00	0,00	7.500,00

ValorTotal R\$ 7.500,00

## CONDIÇÕES COMERCIAIS

Pagamento: 28 DDL

Frete: CIF Prazo de Entrega da Transportadora: 2 dias.

Validade: 7 dias

Observações:

Impostos Inclusos. Posição de entrega refere-se ao momento em que foi gerado o orçamento.

\* Produtos com Redução na Base de Cálculo.

Dúvidas ou esclarecimentos? Contate:

NATHALIA LOPES DE ARAGAO

Filial 04 VAREJO

Email: NATHALIA.ARAGAO@NORTEL.COM.BR

Telefone: (19) 3721-7700

Fax:

Autorizo o fornecimento dos materiais nas  
formas e condições contidas neste documento

(Assinatura e Carimbo)

POLÍTICA DE QUALIDADE: Conheça nossa Política, clique no link ou acesse o endereço  
<http://www.nortel.com.br/empresa/a-nortel>

CD\_SANTOS DUMONT

CNPJ: 46.044.053/0029-06

IE: 795293994111

RUA DR. GUSTAVO ORSOLINI, 6465, GALPAO 1 - JD NOVA MERCEDES - CAMPINAS - SP

+19 2115-7700

070000

---

**RES: Cotação**

---

**De :** LOPES DE ARAGÃO Nathalia  
<nathalia.aragao@nortel.com.br>

Qui, 06 de ago de 2020 14:50

📎 1 anexo

**Assunto :** RES: Cotação

**Para :** patriciapratalli@hortolandia.sp.gov.br

Faltou o anexo.

Segue,

Att;

---

**De:** LOPES DE ARAGÃO Nathalia

**Enviada em:** quinta-feira, 6 de agosto de 2020 14:48

**Para:** 'patriciapratalli@hortolandia.sp.gov.br' <patriciapratalli@hortolandia.sp.gov.br>

**Assunto:** RES: Cotação

Boa tarde Patricia,

Segue em anexo o orçamento conforme solicitado,

Duvidas estou a disposição.

Att;

---

**De:** PatriciaPratalli [<mailto:patriciapratalli@hortolandia.sp.gov.br>]

**Enviada em:** quinta-feira, 6 de agosto de 2020 13:46

**Para:** DAIANE ROMERO Jaciara

**Assunto:** Cotação

Boa tarde!

Solicito o envio de orçamento, para aquisição de 500 - Máscaras Escudo Protetora Facial - Face Shield Reutilizável e Ajustável.

Informo que a proposta deve ser enviada em papel timbrado da empresa, com todos os dados preenchidos, datada e assinada, respondendo a este e-mail.

Aguardo, e me coloco à disposição para maiores esclarecimentos.

Patricia Pratalli

Chefe de Orçamento

Departamento Administrativo/Financeiro

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**

Fone: (19) 3965-1400/ Ramal 8408

**MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA**

[www.hortolandia.sp.gov.br](http://www.hortolandia.sp.gov.br)

Rua José Claudio Alves dos Santos, 585 Remanso Campineiro - CEP: 13-184-472

The information contained in this e-mail is intended only for the confidential use of the above named recipient. **If you are not the intended recipient or person responsible for delivering it to the intended recipient, you have received this communication in error and must not distribute or copy it.** Please accept the sender's apologies, notify the sender immediately by return e-mail and delete this communication. Thank you.

Please consider the environment before printing this email.

The information contained in this e-mail is intended only for the confidential use of the above named recipient. **If you are not the intended recipient or person responsible for delivering it to the intended recipient, you have received this communication in error and must not distribute or copy it.** Please accept the sender's apologies, notify the sender immediately by return e-mail and delete this communication. Thank you.

Please consider the environment before printing this email.

The information contained in this e-mail is intended only for the confidential use of the above named recipient. **If you are not the intended recipient or person responsible for delivering it to the intended recipient, you have received this communication in error and must not distribute or copy it.** Please accept the sender's apologies, notify the sender immediately by return e-mail and delete this communication. Thank you.

Please consider the environment before printing this email.

---

 **1793727.PDF**  
52 KB

---



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 46.044.053/0029-06 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 28/07/2006
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL NORTEL SUPRIMENTOS INDUSTRIAIS LTDA
---

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) NORTEL	PORTE DEMAIS
--	-----------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas 46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R DOUTOR GUSTAVO ORSOLINI	NÚMERO 6465	COMPLEMENTO GALPAO1
---	----------------	------------------------

CEP 13.052-501	BAIRRO/DISTRITO JARDIM NOVA MERCEDES	MUNICÍPIO CAMPINAS	UF SP
-------------------	---	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO JANAINA.BOVOLENTA@NORTEL.COM.BR	TELEFONE (19) 2102-7700/ (19) 2102-7825
--	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/07/2006
-----------------------------	--

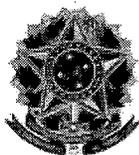
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 10/08/2020 às 11:26:39 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: NORTEL SUPRIMENTOS INDUSTRIAIS LTDA**  
**CNPJ: 46.044.053/0001-05**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 18:37:17 do dia 05/11/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/05/2020.

Código de controle da certidão: **245D.FCF9.6963.91E4**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**Relação das certidões emitidas por data de validade**

CNPJ: 46.044.053/0001-05 - NORTEL SUPRIMENTOS INDUSTRIAIS LTDA

Período: 01/07/2020 a 10/08/2020

Código de controle	Tipo	Data-Hora emissão	Data de validade	Situação	Segunda via
245D.FCF9.6963.91E4	Positiva com efeitos de negativa	05/11/2019 18:37:17	03/05/2020	Válida Prorrogada até 31/08/2020	(/Servicos/certidaointernet/PJ/Consultar/EmiteSegundaViaConsulta/MXw0NjA0NDA1Mz/
9670.D383.DD46.0FBD	Positiva com efeitos de negativa	05/11/2019 14:11:54	03/05/2020	Válida Prorrogada até 31/08/2020	(/Servicos/certidaointernet/PJ/Consultar/EmiteSegundaViaConsulta/MXw0NjA0NDA1Mz/
9BC8.0B09.DB89.75A1	Positiva com efeitos de negativa	04/11/2019 14:40:05	02/05/2020	Válida Prorrogada até 30/08/2020	(/Servicos/certidaointernet/PJ/Consultar/EmiteSegundaViaConsulta/MXw0NjA0NDA1Mz/
DBBA.B131.60A1.EC62	Positiva com efeitos de negativa	29/10/2019 14:33:10	26/04/2020	Válida Prorrogada até 24/08/2020	(/Servicos/certidaointernet/PJ/Consultar/EmiteSegundaViaConsulta/MXw0NjA0NDA1Mz/
8FFA.2576.90E5.C491	Positiva com efeitos de negativa	19/10/2019 17:17:30	16/04/2020	Válida Prorrogada até 14/08/2020	(/Servicos/certidaointernet/PJ/Consultar/EmiteSegundaViaConsulta/MXw0NjA0NDA1Mz/

00000



# PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

## Procuradoria da Dívida Ativa

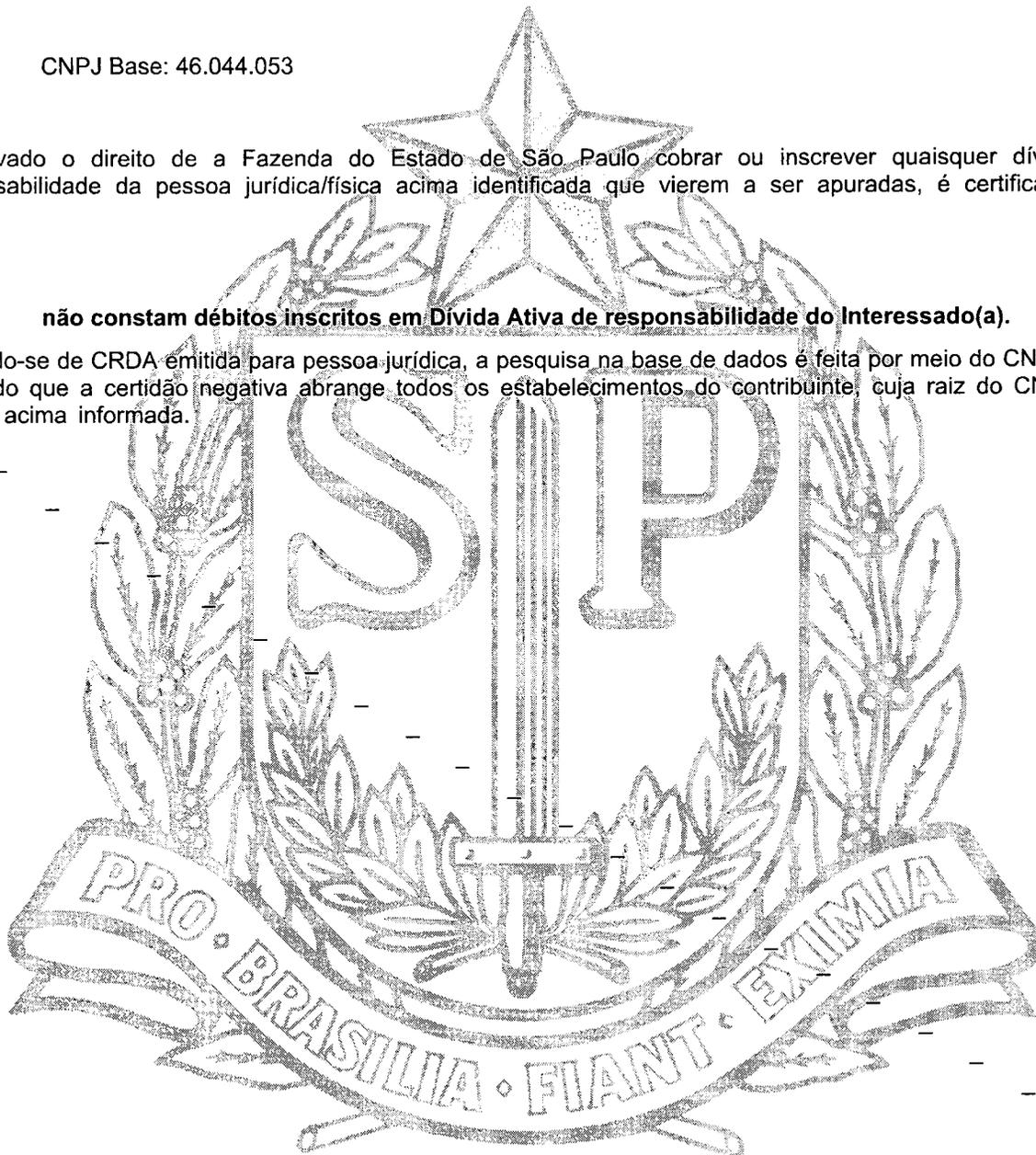
### Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 46.044.053

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

**não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).**

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.



Certidão nº 26389890

Folha 1 de 1

Data e hora da emissão 10/08/2020 11:50:31

(hora de Brasília)

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 46.044.053/0029-06

**Razão Social:** NORTEL SUPRIMENTOS INDUSTRIAIS SA

**Endereço:** R DOS PRAZERES 284 PREDIO / BRAS / SAO PAULO / SP / 03021-900

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 04/08/2020 a 02/09/2020

**Certificação Número:** 2020080401355510373472

Informação obtida em 10/08/2020 12:25:16

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: NORTEL SUPRIMENTOS INDUSTRIAIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 46.044.053/0029-06

Certidão nº: 19698826/2020

Expedição: 10/08/2020, às 12:37:09

Validade: 05/02/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **NORTEL SUPRIMENTOS INDUSTRIAIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **46.044.053/0029-06**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

**CERTIFICAMOS** QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE [WWW.JUCESPPONLINE.SP.GOV.BR](http://WWW.JUCESPPONLINE.SP.GOV.BR), MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA							
NIRE	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO	INÍCIO DAS ATIVIDADES	PRAZO DE DURAÇÃO			
35300319656		07/12/2004	07/10/2004	PRAZO INDETERMINADO			
SITUAÇÃO							
TRANSFORMADA							
TIPO COMERCIAL						TIPO JURÍDICO	
NORTEL SUPRIMENTOS INDUSTRIAIS S/A						SOCIEDADE POR AÇÕES	
C.N.P.J.		ENDEREÇO			NÚMERO	COMPLEMENTO	
46.044.053/0001-05		RUA DOUTOR GUSTAVO ORSOLINI			6465	GALPAO 01 N	
BAIRRO		MUNICÍPIO	UF	CEP	MOEDA	VALOR CAPITAL	
JARDIM NOVA MERCEDE		CAMPINAS	SP	13052-501	R\$	288.933.700,00	

OBJETO SOCIAL
COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL COMÉRCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELÉTRICO COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL; PARTES E PEÇAS EXISTEM OUTRAS ATIVIDADES

DIRETOR COMERCIAL						
NOME						
RLOS ALBERTO BERGAMO						
ENDEREÇO			NÚMERO	COMPLEMENTO		
AVENIDA GESSY LEVER			915	CASA 294		
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	RG		
LENHEIRO	VALINHOS	SP	13272-000	151227536		
CPF	CARGO				QUANTIDADE COTAS	
045.859.748-14	DIRETOR COMERCIAL					

DIRETOR E DIRETOR OPERACIONAL						
NOME						
YANNICK JOEL LAPORTE						
ENDEREÇO			NÚMERO	COMPLEMENTO		
RUA SOLARIUM,			320			
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	RG		
COND. SOL VINHEDO V				V251805V		
CPF	CARGO				QUANTIDADE COTAS	
006.902.269-00	DIRETOR E DIRETOR OPERACIONAL					

**FILIAIS**

NIRE 35902128255	CNPJ 46.044.053/0006-10		
ENDEREÇO USINA JOSE BONIFACIO DE A. SILVA	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO GALPAO E	
BAIRRO	MUNICÍPIO CUBATAO	UF SP	CEP
NIRE 35902180753	CNPJ 46.044.053/0007-09		
ENDEREÇO ROD. ARMANDO SALES DE OLIVEIRAKM	NÚMERO 339	COMPLEMENTO G-24 E15 E16	
BAIRRO SAO JOAO	MUNICÍPIO SERTAOZINHO	UF SP	CEP 14176-000
NIRE 53999009765	CNPJ		
ENDEREÇO SIA TR 2 LT	NÚMERO 1480	COMPLEMENTO	
BAIRRO INDUSTRIAL	MUNICÍPIO BRASILIA	UF DF	CEP 71200-000
NIRE 53900181960	CNPJ 46.044.053/0010-04		
ENDEREÇO SIA TR 2 LT	NÚMERO 1480	COMPLEMENTO	
BAIRRO INDUSTRIAL	MUNICÍPIO BRASILIA	UF DF	CEP 71200-000
NIRE 31901487339	CNPJ		
ENDEREÇO AV. JOSE ANDRAUS GRASSANI	NÚMERO 5464	COMPLEMENTO PARTE 1	
BAIRRO	MUNICÍPIO UBERLANDIA	UF MG	CEP 38402-324
NIRE 31999071101	CNPJ		
ENDEREÇO AV. JOSE ANDRAUS GRASSANI	NÚMERO 5464	COMPLEMENTO PARTE 1	
BAIRRO	MUNICÍPIO UBERLANDIA	UF MG	CEP 38402-324
NIRE 27999002603	CNPJ		
ENDEREÇO AV. ASSIS CHATEAUBRIAND	NÚMERO 5260	COMPLEMENTO LJ. 05	
BAIRRO TAPICHE DA BARRA	MUNICÍPIO MACEIO	UF AL	CEP 57010-371
NIRE 27900104204	CNPJ		

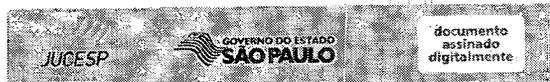
ENDEREÇO AV. ASSIS CHATEAUBRIAND		NÚMERO 5260	COMPLEMENTO LJ. 05	
BAIRRO TAPICHE DA BARRA	MUNICÍPIO MACEIO	UF AL	CEP 57010-371	
NIRE 29999037026		CNPJ 46.044.053/0035-54		
ENDEREÇO RUA CORONEL MESSIAS		NÚMERO 315	COMPLEMENTO QUADRA 15	
BAIRRO	MUNICÍPIO LAURO DE FREITAS	UF BA	CEP 42700-000	
NIRE 33999110079		CNPJ		
ENDEREÇO VIA DR. SERGIO BRAGA		NÚMERO 452	COMPLEMENTO	
BAIRRO BARBARA	MUNICÍPIO BARRA MANSA	UF RJ	CEP 27330-050	
NIRE 43999056901		CNPJ		
ENDEREÇO AV CEARA		NÚMERO 1058	COMPLEMENTO	
BAIRRO SAO JOAO	MUNICÍPIO PORTO ALEGRE	UF RS	CEP 90240-511	
NIRE 29999045924		CNPJ		
ENDEREÇO RODOVIA BR 101, KM 945		NÚMERO	COMPLEMENTO	
BAIRRO ITABATA	MUNICÍPIO MACURI	UF BA	CEP 45900-000	
NIRE 31999123586		CNPJ		
ENDEREÇO AV. BRASIL		NÚMERO 335	COMPLEMENTO	
BAIRRO IPACU	MUNICÍPIO IPATINGA	UF MG	CEP 35162-082	
NIRE 31999140383		CNPJ		
ENDEREÇO AV. ANTONIO MARIOSA		NÚMERO 2215	COMPLEMENTO	
BAIRRO CENTRO	MUNICÍPIO POUSO ALEGRE	UF MG	CEP 37550-000	
NIRE 26999039671		CNPJ		
ENDEREÇO COMPLEXO INDUSTRIAL		NÚMERO	COMPLEMENTO	
BAIRRO ZONA INDUSTRIAL 03	MUNICÍPIO CABO DE SANTO AGOSTINHO	UF PE	CEP 54515-000	
NIRE		CNPJ		

11999012133			
ENDEREÇO RODOVIA BR 364		NÚMERO S/N	COMPLEMENTO KM 110
BAIRRO GLEBA CAPITAO SILVO	MUNICÍPIO PORTO ALEGRE	UF RO	CEP 78929-000
NIRE 35904906921	CNPJ		
ENDEREÇO RUA ALEGRE		NÚMERO 470	COMPLEMENTO SL 701 702
BAIRRO SANTA PAULA	MUNICÍPIO SAO CAETANO DO SUL	UF SP	CEP 09550-250

**ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO**

DATA 13/03/2019	NÚMERO 149.138/19-2	
TRANSFORMAÇÃO DESTA SOCIEDADE PARA NIRE 35201197421		

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35300319656  
 DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 09/08/2020



Certidão Simplificada: Documento certificado por GISELA SIMIEMA CESCHIN, Secretária Geral da Jucesp. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal [www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br) sob o número de autenticidade 138057146, segunda-feira, 10 de agosto de 2020 às 12:50:50.

---

**Re: Cotação**

---

**De :** Adilson <stillmed.cirurgicafernandes@gmail.com> Qui, 06 de ago de 2020 13:57

**Assunto :** Re: Cotação

**Para :** PatriciaPratalli  
<patriciapratalli@hortolandia.sp.gov.br>

As imagens externas não são exibidas. [Exibir as imagens abaixo](#)

---

Olá Boa Tarde Prezada,

Não temos o item solicitado no momento.

Atenciosamente

Em 06/08/2020 13:44, PatriciaPratalli escreveu:

Boa tarde!

Solicito o envio de orçamento, para aquisição de 500 - Máscaras Escudo Protetora Facial - Face Shield Reutilizável e Ajustável.

Informo que a proposta deve ser enviada em papel timbrado da empresa, com todos os dados preenchidos, datada e assinada, respondendo a este e-mail.guardo, e me coloco à disposição para maiores esclarecimentos.

Patricia Pratalli

Chefe de Orçamento

Departamento Administrativo/Financeiro

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**

Fone: (19) 3965-1400/ Ramal 8408

**MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA**

[www.hortolandia.sp.gov.br](http://www.hortolandia.sp.gov.br)

Rua José Claudio Alves dos Santos, 585 Remanso Campineiro - CEP: 13-184-472

--

 [htmlsig.com](http://htmlsig.com)

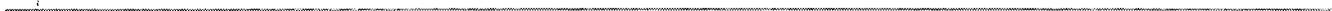
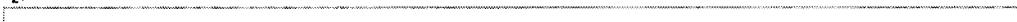
**Adilson Cubas**

e-mail: [stillmedvendas@outlook.com](mailto:stillmedvendas@outlook.com)

**(15) 98830-0561 (11) 94151-2366**

Escritório (11) 94485-0895 - Karina

S



**RES: Cotação**

**De :** Aidilson Dumele <aidilson.dumele@byd.com> Sex, 07 de ago de 2020 09:15  
**Assunto :** RES: Cotação 8 anexos  
**Para :** patriciapratalli@hortolandia.sp.gov.br  
**Cc :** 'Raquel Rodrigues' <raquel.rodrigues@byd.com>

Bom dia Patricia,

Não comercializamos a máscara modelo "face shield".  
Somente temos a disposição o modelo máscaras faciais descartáveis de tripla camada em TNT conforme apresentações em anexo.  
Ficamos a disposição caso tenha demanda para este modelo.  
Obrigado.



**Aidilson Dumele** | Sales Manager | BYD Brasil  
aidilson.dumele@byd.com - Telefone: (19) 3514-2550 / (11) 97288-9790  
Av. Antonio Buscato, 230, Term Intermodal de Cargas (TIC), Campinas-SP, 13069-119  
Siga a BYD: [www.byd.ind.br](http://www.byd.ind.br)

---

From: PatriciaPratalli <patriciapratalli@hortolandia.sp.gov.br>  
To: Andreia.fernandes@byd.com <Andreia.fernandes@byd.com>  
Date: 2020-08-06 14:00:56  
Subject: Cotação

Boa tarde!

Solicito o envio de orçamento, para aquisição de 500 - Máscaras Escudo Protetora Facial - Face Shield Reutilizável e Ajustável.

Informo que a proposta deve ser enviada em papel timbrado da empresa, com todos os dados preenchidos, datada e assinada, respondendo a este e-mail.  
Aguardo, e me coloco à disposição para maiores esclarecimentos.

Patricia Pratalli  
Chefe de Orçamento  
Departamento Administrativo/Financeiro  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**  
Fone: (19) 3965-1400/ Ramal 8408  
**MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA**  
[www.hortolandia.sp.gov.br](http://www.hortolandia.sp.gov.br)  
Rua José Claudio Alves dos Santos, 585 Remanso Campineiro - CEP: 13-184-472

Attachment

\* MEMORIAL DESCRITIVO.docx

120000  
677 KB



**BYD Mascaras faciais descartaveis BYD.pdf**

3 MB

---



**Cotação nº: 335/2020**

**Requisição: 1385/2020**

**Item: 001 Qtde.: 500,00 U.M.: UN Produto: 32.001.0507 - MÁSCARA ESCUDO PROTETORA FACIAL - FACE SHIELD REUTILIZÁVEL E AJUSTÁVEL - CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO**

Fornecedores	Marca	VI.Unitário	Desconto	Imposto	VI.Total
FUNDAÇÃO PROF. DR. MANOEL PEDRO PIMENTEL - FUNAP		<b>4,9900</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2.495,00</b>
SONIA APARECIDA DA SILVA CARAN ME		8,5000	0,00	0,00	4.250,00
NEW HORIZON COMERCIAL LTDA.		11,0000	0,00	0,00	5.500,00
NORTEL SUPRIMENTOS INDUSTRIAIS S/A		15,0000	0,00	0,00	7.500,00
CIRÚRGICA UNIÃO LTDA		39,1000	0,00	0,00	19.550,00
<b>Preço Médio:</b>		<b>15,72</b>			<b>7.860,00</b>

**Total Menor Preço: 2.495,00**

**Média Total: 7.860,00**

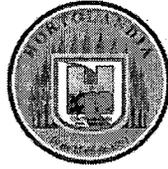
Fornecedores Participantes	Email	Telefone	Valor Total
<b>1125 - CIRÚRGICA UNIÃO LTDA</b> CPF/CNPJ : 04.063.331/0001-21 E-mail : ana@cirurgicauniao.com.br / rafael@cirurgicauniao.		(019) 3533-7000	19.550,00
<b>4837 - FUNDAÇÃO PROF. DR. MANOEL PEDRO PIMENTEL - FUNAP</b> CPF/CNPJ : 49.325.434/0001-50		(011) 3150-1082	2.495,00
<b>6851 - NORTEL SUPRIMENTOS INDUSTRIAIS S/A</b> CPF/CNPJ : 46.044.053/0029-06 E-mail : sissy@nortel.com.br		(019) 2115-0000	7.500,00
<b>11243 - NEW HORIZON COMERCIAL LTDA.</b> CPF/CNPJ : 74.557.471/0001-31 E-mail : VENDAS5@NEWHORIZON.COM.BR		(011) 3186-8181	5.500,00
<b>11244 - SONIA APARECIDA DA SILVA CARAN ME</b> CPF/CNPJ : 15.642.667/0001-65 E-mail : MARCELO@RISITEC.COM.BR		(011) 3856-8420	4.250,00

**Total de Participantes: 5**

  
**Patricia Pratali**  
 Chefe de Setor  
 Execução Orçamentária - SMECT

**HORTOLÂNDIA, 04 de Agosto de 2020**

000052

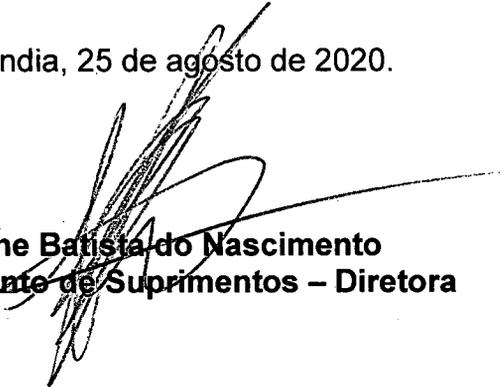


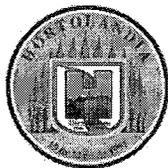
PMH nº 5097/2020

**À**  
**Secretaria de Administração e Gestão de Pessoal**  
**Sr. Claudemir Aparecido Marques Francisco**

Segue o presente processo para recomendação da modalidade, tendo em vista a solicitação constante às fls. 03 e seguintes. Após, retornar.

Hortolândia, 25 de agosto de 2020.

  
**Marlene Batista do Nascimento**  
**Departamento de Suprimentos – Diretora**



57  
—

PMH 5097/2020

**Ao**  
**Departamento de Suprimentos**  
**Dra. Marlene Batista do Nascimento**

Recomendo a "Aquisição de máscaras modelo protetor facial - *face shield*", com fulcro no artigo 24, inciso XIII, da Lei Federal n.º 8.666/1993, cumpridos todos os ditames legais.

Encaminhe-se para autorização da Secretária de Educação, Ciência e Tecnologia.

Hortolândia, 25 de agosto de 2020.

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Claudemir'.

**Claudemir Aparecido Marques Francisco**  
**Secretário Interino de Administração e Gestão de Pessoal**

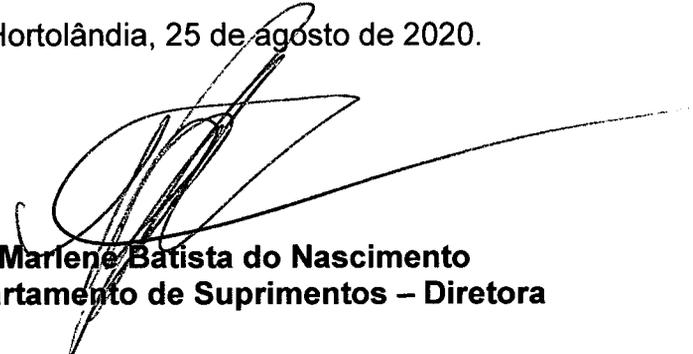


PMH nº 5097/2020

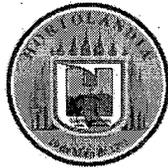
À  
**Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia**  
**Sra. Sandra M. Fagundes Freire**

Segue o presente processo para autorização de abertura, tendo em vista a solicitação para "Aquisição de máscaras modelo protetor facial". Após, retornar.

Hortolândia, 25 de agosto de 2020.



**Marlene Batista do Nascimento**  
**Departamento de Suprimentos – Diretora**



56  
7

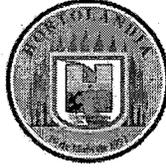
PMH nº 5097/2020

**Ao**  
**Departamento de Suprimentos**  
**Dra. Marlene Batista do Nascimento**

Autorizo à contratação de empresa para "Aquisição de máscaras modelo protetor facial", independente de procedimento licitatório, com fulcro no artigo 24 inciso XIII, da Lei Federal nº. 8666/1993.

Hortolândia, 25 de agosto de 2020.

**Sandra Mara Fagundes Freire**  
**Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia**



57  
2

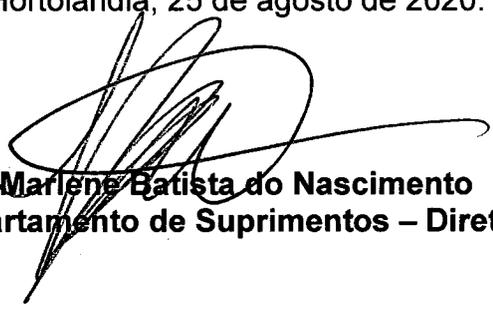
**PMH nº 5097/2020**

**Ao  
Planejamento Orçamentário**

Segue para emissão de reserva orçamentária. Informamos que a pretendida contratação será realizada por meio de Dispensa de Licitação.

Após, retornar.

Hortolândia, 25 de agosto de 2020.



**Marlene Batista do Nascimento  
Departamento de Suprimentos – Diretora**



**NOTA DE RESERVA Nº 862**

Data: 25/08/2020  
Processo: PMH 5097/2020  
Ficha: 374  
Interessado: SEC. EDUCAÇÃO  
Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO  
Validade:

**CLASSIFICAÇÃO**

Orgão:	02.00.00	PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Orçamentária:	02.33.00	SEC.MUNIC.DE EDUCAÇÃO E CIÊNCIA E TECNOLOGIA
Unidade de Executora:	02.33.01	GESTÃO ADMINISTRATIVA - EDUCAÇÃO
Função/Sub-Função:	12.122	Administração Geral
Programa:	0204	EDUCAÇÃO COM ARTE, ESPORTES E LAZER
Projeto/Atividade/Oper.Especial:	2050	Manutenção da Unidade
Classificação Econômica:	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
Destinação Recurso:	01.220.0000	ENSINO FUNDAMENTAL
Valor da Reserva	2.495,00	( dois mil, quatrocentos e noventa e cinco reais )

Especificação da Despesa:  
**MASCARAS MODELO PROTETOR FACIAL..**

Reservado nas Cotas:  
8 2.495,00

HORTOLÂNDIA, 25 de Agosto de 2020

CRISTIANO REZENDE PENHA  
CORECON 33 535  
DIRETORIA PLANEJAMENTO



Processo Administrativo nº 5.097/2020

## DECLARAÇÃO

Na qualidade de ordenador de despesa, consoante Decreto Municipal nº 4.232/2019, declaro que o presente gasto dispõe de suficiente dotação e de firme e consistente expectativa de suporte de caixa, conformando-se as orientações do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Hortolândia, 25 de agosto de 2020.

---

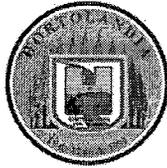
**Sandra Mara Fagundes Freire**  
**Secretária Municipal De Educação**

9  
Secretaria de Educação

Segue para assinatura  
da secretária na declaração  
de ordinado.

Após encaminhar ao  
Depto. Orçamentário

  
**Ivone da Silva**  
Depto. Orçamentário

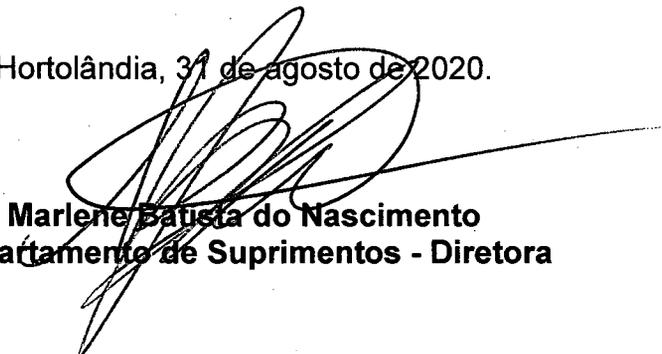


PMH nº 5097/2020

**Secretaria de Administração e Gestão de Pessoal**  
**Sr. Claudemir Ap. Marques Francisco**

Segue o presente processo para os encaminhamentos necessários.  
Após, retornar.

Hortolândia, 31 de agosto de 2020.



**Marlene Batista do Nascimento**  
**Departamento de Suprimentos - Diretora**



61  
PMH nº 5097/2020

À  
**Secretaria de Assuntos Jurídicos**  
**Dra. Elke Gomes Veloso**

Segue o presente processo para análise e parecer jurídico quanto à solicitação constante às fls. 03 e seguintes. Após, retornar.

Hortolândia, 31 de agosto de 2020.

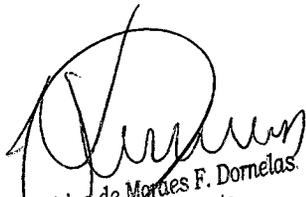
RECEBIDO  
SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS  
31/08/2020

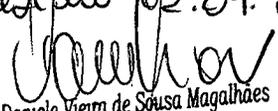
**Claudemir Ap. Marques Francisco**  
**Secretário Municipal Interino de Administração e Gestão de Pessoal**

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS  
31/08/2020

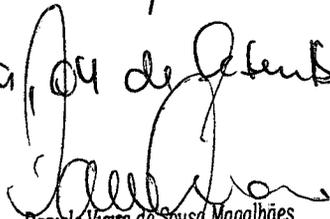
SEC. DE ASSUNTOS JURÍDICOS  
01 SET. 2020  
Dia - 11:54

A Dra. Daniele  
Segue para análise e parecer jurídico.  
Hortolândia, 01/09/2020.

  
Vinicius de Moraes F. Dornelas  
Secretário Adjunto  
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Recebido 02.09.2020.  
  
Daniele Vieira de Sousa Magalhães  
Procuradora Judicial  
OAB/SP N° 399.730

Segue parecer à fls. 62/63.  
Hortolândia, 04 de Setembro de 2020.

  
Daniele Vieira de Sousa Magalhães  
Procuradora Judicial  
OAB/SP N° 399.730

*Ilma. Sra. Dra. Elke Gomes Veloso - Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos*

*Ilmo. Sr. Dr. Vinicius de M. Félix Dornelas – Secretário Adjunto de Assuntos Jurídicos*

***PMH nº 5.097/2020 - Parecer Jurídico***

A Secretaria Municipal de Educação pretende realizar contratação direta, da Fundação Prof. Dr. Manoel Pedro Pimentel - FUNAP, para a viabilização de oportunidade de trabalho à população carcerária, colaborando com a ressocialização de pessoas privadas de liberdade à sociedade, por meio de aquisição emergencial de máscaras modelo protetor facial, tipo face shield, destinadas aos servidores lotados nas unidades escolares, considerando a necessidade de proteção devido a pandemia de COVID-, conforme justificativas apresentadas às fls. 04/07.

O processo em referência foi instruído com requisição (fls. 03), memorial descritivo (fls. 04/07), proposta comercial da FUNAP acompanhada de documentos que comprovam a regularidade fiscal da fundação<sup>1</sup> (fls. 08/14), pesquisa de preços com outras 04 empresas do ramo acompanhada da documentação de regularidade fiscal de todos os consultados (fls. 15/51), mapa demonstrativo de cotação, que demonstra o menor valor apresentado pela FUNAP (fl. 52), recomendação da contratação com fulcro no artigo 24, inciso XIII da Lei Federal 8.666/1993 (fl. 54), autorização da contratação conforme recomendada (fl. 56) e comprovação de respaldo orçamentário financeiro à contratação<sup>2</sup> (fls. 58/59).

Eis o resumo do processo, que recebemos em 02.09.2020. Passamos a opinar, nos abstendo, obviamente, da apreciação da conveniência e oportunidade, de alçada exclusiva da autoridade competente, de análises que importem considerações de ordem financeira ou orçamentária, bem como dos aspectos técnicos do objeto contratual, limitando-nos a formular ponderações estritamente jurídicas. Este pronunciamento, então, é feito de acordo com as informações e documentos apresentados pela Secretaria requisitante, cabendo-lhe a responsabilidade, caso eles não representem aquilo que aparentam.

O mencionado artigo 24, inciso XIII, da Lei Federal nº 8.666/1993 assim dispõe:

<sup>1</sup> Deve ser anexado novo Certificado de Regularidade junto ao FGTS vigente (fl. 13).

<sup>2</sup> No menor valor apresentado, no caso a proposta comercial da FUNAP.

*“Art. 24 É dispensável a licitação:*

*(...)*

*XIII - na contratação de instituição brasileira incumbida regimental ou estatutariamente da pesquisa, do ensino ou do desenvolvimento institucional, ou de instituição dedicada à recuperação social do preso, desde que a contratada detenha inquestionável reputação ético-profissional e não tenha fins lucrativos;”*

Assim, para a aplicação do dispositivo transcrito há os seguintes pressupostos: (i) ser instituição brasileira, sem finalidade lucrativa e com inquestionável reputação ético-profissional; (ii) ser instituição dedicada à pesquisa, ao ensino ou ao desenvolvimento institucional, ou, ainda, dedicada à recuperação social do preso<sup>3</sup>.

A redação legal visou a incentivar o auxílio pelo Poder Público à atuação e ao aperfeiçoamento de instituições que se dediquem às referidas atividades (pesquisa, ensino, desenvolvimento institucional ou recuperação social do preso), reputadas pela lei, implicitamente, como de relevante interesse público.

Como a intenção da lei foi impulsionar a atuação e o aperfeiçoamento de instituições voltadas especificamente às atividades mencionadas, impõe-se que o objeto do contrato celebrado com o Poder Público esteja diretamente relacionado com tais finalidades.

Destarte, para que seja possível contratar instituição brasileira, sem fins lucrativos, que detenha inquestionável reputação ético-profissional, com base no inciso XIII do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/1993, é indispensável que o contrato a ser celebrado com o Poder Público esteja relacionado com atividade de pesquisa, ensino, desenvolvimento institucional ou recuperação social do preso, não bastando que a instituição tenha entre seus objetivos essas atividades<sup>4</sup>.

<sup>3</sup> Deve ser anexado aos autos, para a contratação, a documentação referente a instituição da fundação.

<sup>4</sup> Acerca do referido preceito legal, o Tribunal de Contas da União exarou a seguinte posição: “A dispensa de licitação fundamentada no inciso XIII do art. 24 da Lei nº 8.666/93, somente poderá se efetivar se comprovado o nexo entre as atividades mencionadas no dispositivo, a natureza da instituição e o objeto da contratação.” (TCU, Decisão nº 346, de 09 de junho de 1999), tendo inclusive emitido sobre o assunto a Súmula TCU nº 250: “A contratação de instituição sem fins lucrativos, com dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, inciso XIII, da Lei nº 8.666/93, somente é admitida nas hipóteses em que houver nexo efetivo entre o mencionado dispositivo, a natureza da instituição e o objeto contratado, além de comprovada a compatibilidade com os preços de mercado.”

69

No entendimento doutrinário de Joel Menezes de Niebuhr, duas questões para a contratação com base nesse dispositivo devem ser analisadas:

*“Em primeiro lugar, se a dispensa é para entidades dedicadas à pesquisa, ao ensino, ao desenvolvimento nacional ou à recuperação do preso, evidentemente que o contrato a ser celebrado precisa guardar pertinência a tais finalidades. Ou seja, o contrato deve ter por objeto a pesquisa, o ensino ou algo prestante ao desenvolvimento institucional ou à recuperação social do preso.*

*Em segundo lugar, a instituição precisa dedicar-se à área objeto do contrato, que deve se relacionar com um dos objetivos enunciados no dispositivo supracitado e revelar experiência nela. Por exemplo: é irrazoável contratar instituição ambiental para realizar curso de marketing, ou instituição de engenharia para realizar curso de administração. A razoabilidade impõe que uma instituição dedicada à engenharia seja contratada para prestar serviços na área de engenharia. Quem é apto para prestar serviços em administração, venhamos e convenhamos, é uma instituição pertinente à Ciência da Administração; em hipótese alguma, uma instituição voltada à engenharia.”<sup>5</sup>*

O Tribunal de Contas do Estado de São Paulo já se posicionou favoravelmente à contratação da FUNAP com base no artigo 24, inciso XIII, da Lei Federal nº 8.666/1993, salientando que *“A Lei Estadual nº 1238/76 (Lei que autorizou a instituir a Fundação), em seu artigo 3º, estabeleceu que a FUNAP tem por finalidade contribuir para a recuperação social do preso e para a melhoria de suas condições de vida, através da elevação do nível de sanidade física e moral.”* (TC- 000448/003/11).

Portanto, nos moldes do ato constitutivo originário (estatuto) da entidade e da manifestação do TCESP, a FUNAP consiste em instituição brasileira, sem finalidade lucrativa, dedicada à recuperação social do preso, que detém reputação ético-profissional na estrita área para a qual está sendo contratada<sup>6</sup>, sendo que o objeto da contratação (trabalho à população carcerária,

<sup>5</sup>NIEBUHR, Joel de Menezes. Dispensa e inexigibilidade de licitação pública. 2. ed. Belo Horizonte, 2008. p. 516-517.

<sup>6</sup>Jorge Ulysses Jacoby Fernandes afirma: “Reputação é também requisito à válida aplicação desse inciso e diz respeito ao conceito de que desfruta a instituição perante a sociedade na qual exerce as funções, a sua fama, o seu renome. [...] exige a lei ‘inquestionável reputação ético-profissional’ sendo insuficiente a ausência de comentários negativos ou a existência simultânea de fatores positivos e depreciativos, com prevalência do primeiro; mas é suficiente que a instituição só seja conhecida no âmbito restrito dos que atuam naquele segmento do mercado (caso típico das instituições dedicadas à recuperação do preso que são até ‘famosas’ entre os que se dedicam a esse tipo de filantropia, mas absolutamente ignoradas pela grande maioria da sociedade).” (FERNANDES, Jorge Ulysses Jacoby. Contratação direta sem licitação. 9.ed. Belo Horizonte: Fórum, 2011, p. 416).

por meio de aquisição pelo Município de produtos fabricados com o trabalho realizado pelos presos) guarda correlação com a recuperação social do preso.

Tendo em vista, a realização de pesquisa de preços que comprova que a Fundação apresentou o menor valor do produto que se pretende adquirir, considera-se justificado o preço para fins de cumprir o disposto no artigo 26, parágrafo único, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993.

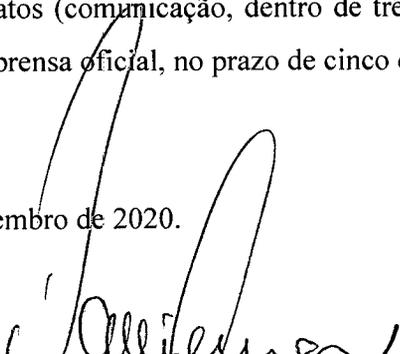
Recomenda-se, nos moldes do artigo 55 da Lei Federal nº 8.666/1993 que no contrato seja mencionado expressamente o artigo 24, inciso XIII, da Lei Federal nº 8.666/1993, como fundamento da dispensa de licitação, bem como que o foro competente para dirimir qualquer questão contratual deverá ser o da sede da administração.

Lembramos que na contratação todos os documentos devem ser apresentados no original, por cópia autenticada (em cartório ou por servidor público) ou em publicação na imprensa oficial, exceto aqueles que, por lei, são considerados válidos quando extraídos de sítios da internet. As certidões poderão ser negativas ou positivas com efeitos de negativas.

Pelo exposto, se preenchidos os requisitos acima elencados, a dispensa de licitação para a contratação direta da FUNAP estará baseada no artigo 24, inciso XIII, da Lei Federal nº 8.666/1993, desde que cumpridas as formalidades previstas no artigo 26 da referida lei, como condição para a eficácia dos atos (comunicação, dentro de três dias, à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de cinco dias).

À apreciação superior.

Hortolândia, 03 de setembro de 2020.

  
**Daniele Vieira de Sousa Magalhães**

**Procuradora Municipal**

**OAB/SP nº 399.730**

A Sec. de Administração.

Ilmo. Sr. Secretário.

Segue para ciência e providências.

Hortolândia, 04/09/2020.

  
**Vinícius de Moraes F. Dornelas**  
Secretário Adjunto  
Secretaria de Assuntos Jurídicos



**Prefeitura Municipal de Hortolândia**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL**

---

**Fls. 64**

**PMH nº 5097/2020**  
**Ao Departamento de Suprimentos**  
**Sra. Diretora**

Encaminho o presente, a fim de que tome ciência e as providências que couberem ante o teor do Parecer Jurídico de fls. 62/63 verso, com a presteza que o caso requer.

Hortolândia 08 de setembro de 2020.

**Claudemir Aparecido Marques Francisco**  
**Secretário Municipal Interino de Administração e Gestão de Pessoal**



Processo Administrativo nº 5.097/2020

À Senhora  
**Sandra Mara Fagundes Freire**  
Secretária de Educação, Ciência e Tecnologia

**Assunto: Ciência do Parecer Jurídico**

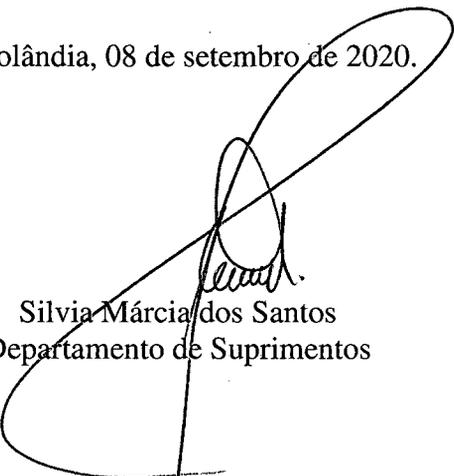
Prezada Secretária,

Segue o presente expediente, para ciência do Parecer Jurídico, exarado às fls. 62 e 63 e versos, e no que couber, o atendimento em sua integralidade,

Após, retornar a esse Departamento.

Atenciosamente,

Hortolândia, 08 de setembro de 2020.

  
Silvia Márcia dos Santos  
Departamento de Suprimentos

66  
A

Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 49.325.434/0001-50

**Razão Social:** FUNDACAO PROF DR MANOEL PEDRO PIMENTEL FUNAP

**Endereço:** RUA DR VILA NOVA 268 / VILA BUARQUE / SAO PAULO / SP / 01222-020

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

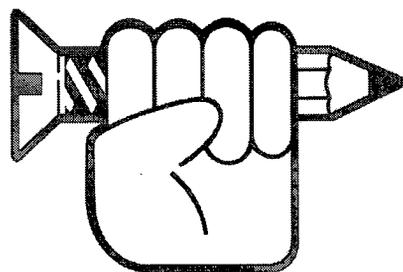
**Validade:** 05/09/2020 a 04/10/2020

**Certificação Número:** 2020090501264911799711

Informação obtida em 09/09/2020 17:40:18

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

67  
A



# Funap

Fundação "Prof. Dr. Manoel Pedro Pimentel"

Secretaria de Estado da  
Administração  
Penitenciária

2008



GOVERNO DO ESTADO DE  
**SÃO PAULO**  
TRABALHANDO POR VOCÊ

# FUNAP

FUNDAÇÃO "PROF. DR. MANOEL PEDRO PIMENTEL"  
LEI N° 1.238 DE 22.12.1976

68  
A

**LEI Nº 1238, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1976**

(publicada no D.O.E de 23.12.1976)

Autoriza o Poder Executivo a instituir Fundação denominada "Fundação Estadual de Amparo ao Trabalhador Preso"

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a instituir Fundação denominada "Fundação Estadual de Amparo ao Trabalhador Preso", a qual se regerá por esta lei e por estatutos aprovados por decreto.

**Artigo 2º** - A Fundação terá prazo de duração indeterminado, sede e foro na Capital do Estado e adquirirá personalidade jurídica a partir da inscrição do seu ato institutivo no Registro Competente, com o qual serão apresentados os estatutos e o respectivo decreto de aprovação.

**Parágrafo único** - O Estado será representado nos atos de instituição da Fundação pelo Procurador Geral do Estado.

**Artigo 3º** - A Fundação terá por objetivo contribuir para a recuperação social do preso e para a melhoria de suas condições de vida, através da elevação do nível de sanidade física e moral, do adestramento profissional e do oferecimento de oportunidade de trabalho remunerado, propondo-se, para tanto, a:

- I.** concorrer para melhoria do rendimento do trabalho executado pelos presos;
- II.** oferecer ao preso novos tipos de trabalho, compatíveis com sua situação na prisão;
- III.** proporcionar formação profissional do preso, em atividades de desempenho viável, após a sua liberação;
- IV.** concorrer para laborterapia, mediante a seleção vocacional e o aperfeiçoamento profissional do preso;
- V.** colaborar com a Coordenadoria dos Estabelecimentos Penitenciários - COESPE, e com outras entidades, na solução de problemas de assistência médica, moral e

material ao preso, à sua família, bem como à família da vítima do delito;

- VI.** concorrer para aperfeiçoamento das técnicas de trabalho, com vistas à melhoria, qualitativa e quantitativa, da produção dos presídios, com a elaboração de planos especiais para as atividades industriais, agrícolas e artesanais, promovendo a comercialização do respectivo produto, com sentido empresarial;
- VII.** promover estudos e pesquisas relacionadas com seus objetivos e sugerir, se for o caso, aos poderes públicos competentes, medidas necessárias ou convenientes para atingir suas finalidades;
- VIII.** apoiar as entidades públicas ou privadas que promovam ou incentivam a formação ou aperfeiçoamento de pessoal penitenciário;
- IX.** desempenhar outros encargos que visem à consecução de seus fins;
- X.** Vetado.

**Artigo 4º** - A Fundação atuará diretamente ou por intermédio de instituições públicas ou privadas, nacionais, estrangeiras ou internacionais, mediante convênios, contratos ou concessão de auxílios.

**Artigo 5º** - O patrimônio da Fundação será constituído:

- I.** pela dotação inicial de Cr\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros), provenientes do Tesouro Estadual;
- II.** pelos bens e direitos que lhe sejam doados por entidades públicas ou privadas, ou por pessoas físicas;
- III.** pelos bens que vier a adquirir, a qualquer título.

**Parágrafo único** - No caso de extinção da Fundação, seus bens e direitos passarão a integrar o patrimônio do Estado.

**Artigo 6º** - A Fundação contará com os seguintes recursos:

- I.** a dotação consignada anualmente no orçamento do Estado;
- II.** as doações, legados, auxílios e contribuições de entidades públicas ou privadas e de pessoas físicas;
- III.** as rendas de seus bens patrimoniais, de serviços e outras de natureza eventual;
- IV.** outros recursos decorrentes de contratos e convênios.

**Parágrafo único** - A Fundação poderá receber doações, legados, auxílios e contribuições para constituição de fundos específicos.

**Artigo 7º** - Os bens, direitos e recursos da Fundação serão utilizados exclusivamente para a consecução de seus fins.

**Artigo 8º** - São órgãos da Fundação o Conselho Curador e a Presidência.

**Parágrafo único** - O Conselho Curador é o órgão superior de deliberação e a Presidência o órgão executivo.

**Artigo 9º** - O Conselho Curador será composto de 19 (dezenove) membros, a saber:

- I.** Secretário da Justiça, que é seu Presidente nato;
- II.** Coordenador da COESPE;
- III.** representantes das seguintes Secretarias de Estado e entidades:
  - a)** Promoção Social;
  - b)** Educação;
  - c)** Fazenda;
  - d)** Agricultura;
  - e)** Saúde;
  - f)** Federação das Indústrias do Estado de São Paulo;
  - g)** Federação da Agricultura do Estado de São Paulo;
  - h)** Federação do Comércio do Estado de São Paulo;
  - i)** Associação Comercial do Estado de São Paulo;
  - j)** Rotary Club de São Paulo;
  - k)** Lions Club de São Paulo;
  - l)** Vetado.
- IV.** 4 (quatro) membros de livre escolha do Governador do Estado.

**Parágrafo único** - Os membros a que se refere o inciso III serão designados pelo Governador do Estado dentre pessoas indicadas em listas tríplices pelas respectivas Secretarias de Estado e entidades, para o período de 4 (quatro) anos, sendo o mandato renovável por uma só vez.

**Artigo 10** - O Presidente da Fundação será designado pelo Governador do Estado.

**Parágrafo único** - Os estatutos estabelecerão a forma de substi-

tuição do Presidente, em seus impedimentos.

**Artigo 11** - O mandato do Presidente da Fundação e dos membros do Conselho Curador, a que se refere o inciso IV do artigo 9º, será de 4 (quatro) anos, renovável por uma só vez.

**Artigo 12** - O regime jurídico do pessoal da Fundação será, obrigatoriamente, o da legislação trabalhista.

**Artigo 13** - Poderão ser postos à disposição da Fundação funcionários ou servidores da Administração direta e indireta do Estado, sempre com prejuízo dos vencimentos ou salários de seus cargos ou funções.

**Artigo 14** - Os estatutos da Fundação estabelecerão sua organização administrativa básica.

**Artigo 15** - É concedida isenção de tributos estaduais que incidam sobre bens ou serviços da Fundação, gozando esta das mesmas prerrogativas da Fazenda Estadual, relativamente aos judiciais e extrajudiciais que praticar.

**Artigo 16** - Ficam dispensadas de licitação as compras que os órgãos da Administração, direta ou indireta, vierem a fazer à Fundação desde que referentes a artigos produzidos pelos trabalhadores presos.

**Artigo 17** - Para atender à despesa de que trata o inciso I do artigo 5º, fica o Poder Executivo autorizado a abrir, na Secretaria da Fazenda, à Secretaria da Justiça, crédito especial até o limite de Cr\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros).

**Parágrafo único** - O valor do crédito a que se refere este artigo será coberto com recursos provenientes de operações de crédito que a Secretaria da Fazenda fica autorizada a realizar, nos termos da legislação em vigor.

**Artigo 18** - Esta lei e suas disposições transitórias entrarão em vigor na data de sua publicação.

## DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

**Artigo 1º** - Serão extintas, gradativamente, por decreto, as unidades dos estabelecimentos penais da COESPE, incumbidas da prestação de serviços aos presos nas áreas de trabalho, educação e saúde, à medida em que as atividades de cada uma delas passarem a ser desenvolvidas pela Fundação.

**Artigo 2º** - Fica o Poder Executivo autorizado a transferir, gradativamente, para a Fundação, os saldos das dotações orçamentárias, inclusive aquelas relativas a fundos especiais de despesas destinadas às atividades das unidades a que se refere o artigo anterior, no momento da extinção de cada uma delas.

**Parágrafo único** - O dispositivo neste artigo não se aplica às dotações orçamentárias de pessoal.

Palácio dos Bandeirantes, 22 de dezembro de 1976.

**PAULO EGYDIO MARTINS**

**Manoel Pedro Pimentel,**  
Secretário da Justiça

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 22 de dezembro, de 1976.

Nelson Peterson da Costa, Diretor Administrativo Substituto

### **DECRETO Nº 10.235, DE 30 DE AGOSTO DE 1977**

(publicado no D.O E. de 31.08.1977)

### **ESTATUTOS DA FUNAP**

#### **CAPÍTULO I**

#### **Da Fundação e seus Objetivos**

**Artigo 1º** - A "Fundação Prof. Dr. Manoel Pedro Pimentel - FUNAP" rege-se pela Lei nº 1.238, de 22 de dezembro de 1976, e pelos presentes Estatutos (alterada pela Lei nº 8.643/94).

**Artigo 2º** - A Fundação, pessoa jurídica dotada de autonomia técnica, administrativa e financeira, é vinculada à Secretaria da

Administração Penitenciária (alterada pela Lei nº 8.209/93).

**Artigo 3º** - A Fundação terá prazo de duração indeterminado, sede e foro na Capital do Estado de São Paulo.

**Artigo 4º** - A Fundação terá por objeto contribuir para recuperação social do preso e para a melhoria de suas condições de vida, através da elevação do nível de sanidade física e moral, do adestramento profissional e do oferecimento de oportunidade de trabalho remunerado, propondo-se, para tanto, a:

- I.** concorrer para melhoria do rendimento do trabalho executado pelos presos;
- II.** oferecer ao preso novos tipos de trabalho , compatíveis com sua situação na prisão e que tenham sido previamente aprovados pelo Diretor do estabelecimento penal respectivo;
- III.** proporcionar a formação profissional do preso, em atividades de desempenho viável após a sua liberação;
- IV.** concorrer para a laborterapia, mediante a seleção vocacional e o aperfeiçoamento profissional do preso;
- V.** colaborar com a Coordenadoria dos Estabelecimentos Penitenciários - COESPE e com outras entidades, na solução de problemas de assistência médica, moral e material ao preso, à sua família, bem como à família da vítima do delito;
- VI.** concorrer para aperfeiçoamento das técnicas de trabalho, com vistas à melhoria, qualitativa e quantitativa, da produção dos presídios, com a elaboração de planos especiais para as atividades industriais, agrícolas e artesanais, previamente aprovados pelo Diretor do estabelecimento penal onde deva desenvolver-se a atividade, promovendo a comercialização do respectivo produto, com sentido empresarial;
- VII.** promover estudos e pesquisas relacionadas com seus objetivos, inclusive visando à filiação do trabalhador preso ao sistema previdenciário nacional, e sugerir, se for o caso, aos poderes públicos competentes, medidas necessárias ou convenientes para atingir suas finalidades;
- VIII.** apoiar as entidades públicas ou privadas que promovam ou incentivem a formação ou aperfeiçoamento de pessoal penitenciário;
- IX.** desempenhar outros encargos que visem à consecução de seus fins.

71  
A

**Artigo 5º** - A Fundação atuará diretamente ou por intermédio de instituições públicas ou privadas, nacionais, estrangeiras ou internacionais, mediante convênios, contratos ou concessão de auxílios.

## **CAPÍTULO II**

### **Do Patrimônio e dos Recursos**

**Artigo 6º** - Constitui patrimônio da Fundação:

- I.** a dotação inicial correspondente à importância de Cr\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros), atribuída pelo Estado como instituidor, na forma prevista no inciso I do artigo 5º da Lei nº 1.238, de 22 de dezembro de 1976;
- II.** os bens e direitos que lhe sejam doados por entidades públicas ou privadas ou por pessoas físicas;
- III.** os bens que vier a adquirir, a qualquer título.

**Artigo 7º** - A Fundação contará com os seguintes recursos:

- I.** a dotação consignada anualmente no orçamento do Estado;
- II.** as doações, legados, auxílios e contribuições de entidades públicas ou privadas ou por pessoas físicas;
- III.** as rendas de seus bens patrimoniais, de serviços e outras de natureza eventual;
- IV.** outros recursos decorrentes de contratos e convênios.

**Parágrafo único** - A Fundação poderá receber doações, legados, auxílios e contribuições para a constituição de fundos específicos.

**Artigo 8º** - Os bens, direitos e recursos da Fundação serão utilizados exclusivamente para a consecução de seus fins.

**Artigo 9º** - A Fundação poderá aplicar recursos na formação de um patrimônio rentável, cujos resultados contribuirão para garantia de sua manutenção.

**Parágrafo 1º** - A aplicação de recursos referida neste artigo poderá ser feita:

- 1.** em aquisição de bens imóveis;
- 2.** em aquisição de títulos públicos de emissão do Estado ou da União;
- 3.** em outras operações efetuadas com instituições financeiras oficiais, integradas no sistema de crédito do

Estado ou da União.

**Parágrafo 2º** - Os depósitos e a movimentação do numerário serão feitos exclusivamente em contas da Fundação, em estabelecimentos oficiais de crédito.

**Artigo 10** - No caso de extinção da Fundação, seus bens e direitos passarão a integrar o patrimônio do Estado.

### **CAPÍTULO III** **Da Administração e da Organização**

#### **SEÇÃO I** **Das Disposições Gerais**

**Artigo 11** - São órgãos da Fundação:

- I.** Conselho de Curadores;
- II.** Presidência.

**Artigo 12** - Respeitado o disposto nestes Estatutos e na legislação pertinente, a Fundação terá sua estrutura e funcionamento fixados em Regimento Interno.

#### **SEÇÃO II** **Do Conselho de Curadores**

**Artigo 13** - O Conselho de Curadores, órgão superior de deliberação, será composto de 17 (dezessete) membros, a saber:

- I.** Secretário da Justiça, que é seu Presidente nato;
- II.** Coordenador da COESPE;
- III.** representantes das seguintes Secretarias de Estado e entidades:
  - a)** Promoção Social;
  - b)** Educação;
  - c)** Fazenda;
  - d)** Agricultura;
  - e)** Saúde;
  - f)** Federação das Indústrias do Estado de São Paulo;
  - g)** Federação da Agricultura do Estado de São Paulo;
  - h)** Federação do Comércio do Estado de São Paulo;
  - i)** Associação Comercial do Estado de São Paulo;
  - j)** Rotary Club de São Paulo;
  - k)** Lions Club de São Paulo.

72  
A

**IV.** 4 (quatro) membros de livre escolha do Governador do Estado.

**Parágrafo 1º** - Os membros a que se refere o inciso III serão designados pelo Governador do Estado, dentre pessoas indicadas em listas tríplices pelas respectivas de Estado e entidades.

**Parágrafo 2º** - Os membros a que se referem os incisos III e IV terão mandato de 4 (quatro) anos, renovável por uma só vez, devendo os mencionados no inciso III possuir nível universitário.

**Parágrafo 3º** - No caso de vacância antes do término do mandato de curador, far-se-á nova designação para o período restante.

**Parágrafo 4º** - É vedada a acumulação da função de Curador com qualquer outra natureza técnica ou administrativa da Fundação.

**Parágrafo 5º** - A função de membro do Conselho de Curadores não será remunerada.

**Artigo 14** - O Conselho de Curadores se reunirá, sempre com a maioria de seus membros, uma vez a cada três meses, em sessões ordinárias e, extraordinariamente, com qualquer número de seus membros, desde que em segunda convocação, trinta minutos após a primeira, tantas vezes quantas for convocado por seu Presidente.  
*(redação aprovada pelo Conselho de Curadores em 13-07-83)*

**Parágrafo 1º** - A convocação de reuniões do Conselho será feita com antecedência mínima de 5 (cinco) dias, mediante comunicação escrita a todos os seus membros, com a indicação da ordem do dia, local, data e hora de sua realização.

**Parágrafo 2º** - Qualquer membro do Conselho poderá, com anuência da maioria em exercício, requerer a realização de reunião para exame de matéria específica, constante do pedido.

**Parágrafo 3º** - Fica dispensada a convocação quando a reunião for de iniciativa de todos os membros em exercício.

**Parágrafo 4º** - O não comparecimento de membro convocado a mais de 3 (três) reuniões consecutivas durante o mesmo exercício, salvo por motivo justificado, importará em seu desligamento do Conselho, declarado por seu Presidente.

**Parágrafo 5º** - As reuniões serão presididas pelo Presidente do Conselho ou por seu substituto legal, sem direito a voto.

**Parágrafo 6º** - As deliberações serão tomadas por maioria dos votos presentes.

**Parágrafo 7º** - O Presidente e o Diretor Executivo da Fundação participarão das reuniões do Conselho, sem direito a voto.

**Parágrafo 8º** - O Presidente do Conselho designará funcionário da Fundação para secretariar as reuniões, elaborar as respectivas atas e encarregar-se da parte administrativa do Conselho.

**Artigo 15** - Ao Conselho de Curadores compete:

**I.** em relação às atividades gerais da Fundação:

- a)** deliberar sobre as diretrizes de atuação da Fundação;
- b)** definir diretrizes para a elaboração do Regimento Interno da Fundação;
- c)** aprovar o Regimento Interno da Fundação;
- d)** estabelecer a política de preços de seus produtos;
- e)** deliberar sobre a proposta do orçamento e suas alterações;
- f)** deliberar sobre os programas anuais e plurianuais de investimentos;
- g)** autorizar a aplicação de recursos na forma prevista no artigo 9º;
- h)** deliberar sobre proposta de alteração dos Estatutos;
- i)** fixar a gratificação dos membros do Conselho Fiscal, sempre por sessão a que compareceram;
- j)** aprovar acordos, contratos e convênios com entidades públicas ou privadas;
- k)** aprovar programas e campanhas a serem desenvolvidas ou patrocinadas pela Fundação;
- l)** criar comissões não permanentes para estudos de assuntos junto ao Conselho de Curadores;
- m)** deliberar sobre os assuntos encaminhados pelo Presidente da Fundação.

**II.** em relação ao pessoal da Fundação:

- a)** aprovar o quadro de pessoal permanente;
- b)** definir as diretrizes da política salarial e fixar a remuneração do Diretor Executivo.

- 23  
↗
- III.** em relação ao controle da gestão:
    - a)** aprovar relatório anual de atividades;
    - b)** deliberar sobre as contas, após a apresentação do certificado de auditoria e pareceres do Conselho Fiscal e dos órgãos que devam pronunciar-se sobre a mesmas;
    - c)** autorizar aquisição e alienação de bens e, bem assim, a aceitação de doações com encargos.
  
  - IV.** em relação ao seu funcionamento:
    - a)** elaborar seu Regimento Interno;
    - b)** elaborar o relatório anual de suas atividades.

**Artigo 16** - Ao Presidente do Conselho de Curadores compete:

- I.** presidir as reuniões do Conselho de Curadores;
- II.** convocar o Conselho de Curadores para reuniões ordinárias e extraordinárias;
- III.** convocar o Conselho Fiscal para sessões extraordinárias.

### **SEÇÃO III Da Presidência**

#### **SUBSEÇÃO I Dos Órgãos da Presidência**

**Artigo 17** - A Presidência, órgão executivo da Fundação, será integrada por uma Diretoria Executiva, com:

- I.** até 4 (quatro) Diretorias Adjuntas;
- II.** Auditoria Interna.

#### **SUBSEÇÃO II Do Presidente da Fundação**

**Artigo 18** - O Presidente da Fundação, livremente escolhido pelo Governador, dentre pessoas de ilibada reputação e reconhecida cultura, terá mandato de 4 (quatro) anos, renovável por igual período.

**Parágrafo único** - A função de Presidente da Fundação não será remunerada.

**Artigo 19** - Compete ao Presidente da Fundação:

- I.** representar a Fundação em juízo ou fora dele;
- II.** submeter à apreciação do Secretário da Justiça:

- a) os assuntos que devam ser aprovados pelo Governador do Estado;
- b) as informações necessárias à avaliação de resultados;
- III.** atender às solicitações dos órgãos que tenham competência para exercer controle sobre a Fundação;
- IV.** realizar reuniões periódicas com o Diretor Executivo e os Diretores adjuntos;
- V.** encaminhar ao Conselho de Curadores os assuntos que devam ser submetidos a aquele Colegiado;
- VI.** solicitar ao Presidente do Conselho de Curadores a convocação para reuniões extraordinárias;
- VII.** substituir o Presidente do Conselho de Curadores em suas faltas e impedimentos.

**Artigo 20** - O Presidente da Fundação, em suas faltas ou impedimentos será substituído pelo Diretor Executivo.

### **SUBSEÇÃO III** **Da Diretoria Executiva**

**Artigo 21** - O Diretor Executivo, livremente designado pelo Governador do Estado, deverá possuir:

- I.** formação profissional de nível universitário;
- II.** experiência no exercício de função de natureza gerencial e, de preferência, em matéria relacionada com as atividades da Fundação.

**Artigo 22** - Ao Diretor Executivo, além de orientar, dirigir e coordenar as atividades da Fundação, bem como cumprir e fazer cumprir as normas e determinações legais, compete:

- I.** encaminhar ao Presidente da Fundação os assuntos que devam ser submetidos ao Secretário da Justiça;
- II.** propor o Regimento Interno da Fundação, de acordo com as diretrizes aprovadas pelo Conselho de Curadores, bem como fixar as Normas de Organização;
- III.** designar:
  - a) os Diretores Adjuntos e seus substitutos eventuais;
  - b) dentre os Diretores Adjuntos, aquele que o substituirá em suas faltas e impedimentos;
  - c) mediante indicação dos respectivos Diretores Adjuntos, os dirigentes das unidades a eles subordinados;
- IV.** solicitar que sejam postos à disposição da Fundação,

- funcionários ou servidores dos órgãos ou entidades da Administração do Estado, na forma prevista no artigo 32;
- V.** pronunciar-se sobre assuntos a serem submetidos ao Conselho de Curadores;
  - VI.** alocar os recursos orçamentários, humanos e materiais necessários a cada unidade definida na estrutura básica;
  - VII.** criar Comissões de caráter transitório para a consecução de atividades inerentes aos objetivos da Fundação;
  - VIII.** em relação aos demais atos de gestão administrativa, praticá-los ou delegá-los.

#### **SUBSEÇÃO IV** **Das Diretorias Adjuntas**

**Artigo 23** - As áreas de atuação e a estrutura de cada Diretoria Adjunta, bem assim a competência de seus dirigentes, serão definidas no Regimento Interno da Fundação.

#### **CAPÍTULO IV** **Do Controle de Resultados e de Legitimidade**

##### **SEÇÃO I** **Do Sistema de Controle**

**Artigo 24** - À Auditoria Interna, como unidade da estrutura básica da Fundação, diretamente ao Diretor Executivo, cabe:

- I.** efetuar controle e avaliação de resultados, de conformidade com as Normas de Organização;
- II.** reunir e elaborar documentos e informações a serem fornecidos ao Conselho Fiscal, bem assim a outros órgãos que tenham competência para exercer controle sobre a Fundação;
- III.** executar tarefas relacionadas com seu campo de atividades, determinadas pelo Diretor Executivo.

**Artigo 25** - A Fundação fornecerá os documentos, requisitados pelos órgãos competentes, necessários ao controle de resultados e de legitimidade.

**Artigo 26** - As contas da Fundação, acompanhadas de parecer do Conselho Fiscal, serão certificadas por Auditores Externos independentes e por órgãos que tenham essa competência definida em lei.

## **SEÇÃO II**

### **Do Conselho Fiscal**

**Artigo 27** - A Fundação contará com Conselho Fiscal, composto por 3 (três) membros designados pelo Governador do Estado, que indicará seu Presidente.

**Parágrafo 1º** - Cada Conselheiro contará com um Suplente, designado pelo Governador.

**Parágrafo 2º** - Os Conselheiros e os Suplentes deverão possuir formação profissional de nível universitário.

**Parágrafo 3º** - É vedada a acumulação da função de Conselheiro ou Suplente com qualquer outra, de natureza técnica ou administrativa, da Fundação.

**Parágrafo 4º** - O mandato dos Conselheiros e Suplentes será de 2 (dois) anos, permitida apenas uma recondução.

**Parágrafo 5º** - No caso de vacância antes do término do mandato de Conselheiro ou Suplente, far-se-á nova designação para o período restante.

**Artigo 28** - O Conselho Fiscal reunir-se-á, mensalmente, em sessões ordinárias, extraordinariamente, tantas vezes quantas for convocado por seu Presidente, por 2 (dois) de seus membros, pelo Presidente do Conselho de Curadores ou pelo Presidente da Fundação.

**Parágrafo 1º** - A convocação de que trata este artigo será feita mediante comunicado dirigido, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias, a todos os membros do Conselho, com a indicação do motivo, local, data e hora da reunião.

**Parágrafo 2º** - Fica dispensada a convocação quando a reunião for de iniciativa de todos os membros em exercício.

**Parágrafo 3º** - Os Conselheiros e Suplentes em exercício receberão gratificação por sessão a que comparecerem, cujo valor será fixado pelo Conselho de Curadores.

**Parágrafo 4º** - A ausência, sem causa justificada, de qualquer membro, a 3 (três) sessões consecutivas importa na perda do mandato.

**Artigo 29** - Ao Conselho Fiscal cabe:

- I.** apreciar as contas, balancetes e balanços da Fundação;
- II.** opinar sobre assuntos de contabilidade e gestão financeira, por solicitação do Conselho de Curadores;
- III.** elaborar o seu Regimento Interno.

**Parágrafo único** - O Conselho Fiscal fica autorizado a requisitar e examinar, a qualquer tempo, documentos, livros ou papéis relacionados com a administração financeira, orçamentária e patrimonial da Fundação.

## **CAPÍTULO V**

### **Do Regimento Interno**

**Artigo 30** - A Fundação terá seu funcionamento orientado por seu Regimento Interno e por Normas de Organização que disciplinarão, basicamente, os seguintes aspectos:

- I.** em relação a seus fins:
  - a)** a formação e desenvolvimento profissional do preso;
  - b)** a comercialização dos produtos elaborados pelo preso;
  - c)** a promoção da melhoria do nível de saúde, de cultura e moral do preso.
  
- II.** em relação a seus meios:
  - a)** os recursos institucionais, compreendendo: a estrutura administrativa, as atribuições das unidades e as competências dos dirigentes, chefes e encarregados;
  - b)** os recursos humanos, financeiros, patrimoniais e materiais;
  - c)** o sistema de administração dos recursos.
  
- III.** em relação à avaliação de desempenho:
  - a)** o controle de resultados;
  - b)** o controle de legitimidade;
  - c)** o sistema contábil e de apuração de custos.

## **CAPÍTULO VI**

### **Do Pessoal**

**Artigo 31** - O regime jurídico do pessoal da Fundação será

obrigatoriamente o da Legislação Trabalhista.

**Parágrafo 1º** - Os empregados serão contratados mediante processo de seleção apropriado, na forma a ser prevista no Regimento Interno.

**Parágrafo 2º** - Quando prestarem serviço, eventual ou permanentemente, no interior dos estabelecimentos penais, os empregados da Fundação ficarão subordinados hierarquicamente à direção do presídio e estarão obrigados à observância de todas as normas relativas à segurança e à disciplina vigentes.

**Artigo 32** - Poderão ser postos à disposição da Fundação, funcionários ou servidores da Administração Direta e Indireta do Estado, sempre com prejuízo dos vencimentos ou salários de seus cargos ou funções.

## **CAPÍTULO VII** **Das Disposições Finais**

**Artigo 33** - O exercício financeiro da Fundação terá início no dia 1º de janeiro e o encerramento no dia 31 de dezembro de cada ano.

**Artigo 34** - A Fundação é isenta de tributos estaduais que incidam sobre seus bens e serviços e gozará das mesmas prerrogativas da Fazenda Estadual, relativamente aos atos judiciais e extrajudiciais que praticar.

**Artigo 35** - Ficam dispensadas de licitação as compras que os órgãos da Administração Direta e Indireta, vierem a fazer à Fundação desde que referentes a artigos produzidos pelos trabalhadores presos.

## **Das Disposições Transitórias**

**Artigo 1º** - O Conselho de Curadores, por meio de seu Presidente e com base em representação do Presidente da Fundação, solicitará ao Governador a extinção, gradativa, por decreto das unidades dos estabelecimentos penais do Estado - DIPE, incumbidas da prestação de serviços aos presos nas áreas de trabalho, educação e saúde, à medida em que as atividades de cada uma delas passarem a ser desenvolvidas pela Fundação.

## LEI Nº 8.209 DE 04 DE JANEIRO DE 1993

Cria a Secretaria de Estado da Administração Penitenciária e dá providências correlatas.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica criada a Secretaria de Estado da Administração Penitenciária, destinada a promover a execução penal no âmbito administrativo e a proporcionar condições para a reinserção social do condenado e do internado.

**Artigo 2º** - Constitui o campo funcional da Secretaria da Administração Penitenciária:

- I. a execução da política estadual de assuntos penitenciários;
- II. a organização, administração, coordenação, inspeção e fiscalização dos seguintes estabelecimentos penais:
  - a) Casa de Detenção;
  - b) Penitenciárias;
  - c) Colônias Agrícolas, Industriais ou similares;
  - d) Casas de Albergado;
  - e) Centros de Observação;
  - f) Hospitais de Custódia e Tratamento Psiquiátrico; e
  - g) outros estabelecimentos dessa natureza que venham a ser criados;
- III. a classificação dos condenados;
- IV. o acompanhamento e a fiscalização do cumprimento de penas privativas de liberdade em regime de prisão albergue;
- V. o adestramento profissional dos sentenciados e o oferecimento de trabalho remunerado;
- VI. a supervisão dos patronatos e a assistência aos egressos;
- VII. a emissão de pareceres sobre livramento condicional, indulto e comutação de penas;
- VIII. a realização de pesquisas criminológicas;
- IX. a assistência às famílias dos sentenciados.

**Artigo 3º** - A Secretaria da Administração Penitenciária terá a seguinte estrutura básica:

- I.** Gabinete do Secretário;
- II.** Assessoria Técnica;
- III.** Coordenadoria dos Estabelecimentos Penitenciários do Estado - COESPE;
- IV.** Corregedoria Administrativa do Sistema Penitenciário;
- V.** Conselho Penitenciário;
- VI.** Conselho Estadual de Política Criminal e Penitenciária;
- VII.** Grupo de Planejamento Setorial;
- VIII.** Consultoria Jurídica, órgão da Procuradoria Geral do Estado;
- IX.** Comissão Processante Permanente; e
- X.** Serviço de Administração.

**Parágrafo único** - Passa a vincular-se à Secretaria da Administração Penitenciária a Fundação Estadual de Amparo ao Trabalhador Preso - FUNAP.

Palácio dos Bandeirantes, 4 de janeiro de 1993

**LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO**

### **LEI N° 8.643 DE 25 DE MARÇO DE 1994**

Dá denominação à entidade fundacional que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Passa a denominar-se "Prof. Dr. Manoel Pedro Pimentel" a Fundação Estadual de Amparo ao Trabalhador Preso - FUNAP, na Capital.

**Artigo 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 25 de Março de 1994

**LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO**

## PORTARIA DIREX nº 103/2006

Considerando a proposta de Regimento Interno apresentada ao Conselho de Curadores da FUNAP pela Diretora Executiva, no uso da competência que lhe confere o artigo 22, II, do Decreto Estadual nº 10.235, de 30 de agosto de 1977;

Considerando que em reuniões do Conselho de Curadores, realizadas em 23 de outubro de 2003 e em 04 de dezembro de 2006, foi deliberado alterar o Regimento Interno da Fundação "Prof. Dr. Manoel Pedro Pimentel" – FUNAP, de acordo com a proposta da Diretoria Executiva;

Considerando as correções apontadas pelos Srs. Conselheiros naquela ocasião, e a necessidade de dar-lhes cumprimento e divulgação;

A Diretora Executiva, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

Determina:

**Artigo 1º** - O Regimento Interno da FUNAP aprovado pelo Conselho de Curadores em reunião ordinária de 14 de fevereiro de 1979, com suas modificações posteriores, aprovadas pelo Conselho de Curadores em reuniões ordinárias de 23 de outubro de 2003 e de 04 de dezembro de 2006, passa a vigorar com a redação abaixo.

**Artigo 2º** - Revoga-se as disposições em contrário.

**Artigo 3º** - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

São Paulo, 18 de dezembro de 2006

**Lúcia Maria Casali de Oliveira**  
Diretora Executiva

## **REGIMENTO INTERNO**

### **TÍTULO I**

#### **Da Fundação e seus Objetivos**

**Artigo 1º** - A Fundação "Prof. Dr. Manoel Pedro Pimentel" – FUNAP, de acordo com a Lei 1.238, de 22 de dezembro de 1976, e Estatutos aprovados pelo Decreto nº 10.235, de 30 de agosto de 1977, tem seu funcionamento orientado por este Regimento Interno, aprovado pelo Conselho de Curadores, em reunião extraordinária de 18 de dezembro de 2006.

**Parágrafo 1º** - A Fundação é pessoa jurídica de direito público, dotada de autonomia técnica, administrativa e financeira.

**Parágrafo 2º** - A FUNAP é vinculada à Secretaria de Estado da Administração Penitenciária, conforme o parágrafo único do artigo 3º da Lei 8.209, de 04/01/93.

**Artigo 2º** - A Fundação terá por objetivo contribuir para a recuperação social do preso e do egresso e para a melhoria de suas condições de vida, através da elevação do nível de sanidade física e moral, do adestramento profissional e do oferecimento de oportunidade de trabalho remunerado, propondo-se, para tanto, a:

- I.** concorrer para a melhoria do rendimento do trabalho executado pelos presos;
- II.** oferecer ao preso novos tipos de trabalho, compatíveis com sua situação na prisão, em cooperação com a direção do estabelecimento penal respectivo;
- III.** contribuir com a formação profissional do preso, em atividades de desempenho viável após a sua liberação;
- IV.** concorrer para a laborterapia, mediante a seleção vocacional e aperfeiçoamento profissional do preso;
- V.** colaborar com as Coordenadorias Regionais dos estabelecimentos Penitenciários, e com outras entidades, na solução de problemas de assistência médica, moral e material ao preso, à sua família, bem como à família da vítima do delito;
- VI.** concorrer para o aperfeiçoamento das técnicas de trabalho, com vistas à melhoria, qualitativa e quantitativa, da produção dos presídios, com a elaboração de planos especiais para as atividades industriais, agrícolas e artesanais,

- em cooperação com a direção do estabelecimento penal respectivo, promovendo a comercialização do respectivo produto, com sentido empresarial;
- VII.** promover estudos e pesquisas relacionados com seus objetivos e sugerir, se for o caso, aos poderes públicos competentes, medidas necessárias ou convenientes para atingir suas finalidades;
  - VIII.** apoiar as entidades públicas ou privadas que promovam ou incentivem a formação ou aperfeiçoamento de pessoal penitenciário;
  - IX.** desempenhar outros encargos que visem à consecução de seus fins.

**Artigo 3º** - Para consecução de suas finalidades, cabe à Fundação, sem prejuízo de ação no campo bio-psico-social, supletiva ou de apoio às Coordenadorias Regionais dos Estabelecimentos Penitenciários, implantar sistema empresarial nas atividades laborativas, tradicionais ou inovadoras, do trabalhador preso, atribuindo a este, além de profissionalização adequada à sobrevivência quando em liberdade, remuneração compatível, segurança contra acidentes no trabalho, propugnando junto aos poderes competentes por legislação previdenciária própria.

**Artigo 4º** - A Fundação atuará diretamente ou por intermédio de instituições públicas ou privadas, nacionais, estrangeiras ou internacionais, mediante convênios, contratos ou concessão de auxílios.

## **TITULO II**

### **Da Estrutura Organizacional Básica**

**Artigo 5º** - São órgãos superiores da Fundação:

- I.** Conselho de Curadores;
- II.** Presidência.

## **CAPITULO I**

### **Do Conselho de Curadores**

**Artigo 6º** - O Conselho de Curadores, órgão superior deliberativo e de fiscalização, tem sua composição, atribuições, competências e formas de atuação previstas no Capítulo III, Seção II, dos Estatutos e em Regimento Interno próprio.

## **CAPITULO II**

### **Da Presidência**

**Artigo 7º** - A Presidência, órgão superior executivo da Fundação, será integrada pelo Presidente e por Diretoria Executiva, com a estruturação definida neste Regimento.

**Artigo 8º** - O Presidente da Fundação, livremente escolhido pelo Governador do Estado, dentre pessoas de ilibada reputação e reconhecida cultura, terá mandato de 4 (quatro) anos, renovável uma vez por igual período.

**Parágrafo único** – A função de Presidente da Fundação não será remunerada.

**Artigo 9º** - O Presidente da Fundação, em suas faltas e impedimentos, será substituído pelo Diretor Executivo.

**Artigo 10** - Ao Presidente da Fundação compete:

- I.** representar a Fundação em juízo ou fora dele;
- II.** submeter à apreciação do Secretário de Administração Penitenciária os assuntos que devam ser aprovados pelo Governador do Estado e as informações necessárias à avaliação de resultados;
- III.** atender às solicitações dos órgãos que tenham competência para exercer controle sobre a Fundação;
- IV.** realizar reuniões periódicas com a Diretoria Executiva;
- V.** encaminhar ao Conselho de Curadores os assuntos que devam ser submetidos àquele Colegiado;
- VI.** solicitar ao Presidente do Conselho de Curadores a convocação para reuniões extraordinárias;
- VII.** participar, com direito a voz, das reuniões do Conselho de Curadores;
- VIII.** substituir o Presidente do Conselho de Curadores em suas faltas e impedimentos.

## **CAPITULO III**

### **Da Diretoria Executiva**

**Artigo 11** - A Diretoria Executiva, órgão executivo da Fundação, será integrada pelo Diretor Executivo, e por quatro Diretorias Adjuntas e pela Auditoria Interna, que integrará o sistema de

controle de resultados e legitimidades, regido por capítulo próprio deste Regimento.

**Parágrafo Único** – São subordinadas ao Diretor Executivo as seguintes unidades:

- I.** Chefia de Gabinete;
- II.** Núcleo de Informática;
- III.** Ouvidoria;
- IV.** Gerências Regionais.

### **Seção I Do Diretor Executivo**

**Artigo 12** - Ao Diretor Executivo, além de orientar, dirigir e coordenar as atividades da Fundação, bem como cumprir e fazer cumprir as determinações legais, compete:

- I.** cumprir e fazer cumprir as normas estatutárias e as deliberações do Conselho de Curadores;
- II.** exercer todas as atribuições inerentes à função executiva, observadas as normas legais, estatutárias e regimentais, visando ao cumprimento dos objetivos da Fundação;
- III.** fixar Normas de Organização, previstas no artigo 30 de seus Estatutos, bem como neste Regimento Interno e no Plano de Cargos, Carreiras e Salários da Fundação;
- IV.** elaborar o planejamento estratégico, visando à harmonização das políticas públicas com os objetivos da Fundação;
- V.** supervisionar todas as atividades da Fundação;
- VI.** nomear os Diretores Adjuntos e seus substitutos eventuais, dentre pessoas de reputação ilibada e qualificação adequada;
- VII.** designar, dentre os Diretores Adjuntos, aquele que o substituirá em suas faltas e impedimentos;
- VIII.** nomear e designar servidores para o exercício de funções de confiança, atendendo à indicação dos respectivos Diretores Adjuntos, quando se tratar dos dirigentes das unidades a eles subordinados;
- IX.** encaminhar, antes da posse e depois do desligamento, as declarações de bens dos dirigentes da Fundação, nos termos da legislação vigente;
- X.** coordenar, orientar e acompanhar as atividades das Diretorias Adjuntas;
- XI.** alocar recursos orçamentários, materiais e humanos necessários a cada unidade componente da estrutura básica

- ou da que vier a ser acrescida por Normas de Organização;
- XII.** aprovar planos de atividades operacionais das Diretorias Adjuntas e unidades componentes da Estrutura Básica;
  - XIII.** criar comissões, grupos de trabalho e programas de caráter transitório para a consecução de atividades inerentes aos objetivos da Fundação;
  - XIV.** instalar as Gerências Regionais, nos termos da Subseção V desta Seção I;
  - XV.** convocar para reuniões periódicas as Diretorias Adjuntas, em conjunto ou isoladamente, podendo estender o convite para as chefias de unidades relacionadas ao tema da reunião;
  - XVI.** admitir, distribuir e promover pessoal para as funções técnicas e administrativas da Fundação, de acordo com o Plano de Cargos, Carreiras e Salários aprovado pelo Conselho de Curadores e autorizado pelo Governador, bem como demitir pessoal;
  - XVII.** autorizar classificações e reclassificações, enquadramentos e reenquadramentos, promoções, concessão de vantagens e aumento de remunerações, dentro das diretrizes definidas pelo Conselho de Curadores e pelo Plano de Cargos, Carreiras e Salários;
  - XVIII.** aditar as atribuições dos cargos do Quadro de Pessoal, mediante Portaria, conforme autorizado pelo Plano de Cargos, Carreiras e Salários da Fundação;
  - XIX.** solicitar que sejam postos à disposição da Fundação, funcionários ou servidores dos órgãos ou entidades da Administração do Estado, na forma prevista no artigo 13 da Lei 1.238, de 22 de dezembro de 1976, e do artigo 32 dos Estatutos da Fundação;
  - XX.** encaminhar ao Presidente da Fundação os assuntos que devam ser submetidos ao Secretário da Administração Penitenciária e ao Conselho de Curadores;
  - XXI.** pronunciar-se sobre assuntos a serem submetidos ao Conselho de Curadores;
  - XXII.** participar das reuniões do Conselho de Curadores, com direito a voz;
  - XXIII.** submeter à apreciação prévia do Conselho de Curadores os Planos, Programas de Trabalho e respectivos orçamentos;
  - XXIV.** submeter à apreciação do Conselho de Curadores as contas da Fundação;
  - XXV.** decidir sobre os processos administrativos de reparação de danos de que trata o artigo 6º do Decreto n.º 44.422, de

23 de novembro de 1999;

- XXVI.** ratificar a decisão de inexigibilidade ou dispensa de licitação, nos casos legalmente previstos;
- XXVII.** autorizar a abertura de processo licitatório, modalidade Concorrência Pública;
- XXVIII.** assinar contratos, convênios, outros documentos de natureza jurídica e/ou administrativa;
- XXIX.** denunciar os contratos, convênios e outros instrumentos jurídicos celebrados pela Fundação, bem como aplicar penalidades administrativas;
- XXX.** nomear Comissão de Ética, nos termos do artigo 8º, parágrafo 1º, "a" da Lei 10.294 de 20 de abril de 1999;
- XXXI.** apreciar os recursos dirigidos à Fundação, inclusive os advindos de penalidades administrativas aplicadas;
- XXXII.** delegar atribuições aos Diretores Adjuntos;
- XXXIII.** praticar todos os demais atos de gestão administrativa ou delegar competência específica para realizá-los; e
- XXXIV.** fazer executar a programação dos trabalhos nos prazos previstos.

### **Subseção I Da Chefia de Gabinete**

**Artigo 13** - A Chefia de Gabinete da Diretoria Executiva será composta por Assessores e Superintendentes do Quadro de Confiança.

**Artigo 14** - Compete ao Chefe de Gabinete:

- I.** manter articuladas todas as demais unidades vinculadas à Diretoria Executiva, descritas nas Subseções seguintes desta Seção I;
- II.** acompanhar os trabalhos técnicos e administrativos da Diretoria Executiva;
- III.** assistir diretamente o Diretor Executivo no desempenho de suas funções;
- IV.** coordenar os trabalhos da Assessoria Técnica;
- V.** supervisionar as atividades do serviço de apoio administrativo ao gabinete.

**Artigo 15** - Os Superintendentes deverão cumprir funções no interesse geral da Fundação e de todas as Diretorias, visando à concretização das metas estratégicas e dos planos e programas

estabelecidos para a gestão da Fundação, em especial nas áreas de elaboração de projetos voltados à captação de recursos e articulação de parcerias de caráter macro.

**Artigo 16** - As atribuições e organização da Chefia de Gabinete da Diretoria Executiva serão definidas em Normas de Organização de competência do Diretor Executivo.

### **Subseção II Do Núcleo de Informática**

**Artigo 17** - O Núcleo de Informática, unidade de apoio às atividades e projetos que visem cumprir os objetivos da Fundação, incluindo o desenvolvimento de produtos da área, será composta por técnicos de nível médio e superior.

**Parágrafo único** – O Núcleo será coordenado e supervisionado por um assessor de livre nomeação do Diretor Executivo.

**Artigo 18** - As atribuições e organização do Núcleo de Informática serão definidas em Normas de Organização de competência do Diretor Executivo.

### **Subseção III Da Ouvidoria**

**Artigo 19** - A Ouvidoria da Fundação, instituição permanente e independente, tem atribuições definidas e garantidas por este Regimento Interno.

**Artigo 20** - A Ouvidoria da Fundação tem por atribuições:

- I.** receber e encaminhar críticas, sugestões, elogios e reclamações de servidores, usuários, beneficiários, fornecedores e de entidades públicas e privadas relativas à atuação da Fundação;
- II.** avaliar sua procedência, dando encaminhamento, se necessário, para as respectivas áreas competentes, encaminhando as respostas e deliberações aos autores nos prazos estabelecidos;
- III.** registrar os atendimentos, os procedimentos adotados e os resultados obtidos, que deverão ser divulgados através de relatórios;

- 81
- IV. analisar o desempenho da Fundação no que se refere às atividades fins, apontando os resultados obtidos, bem como falhas que estejam contribuindo para dificultar o funcionamento das atividades ligadas à Fundação, propondo soluções para a melhoria e aprimoramento contínuo da qualidade dos serviços oferecidos pela instituição;
  - V. cumprir as demais atribuições previstas na legislação vigente, relativas à matéria.

**Artigo 21** - O Ouvidor da Fundação será escolhido pelo Diretor Executivo, "ad referendum" do Conselho de Curadores, especificamente para as funções, com mandato de 01 (um) ano, permitida apenas uma recondução.

#### **Subseção IV Das Gerências Regionais**

**Artigo 22** - As Gerências Regionais, unidades especiais de apoio às atividades e projetos que visem cumprir os objetivos da Fundação, subordinadas à Diretoria Executiva, serão implantadas nas regiões de atuação da Fundação no interior do Estado, de acordo com as reais necessidades de sua instalação.

**Parágrafo 1º** - Para efeito de atuação regional, deverá a Fundação observar compatibilidade com as áreas de atuação da Secretaria de Administração Penitenciária, por meio de suas Coordenadorias Regionais dos Estabelecimentos Penitenciários do Estado.

**Parágrafo 2º** - Nas regiões onde não houver atuação significativa da Fundação, a critério da Diretoria Executiva, não será instalada Gerência Regional.

**Artigo 23** - Os Gerentes Regionais serão livremente nomeados pelo Diretor Executivo.

**Artigo 24** - Os Gerentes Regionais têm por atribuições gerais:

- I. viabilizar o cumprimento das diretrizes e prioridades emanadas da Diretoria Executiva;
- II. aplicar as diretrizes e fazer executar os programas definidos em conjunto com as Diretorias Adjuntas;
- III. manter contatos com os servidores da Fundação que atuem na região de sua competência, visando à

harmonização das políticas da Fundação, na qualidade de articulador regional;

- IV.** manter contatos com autoridades locais e regionais, objetivando a articulação das políticas regionais da Fundação, o estabelecimento de parcerias locais e a captação de recursos que venham a contribuir com a consecução dos objetivos da Fundação;

**Parágrafo 1º** - As atribuições específicas de cada Gerência Regional serão definidas em Normas de Organização de competência do Diretor Executivo.

**Parágrafo 2º** - No exercício de suas atribuições deverão os Gerentes Regionais ouvir as unidades da Fundação com atuação em sua região e respeitar as estratégias técnicas traçadas pelas Diretorias Adjuntas.

## **Seção II** **Das Diretorias Adjuntas**

**Artigo 25** - A estrutura básica e as áreas de atuação de cada Diretoria Adjunta, assim como a competência de seus dirigentes, são definidas neste Regimento Interno.

**Parágrafo único** - As funções e atribuições respectivas do escalão inferior à estrutura básica das Diretorias Adjuntas serão fixadas por Normas de Organização de competência do Diretor Executivo.

**Artigo 26** - As Diretorias Adjuntas da Fundação estão assim distribuídas:

- I.** Diretoria Adjunta de Administração e Finanças – DIRAF;
- II.** Diretoria Adjunta de Produção – DIPRO;
- III.** Diretoria de Formação e Capacitação e Valorização Humana - DIFHOR;
- IV.** Diretoria Adjunta de Mercadologia – DIMERC.

**Artigo 27** - As Diretorias Adjuntas têm a seguinte estrutura básica:

- I.** Diretor Adjunto;
- II.** Assistência Técnica;
- III.** Gerências.

82

**Parágrafo único** - O Diretor Executivo poderá designar Superintendentes para atuar especificamente em uma ou mais Diretorias Adjuntas.

**Artigo 28** - Os Diretores Adjuntos têm por atribuições gerais:

- I.** cumprir e fazer cumprir as determinações da Diretoria Executiva nas suas áreas de atuação;
- II.** assinar certidões relativas a papéis e processos, no âmbito de suas atribuições;
- III.** participar da elaboração do planejamento estratégico, visando à harmonização das políticas públicas a seu cargo com os objetivos da Fundação;
- IV.** indicar os Gerentes e Assistentes Técnicos de sua Diretoria;
- V.** propor a estruturação interna e atribuições das unidades subordinadas;
- VI.** orientar e acompanhar o andamento das unidades subordinadas;
- VII.** colaborar com as atividades das Gerências Regionais;
- VIII.** propor a denúncia de contratos, convênios e outros instrumentos jurídicos celebrados pela Fundação, relativos à sua área de atuação, bem como a aplicação de penalidades administrativas;
- IX.** exercer todas as atribuições inerentes à função, observadas as normas legais, estatutárias e regimentais.

**Artigo 29** - A Assistência Técnica, composta por profissionais do Quadro de Confiança, tem por atribuições:

- I.** assistir o Diretor Adjunto de sua área no desempenho de suas funções;
- II.** participar do planejamento, acompanhamento, controle e avaliação das atividades da respectiva Diretoria Adjunta;
- III.** acompanhar e supervisionar os serviços prestados pelas entidades com as quais a Fundação mantenha contratos, convênios e outros instrumentos jurídicos referentes às atividades da sua Diretoria;
- IV.** analisar os trabalhos executados pelas unidades subordinadas e preparar os despachos necessários;
- V.** preparar pautas e participar de reuniões internas e externas.

**Artigo 30** - As Gerências, unidades de apoio às atividades e projetos que visam cumprir os objetivos da Fundação, serão exercidas pelos Gerentes nomeados pelo Diretor Executivo,

mediante indicação do Diretor Adjunto respectivo.

**Parágrafo Único** - Os Gerentes têm por atribuições gerais:

- I.** cumprir e fazer cumprir as determinações da Diretoria Executiva e respectiva Diretoria Adjunta, respondendo pelo gerenciamento da Fundação em sua área de atuação;
- II.** incorporar na cultura organizacional técnicas e abordagens avançadas de gestão, coerentes com a administração pública e o modelo organizacional da Fundação;
- III.** orientar as áreas técnicas sob seu comando quanto aos aspectos voltados para as políticas da Fundação;
- IV.** gerenciar as atividades dos profissionais e grupos de trabalho subordinados à sua gerência;
- V.** exercer todas as atribuições inerentes à função, observadas as normas legais, estatutárias e regimentais.

**Artigo 31** - As atribuições específicas, nomenclatura e organização das Gerências serão definidas em Normas de Organização de competência do Diretor Executivo, mediante proposta apresentada pelo respectivo Diretor Adjunto.

### **Subseção I**

#### **Da Diretoria Adjunta de Administração e Finanças – DIRAF**

**Artigo 32** - A Diretoria Adjunta de Administração e Finanças tem por objeto a administração dos recursos humanos, orçamentários, financeiros e materiais, guardando e maximizando seu patrimônio, e exercendo as atividades complementares necessárias, para propiciar à Fundação condições de desempenho adequado.

**Artigo 33** - A Diretoria Adjunta de Administração e Finanças tem a seguinte estrutura básica:

- I.** Diretor Adjunto de Administração e Finanças;
- II.** Assistência Técnica;
- III.** Gerências.

**Artigo 34** - Além das atribuições gerais do artigo 28, e daquelas eventualmente delegadas pelo Diretor Executivo, o Diretor Adjunto de Administração e Finanças tem as seguintes atribuições específicas:

- I.** promover em conjunto com suas gerências a implantação das diretrizes e normas aplicáveis aos procedimentos

- II.** administrativos, financeiros e de recursos humanos; autorizar pagamentos em conformidade com a programação financeira;
- III.** propor a aprovação da prestação de contas referentes a adiantamentos;
- IV.** assinar, em conjunto com o responsável pela área financeira, cheques, ordens de pagamentos e de transferência de fundos e outros tipos de documentos adotados para a realização de pagamentos;
- V.** apreciar a proposta da relação de material a ser mantido em estoque e de material a ser adquirido;
- VI.** decidir sobre procedimentos licitatórios a seu encargo e declarar inexigibilidade ou dispensar a licitação nos casos legalmente permitidos;
- VII.** assinar os atos relativos a processos de licitação;
- VIII.** administrar a frota da Fundação;
- IX.** executar a programação orçamentária e financeira;
- X.** autorizar a baixa de bens móveis do patrimônio;
- XI.** executar todas as atividades necessárias à administração de pessoal e de recursos humanos bem como a administração e conservação dos bens móveis e imóveis.

### **Subseção II**

#### **Da Diretoria Adjunta de Produção – DIPRO**

**Artigo 35** - A Diretoria Adjunta de Produção tem por objeto ensinar a recuperação bio-psico-social dos presos, proporcionando condições para a sua profissionalização, através da administração de unidades produtivas.

**Artigo 36** - A Diretoria Adjunta de Produção tem a seguinte estrutura básica:

- I.** Diretor Adjunto de Produção;
- II.** Assistência Técnica;
- III.** Gerências.

**Artigo 37** - Além das atribuições gerais do artigo 28, e daquelas eventualmente delegadas pelo Diretor Executivo, o Diretor Adjunto de Produção tem as seguintes atribuições específicas:

- I.** promover, em conjunto com as suas gerências, a implantação das diretrizes e normas aplicáveis aos programas e projetos de produção dos produtos originários dos presídios,

- programação e controle das atividades e dos serviços de apoio, desenvolvimento de processos e produtos, desenvolvimento da organização, sistemas, métodos de produção e propor treinamento da mão de obra operativa;
- II.** propor áreas prioritárias para desenvolvimento dos trabalhos de produção.

**Subseção III**  
**Diretoria de Formação e Capacitação e Valorização Humana - DIFHOR**

**Artigo 38** - A Diretoria Adjunta de Atendimento e Promoção Humana tem por objeto ensejar a recuperação bio-psico-social do preso, através de atuação nas áreas de educação, cultura, promoção social e trabalho, bem como a prevenção e o combate à reincidência no crime, a minimização do círculo vicioso decorrente da dificuldade de reinserção social do egresso e o apoio efetivo a este contingente, estendendo suas atividades sempre que possível à família do preso e à da vítima do delito.

**Artigo 39** - A Diretoria Adjunta de Atendimento e Promoção Humana tem a seguinte estrutura básica:

- I.** Diretor Adjunto de Atendimento e Promoção Humana;
- II.** Assistência Técnica;
- III.** Gerências.

**Artigo 40** - Além das atribuições gerais do artigo 28, e daquelas eventualmente delegadas pelo Diretor Executivo, o Diretor Adjunto de Atendimento e Promoção Humana tem as seguintes atribuições específicas:

- I.** promover, em conjunto com as suas gerências, a implantação das diretrizes e normas aplicáveis aos projetos de educação, cultura, esportes e lazer, promoção social e trabalho, voltados à população presidiária e aos egressos;
- II.** coordenar levantamentos de carências e necessidades dos beneficiários da Fundação e promover estudos das causas de combate à reincidência, bem como buscar a concretização das parcerias necessárias ao seu atendimento.



## **Subseção IV**

### **Da Diretoria Adjunta de Mercadologia – DIMERC**

**Artigo 41** - A Diretoria Adjunta de Mercadologia tem por objeto a promoção e comercialização dos produtos fabricados nos presídios.

**Artigo 42** - A Diretoria Adjunta de Mercadologia tem a seguinte estrutura básica:

- I.** Diretor Adjunto de Mercadologia;
- II.** Assistência Técnica;
- III.** Gerências.

**Artigo 43** - Além das atribuições gerais do artigo 28, e daquelas eventualmente delegadas pelo Diretor Executivo, o Diretor Adjunto de Mercadologia tem as seguintes atribuições específicas:

- I.** promover, em conjunto com as suas gerências, a implantação das diretrizes e normas aplicáveis aos programas e projetos de comercialização dos produtos originários dos presídios;
- II.** propor áreas prioritárias para o desenvolvimento dos trabalhos de comercialização.

## **Capítulo IV**

### **Do Funcionamento**

**Artigo 44** - A Fundação terá seu funcionamento orientado por este Regimento Interno, proposto pela Diretoria Executiva e fixado pelo Conselho de Curadores, complementado por Normas de Organização.

**Artigo 45** - Os objetivos da Fundação serão cumpridos mediante a ação integrada de suas unidades e através de programas, projetos e atividades.

- I.** Constituem programas as atividades e projetos reunidos em linhas de ação que visam à elaboração e a execução das políticas estaduais de apoio ao trabalhador preso e ao egresso.
- II.** Constituem projetos toda execução de trabalho previamente aprovada, com objetivos, prazos e custos determinados, visando atender às finalidades da Fundação.
- III.** Constituem atividades os trabalhos permanentes desenvolvidos pela Diretoria Executiva, pelas Diretorias

Adjuntas, Gerências, Assessorias e Superintendentes.

**Parágrafo 1º** - Os programas e projetos serão aprovados pelo Diretor Executivo mediante proposta dos Diretores Adjuntos e Gerências Regionais.

**Parágrafo 2º** - A Diretoria Executiva poderá nomear Grupos de Trabalho específicos para a execução de programas ou projetos que envolvam mais de uma unidade da Fundação, estabelecendo prazos e normas para seu funcionamento.

**Artigo 46** - A Fundação submeterá ao Secretário da Administração Penitenciária, para aprovação pelo Governador do Estado, os planos e programas de trabalho, bem como os planos referentes a carreiras e salários, como respectivos orçamentos, e a programação financeira anual relativa às despesas de investimentos, obedecidas às normas para desembolso de recursos, fixadas pela Secretaria da Fazenda.

## **Capítulo V**

### **Do Controle de Resultados e Legitimidade**

**Artigo 47** - A Fundação fornecerá à Secretaria da Fazenda e à Secretaria da Administração Penitenciária, quando solicitados, os documentos necessários ao controle de resultados e de legitimidade.

**Parágrafo Único** - O Controle de Resultados será efetuado pela Auditoria Interna da Diretoria Executiva, pelo Conselho Fiscal, pelo Conselho de Curadores ou por auditores indicados pelo mesmo.

**Artigo 48** - O controle de resultados será realizado de acordo com os Planos e Programas aprovados.

## **Seção I**

### **Da Auditoria Interna**

**Artigo 49** - À Auditoria Interna, como unidade da estrutura básica da Fundação, diretamente subordinada ao Diretor Executivo, cabe efetuar o controle e avaliação de resultados, de conformidade com as Normas de Organização, mediante programação ou por determinação da Diretoria Executiva, procedendo a levantamentos técnicos nas diversas unidades da Fundação para verificar obediência

às normas legais, em especial às voltadas à licitação, contabilidade, finanças e patrimônio, devendo para isso:

- I. analisar demonstrativos e documentos, verificando seu enquadramento nas devidas formas legais, gerando pareceres sobre os documentos analisados;
- II. estudar e propor normas de ação da Fundação relativamente a aspectos de execução contábil e orçamentário, com a elaboração de critérios e planos de ação nessa área;
- III. orientar todas as unidades da Fundação sobre as normas legais emanadas dos órgãos normativos e fiscalizadores do Estado, respondendo a consultas das unidades e estabelecendo relacionamento em caráter informal com aqueles órgãos;
- IV. reunir e elaborar documentos e informações a serem fornecidos ao Conselho Fiscal e bem assim a outros órgãos que tenham competência para exercer controle sobre a Fundação;
- V. levantar e analisar o conjunto de bens patrimoniais e estoques de matérias primas e produtos acabados, quanto à sua existência física e concordância com os registros físicos e contábeis;
- VI. levantar e analisar o saldo existente em caixa e/ou bancos.

## **Seção II Do Conselho Fiscal**

**Artigo 50** - A Fundação contará com Conselho Fiscal, cuja estruturação e atuação são regidas pela Seção II do Capítulo IV de seus Estatutos.

## **Capítulo VI Do Regime Contábil e de Apuração de Custos**

**Artigo 51** - As operações da Fundação serão contabilizadas devidamente, segundo o sistema de Contabilidade Gerencial.

**Parágrafo 1º** - Na elaboração de sua Contabilidade as unidades competentes da Fundação cumprirão a legislação aplicável, em especial as normas cabíveis da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, que dispõe sobre as sociedades por ações, e do Decreto Estadual nº 40.566, de 21 de dezembro de 1995, que rege o Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e

Municípios – SIAFEM/SP, bem como os critérios e padrões geralmente adotados, e aqueles que os sucederem.

**Parágrafo 2º** - A Fundação deverá manter sua contabilidade, seus registros e arquivos organizados e atualizados, quer para permanentemente facilitar a inspeção e o controle de contas pelas auditorias interna e externa, quer para, segundo as prescrições legais, fornecer aos demais órgãos internos e aos externos as informações de que necessitam para o cumprimento de suas atribuições.

**Artigo 52** – O exercício financeiro da Fundação terá início no dia 1º de janeiro e o encerramento no dia 31 de dezembro de cada ano, quando será apurado o Balanço Geral, a ser encaminhado aos órgãos competentes.

### **TÍTULO III** **Das Disposições Finais**

**Artigo 53** - Os casos omissos neste Regimento Interno serão resolvidos por Normas de Organização baixadas pela Diretoria Executiva, com prévia aprovação do Conselho de Curadores, quando assim o exigirem os Estatutos da Fundação.

**Artigo 54** - As alterações deste Regimento Interno serão propostas nos termos do Regimento Interno do Conselho de Curadores.

**Artigo 55** - Este Regimento entra na data da sua publicação.

86  
A



Rua Dr. Vila Nova, 268 – Vila Buarque – São Paulo – Capital – CEP – 01222-020  
**Fone:3150.1010**

## Sobre a Funap

A Fundação "Prof. Dr. Manoel Pedro Pimentel" (Funap) foi instituída pelo Governo do Estado de São Paulo por meio da Lei nº 1.238, de 22 de dezembro de 1976. É vinculada à Secretaria da Administração Penitenciária, que conta, em 2020, com 176 estabelecimentos penais e uma população de, aproximadamente, 230 mil presos.

Desenvolve, há mais de 40 anos, políticas públicas para a ressocialização de pessoas privadas de liberdade por meio de seus programas e projetos sociais, ofertando assistência jurídica, formação social e profissional, postos de trabalho e atividades culturais aos reeducandos do Estado de São Paulo, ofertando a reinserção social do apenado.

### Missão

Promover a ressocialização da pessoa privada de liberdade, como indivíduo, cidadão e profissional.

### Visão

Ser reconhecida como referência nacional na gestão de políticas, programas e projetos de ressocialização no âmbito do sistema penitenciário, possibilitando às pessoas que se encontram em privação de liberdade acesso à cultura, educação profissional e trabalho.

### Valores

- Respeito à dignidade da pessoa humana
- Equidade de oportunidades
- Honestidade de propósitos
- Transparência administrativa
- Gestão participativa

### Atendimentos

#### Sede

**FUNAP Sede**  
Rua Líbero Badaró, 600  
Centro  
São Paulo / SP  
CEP: 01008-908  
Telefones: (11) 3150-1000  
Horário de Funcionamento: das 8:00 às 18:00 horas

#### Loja Arcos

**Arcos**  
Rua Líbero Badaró, 600, Térreo  
Centro  
São Paulo / SP  
CEP: 01008-908  
Telefones: (11) 3150-1087  
Horário de Funcionamento: das 09:00 às 17:00 horas

## Diretoria Adjunta de Atendimento e Promoção Humana - DIAPH

Responsável pelo desenvolvimento de políticas públicas ligadas à educação, protagonismo social, empoderamento e qualificação profissional. Atende as unidades prisionais do Estado se dividindo em oito gerências regionais.

### Gerências Regionais

#### Araçatuba / Mirandópolis

Av. São Paulo, 252  
Centro  
Mirandópolis / SP  
CEP: 168000-000

Gerente Regional: Antônio Marcos Hidalgo  
Contatos: (18) 3701-4344  
ahidalgo@sp.gov.br

#### Bauru

Rua Gerson França, 8-16  
Centro  
Bauru / SP  
CEP: 17015-200

Gerente Regional: Sílvio Luis do Prado  
Contatos: (14) 3203-2500 | (16) 3919-4537  
sprado@sp.gov.br

#### Campinas

Rua Francisco Teodoro, 1.050  
Vila Industrial  
Campinas / SP  
CEP: 13035-430

Gerente Regional: Valdemir Alves de Oliveira  
Contatos: (19) 3236-6010  
campinas.sorocaba@funap.sp.gov.br

#### Presidente Prudente

Rua João Batista Colnago, 321  
Vila Liberdade  
Presidente Prudente / SP  
CEP: 19050-670

Gerente Regional: Camila Menotti Zanuto  
Contatos: (18) 3903-6280  
camilamz@funap.sp.gov.br

#### Ribeirão Preto

Rua Batatais, 126  
Jardim Paulista  
Ribeirão Preto / SP  
CEP: 14090-160

Gerente Regional: Sílvio Luis do Prado  
Contatos: (16) 3919-4537  
sprado@sp.gov.br

**Sorocaba**

Rua Paraná, 95  
Centro  
Sorocaba / SP  
CEP: 18035-530

Gerente Regional: Valdemir Alves de Oliveira  
Contatos: (15) 3217-1049 / 3202-5406  
campinas.sorocaba@funap.sp.gov.br

**Diretoria Adjunta de Produção – DIPRO**

Com oficinas espalhadas pelo Estado de São Paulo, a Dipro é a responsável pela fabricação dos artigos comercializados pela Funap, entre eles mobiliários escolar e administrativo, peças de confecção e laminados anti chamas.

**Superintendência de Produção - SUPRO**

Rua Líbero Badaró, 600 - 7º Andar  
Centro  
São Paulo / SP  
CEP: 01008-908

Superintendente: Marcelo Nagy  
Contatos: (11) 3150-1076  
marcelo.nagy@funap.sp.gov.br

**Gerência de Desenvolvimento de Projetos**

Avenida Amador Bueno da Veiga, 454  
Jardim Jaraguá  
Taubaté / SP  
CEP: 12062-400

Gerente: Ademir José Gouvea  
Contatos: (12) 3608 7667  
ajgouvea@sp.gov.br

**Gerência Regional - GERVALE - Tremembé**

Rodovia Amador Bueno da Veiga, Km 138,5  
Bairro do Una  
Tremembé / SP  
CEP: 12120-000

Responsável: Heitor Marques Frozel  
Contatos: (12) 3608-4134/ 3608-5102  
heitormf@funap.sp.gov.br

**Gerência Regional - Pirajuí**

Estrada Vicinal Prefeito Anibal Harman, Km 06  
Aeroporto  
Pirajuí / SP  
CEP: 16600-000

Responsável: Luiz Carlos Cardoso  
Contatos: (14) 3584-4961/ 3584-4736.  
lucardoso@sp.gov.br

**Gerência Regional - Assis**

Estrada Vicinal Prefeito Anibal Harman, Km06

Aeroporto

Pirajuí / SP

CEP: 12062-400

Gerente: Edson Fazon

Contatos: (14) 3584-4961 / 3584-4736

efazon@sp.gov.br

**Diretoria de Comercialização - DICOM**

A Dicom é a responsável por todo o processo de venda dos produtos confeccionados nas oficinas Funap e pelo Programa de Alocação de Mão de Obra.

**Gerência de Vendas**

Gerente: Marli Terezinha Gomes

Contatos: (11) 3150-1018 | (11)94304-8334

marli.gomes@funap.sp.gov.br

Gerente: Marco Antônio dos Santos

Contatos: (11) 3150-0521 | (14) 99880-2739

marco.antonio@funap.sp.gov.br

**Programa de Alocação de Mão de Obra**

Gerente: Gisela Salete Sparano

Contatos: (11) 3150-1038 | (11)97229-2575

gisela.sparano@funap.sp.gov.br

Superintendente Comercial: Luis Humberto Caparroz

Contatos: (11) 3150-1030

luis.caparroz@funap.sp.gov.br

89

A

### Diretoria de Administração e Finanças - DIRAF

Diretoria responsável pela gestão financeira da instituição, além do recebimento e realização de pagamentos

#### Gerência Financeira

Responsável: Fábio Rafaldi Pereira  
Contato: (11) 3150-1013  
fpereira@sp.gov.br

#### Gerência de Licitações

Responsável: Eugênio Lima  
Contato: (11) 3150-1070  
eugenio.lima@funap.sp.gov.br





**MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA**  
ADMINISTRAÇÃO  
COMPRAS E LICITAÇÕES  
Requisição

(Página: 1 / 1)

**Sistema CECAM**  
Data: 04/09/2020 16:03  
Sistema CECAM

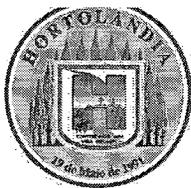
∞  
A

Requisição de compras: **1385/2020**    Processo Nº: **15498/2020**    Ficha Nº: **374**    Data: **29/07/2020**  
Orgão: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA    Dest. Recurso: 010000000  
Unidade Orçamentária: 23301    GESTÃO ADMINISTRATIVA - EDUCAÇÃO  
Destinatário da Entrega: COMPRAS E LICITAÇÕES  
Endereço: ..  
Aplicação: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
Justificativa: Para uso dos profissionais da educação no atendimento ao público  
Dotação Orçamentária:    Responsável: patriciapratalli  
Previsão de Custo: 0,00    Saldo da Dotação : 872,00

Item Nº	Quantidade	Unid.Med.	Descrição	
001	2.400,000	UN	32.001.0507/MÁSCARA ESCUDO PROTETORA FACIAL - FACE SHIELD REUTILIZÁVEL E AJUSTÁVEL - CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO	3.3.90.30.0

  
**Simone Cristina Antoniel**  
Diretora Administrativa e Financeira  
SMECT

  
**Sandra M. Fagundes Freire**  
Secretária Municipal  
SMECT



**MEMORIAL DESCRITIVO**  
**Requisição interna Nº 028/2020**  
**Requisição de compras CECAM nº 1385/2020**  
**Protocolo Web nº 15.498/2020**

**1. OBJETO**

Aquisição emergencial de máscaras modelo protetor facial, tipo face shield, destinadas aos professores e servidores lotados nas unidades escolares, considerando a necessidade de proteção devido a pandemia de Coronavírus (COVID-19).

**2. JUSTIFICATIVA**

Diante do gravíssimo quadro de COVID-19 enfrentado em todo o mundo e, inclusive no Brasil já são 2.483.192 milhões de pessoas infectadas e quase 88.540 mortes confirmados. Conforme Decreto Nº 4.369, de 16 de Março de 2020, considerando a emergência no Município em razão da mesma e, a necessidade de conter a propagação de infecção e transmissão local, preservar a Saúde Pública e garantir a plena eficiência do princípio da eficiência, reiterada pelo Decreto Municipal Nº 4.381, de 19 de Março de 2020 que suspende o atendimento presencial ao público nas repartições públicas municipais. Visando a necessidade do emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos a saúde pública, em observância a Lei Federal nº 13.979, de fevereiro de 2020, faz-se necessária a aquisição de mascaras que garantam aos profissionais da educação, demais agentes envolvidos condições adequadas de trabalho, de forma a preveni-los de contaminações. Tendo em vista as atividades desenvolvidas pelas unidades escolares como entregas de atividades pedagógicas ao alunos, entrega dos kits de alimentação, entrega de uniformes e ainda, esclarecimentos e orientações diversas que são prestadas diariamente, expondo os funcionários e a população ao contágio. Tendo em vista ainda, o retorno de professores e educadores, em esquema de revezamento, em atendimento ao Artigo 11 da Resolução Municipal nº 05/2020, e a conseqüente necessidade de aumento no quantitativo de máscaras a ser readequado, orçamentos e mapa de preços, para atendimento das reais necessidades neste momento.

**3. DESCRIÇÃO E CARACTERÍSTICAS**

**2.400 - Máscara Escudo Protetora Facial - Face Shield Reutilizável e Ajustável:** constituído de suporte injetado em pp, virgem, atóxico e inodoro em formato de "U" e uma viseira transparente, visor em PETG transparente, comporta de película protetora nas duas faces, lente do visor com espessura de 0,5mm, visor medindo aproximadamente 240mm de altura x 275mm de largura, bordas arredondadas, protetor no formato anatômico, visor e coroa fixados através de 3 orifícios que encaixam nos fixadores do suporte estrutural articulado, com certificado de aprovação do Ministério do Trabalho; Tamanho único. **CÓDIGO CECAM 32.001.0507**



#### **4 - LOCAL DE ENTREGA**

As entregas devem ser realizadas no Almojarifado da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia situado na rua Antônio Fernandes Leite nº 160 Bairro Santa Izabel – Hortolândia – CEP: 13.185-230 ou excepcionalmente nas Repartições Públicas desta Municipalidade, devidamente identificados na ordem de fornecimento, em dias úteis, entre 8h00 e 12h00 ou entre 13h00 e 16h30.

No ato da entrega serão verificadas, condições de embalagem, características de acordo especificação neste Memorial Descritivo, podendo ser rejeitada em parte ou no todo a entrega que estiver não conforme, sendo encaminhada em seguida notificação a Secretaria de Administração, e a contratada que deverá arcar com a substituição dos mesmos em perfeitas condições no prazo de até 05 (cinco) dias úteis a contar da data da entrega.

#### **5 - DO PRAZO DE FORNECIMENTO**

A ordem de fornecimento deverá ser executada com no máximo 10 dias a partir de seu recebimento.

#### **6 - DO PAGAMENTO**

O pagamento será realizado 10 (dez) dias após a dezena a contar do recebimento definitivo.

#### **7 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Os recursos necessários para a realização de aquisição do item descrito neste termo de referência deverão correr por conta da ficha:

**374 - 02.33.01.12.122.0204.2050.3.3.90.30.00 (D.R. 01.220.0000)**

#### **8 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA/DETENTORA**

8.1 Comprometer-se a entregar os produtos nas formas solicitadas neste memorial e de acordo com a proposta apresentada, comprovando a marca, validade, procedência e demais características dos produtos, os quais serão conferidos pela Contratante;

8.2 Substituir no local de entrega e no prazo ajustado, após notificação, o produto recusado.



8.3 Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes de seguros, transporte, tributos, embalagens.

## 9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 Efetuar os pagamentos devidos, forma e condições ora estipuladas.

9.2 Solicitar através do órgão requisitante ou Gestor deste contrato, no fornecimento do objeto contratado nos termos das disposições constantes no Memorial Descritivo.

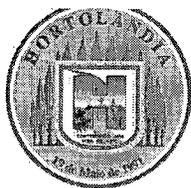
9.3 Prestar todos os esclarecimentos necessários à execução contratual.

## 10. CRITÉRIO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

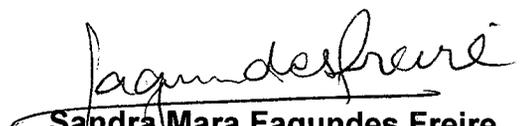
Além da dispensa fundamentada no Art.24 - inciso IV, da Lei nº 8.666/93, considerando a situação de emergência por conta da pandemia da Covid-19, o inciso XIII permite o afastamento da licitação, para a aquisição de produtos fabricados pela FUNAP - Fundação Prof. Dr. Manoel Pedro Pimentel, conforme segue: "Art. 24 É dispensável a licitação: XIII - na contratação de instituição brasileira incumbida regimental ou estatutariamente da pesquisa, do ensino ou do desenvolvimento institucional, ou de instituição dedicada à recuperação social do preso, desde que a contratada detenha inquestionável reputação ético-profissional e não tenha fins lucrativos;"

## 11. DA ESCOLHA PELA FUNAP

A Fundação "Prof. Dr. Manoel Pedro Pimentel" - Funap, instituída pelo Governo do Estado de São Paulo por meio da Lei nº 1.238, de 22 de dezembro de 1976, é vinculada à Secretaria de Estado da Administração Penitenciária que conta, atualmente, com 175 estabelecimentos penais, com uma população de, aproximadamente, 230 mil presos. Tem por missão institucional planejar, desenvolver e avaliar, no âmbito estadual, programas sociais nas áreas da assistência jurídica, da educação, da cultura, da capacitação profissional e do trabalho para as pessoas que se encontrem privadas de liberdade, desenvolvendo, assim, seus potenciais como indivíduos, cidadãos e profissionais e contribuindo para a inclusão social dos mesmos. Desde 2011, o Sistema Prisional Paulista vivencia uma nova forma de capacitação profissional. Trata-se da Oficina Escola Profissionalizante. A principal característica de uma Oficina Escola é capacitar e formar profissionais qualificados para atuar no segmento proposto (seja na área da confecção, do artesanato em madeira, entre outros possíveis), como empreendedores individuais ou em grupos organizados, a partir dos conhecimentos adquiridos para utilização de ferramentas, máquinas e equipamentos, orientados por especificações e padrões de qualidade exigidos pelo mercado. Dessa forma, com fulcro em atualizar conhecimento teórico em áreas de construção de mobiliário e confecções, no ano de 2019, essa prática de Oficina Escola foi ampliada para as demais redes fabris da Funap junto às unidades prisionais, aumentando o alcance



de capacitação das pessoas privadas de liberdade e propiciando mais suporte futuro à reinserção na sociedade com maiores possibilidades, inclusive no mercado de trabalho. Todas as Oficinas Escolas estão ligadas ao Programa de Educação para o Trabalho e Cidadania – “De Olho no Futuro”, cujo objetivo é proporcionar às pessoas privadas de liberdade a formação social com a finalidade de atender o princípio da formação integral - o saber ser e o saber fazer. Sendo assim, a aquisição de produtos fabricados pela FUNAP, colabora com a ressocialização de pessoas privadas de liberdade à sociedade.

  
**Sandra Mara Fagundes Freire**  
Secretária Municipal de Educação,  
Ciência e Tecnologia

  
**Simone Cristina Antoniel**  
Diretora do Administrativo/Financeiro  
SMECT

Proposta Dicom nº 593/05/2020

São Paulo, 08 de setembro de 2020.

A/C: Patrícia Patralli

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA**

Endereço: R. JOSÉ CLAUDIO ALVES DOS SANTOS, Nº 585- REMANSO CAMPINEIRO, HORTOLÂNDIA (SP)  
 E-mail: patriciapatralli@hortolandia.sp.gov.br  
 Telefone: 19-3965-1400 / RAMAL 8408

Prezada Senhora,

Em atenção à solicitação de V. S., apresentamos proposta de fornecimento de protetores faciais pelos reeducandos do Sistema Penitenciário do Estado de São Paulo.

**AQUISIÇÃO DE PRODUTOS COM DISPENSA DE LICITAÇÃO:**  
 Os produtos fabricados nas Unidades de Produção da Funap podem ser adquiridos pelos órgãos públicos com dispensa de licitação. Estes são os fundamentos legais da dispensa: Lei Federal nº 8.666/93 (Lei de Licitação e Contratos Administrativos)  
 Art. 24 – É dispensável a licitação:  
 XIII – Na contratação de instituição brasileira incumbida regimental ou estatutariamente da pesquisa, do ensino ou do desenvolvimento institucional, ou de instituição dedicada à recuperação social do preso, desde que a contratada detenha inquestionável reputação ético-profissional e não tenha fins lucrativos.

Lei Federal nº 7.210/84 ( Lei de Execução Penal)  
 Art. 35 – Os órgãos da Administração direta ou indireta da União, Estados, Território ou Distrito Federal e dos Municípios adquirirão, com dispensa de concorrência pública, os bens ou produtos do trabalho prisional, sempre que não for possível ou recomendável realizar-se a venda a particulares.

Lei Estadual nº 1.238/76 (Lei que instituiu a Fundação)  
 Art. 16 – Ficam dispensadas de licitações as compras que os órgãos da Administração direta ou indireta fizerem à Fundação, desde que referentes a artigos produzidos pelos trabalhadores presos.

No Estado de São Paulo está em vigor o Decreto nº 44.398/99 que trata da aquisição de bens e contratação de serviços produzidos na Fundação "Prof. Dr. Manoel Pedro Pimentel" - FUNAP pela Administração direta, autarquias, sociedades de economia mista e fundações instituídas ou mantidas pelo Estado.

Decreto nº 59.177 de 13 de Maio de 2013 (Aquisição de bens e contratação de serviços produzidos pela FUNAP)  
 "Artigo 1º - As compras e serviços de interesse dos órgãos da Administração Direta, das Autarquias, das Sociedades de Economia Mista e das Fundações instituídas ou mantidas pelo Estado serão, sempre que possível, contratados com a Fundação "Prof. Dr. Manoel Pedro Pimentel" - FUNAP, por meio de dispensa do certame licitatório, nos termos do artigo 24, inciso XIII, da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, desde que os preços praticados:  
 I - sejam compatíveis com os de mercado;  
 II - caso superiores aos de mercado, acarretem benefício social que justifique a desvantagem econômica da contratação, nos termos de despacho fundamentado da autoridade competente, que demonstrará, ainda, a proporcionalidade entre o valor da compra ou do serviço e as condições subjacentes à sua produção ou prestação."

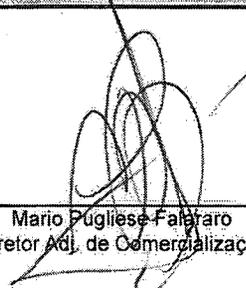
CÓDIGO FUNAP	ITEM SIAFÍSICO	DESCRIÇÃO	QTD	PREÇO UNITÁRIO	VALOR
5782	560884-8	PROTECTOR FACIAL ACETATO "FACE SHIELD" - F04	2.400	R\$ 4,99	R\$ 11.976,00
Descritivos:	5782	Constituído de suporte injetado em pp. virgem, atóxico e inodoro em formato de "U" e uma viseira transparente, visor em PETG transparente, composta de película protetora nas duas faces, lente do visor com espessura de 0,5mm, visor medindo aproximadamente 240mm de altura x 275mm de largura, bordas arredondadas, protetor no formato anatômico, visor e coroa fixados através de 3 orifícios que encaixam nos fixadores do suporte estrutural articulado.			
<b>TOTAL DA PROPOSTA</b>			<b>2.400 unidades</b>	<b>R\$</b>	<b>11.976,00</b>
<b>Validade da Proposta:</b>		60 dias			
<b>Frete:</b>		O pedido deverá ser RETIRADO em um dos Centros de Distribuição indicados pela FUNAP			
<b>Prazo de Entrega:</b>		Até 30 dias a partir do RECEBIMENTO da Nota de Empenho.			
<b>Condições de Pagamento:</b>		30 dias a partir do recebimento total da mercadoria			
<b>Dados Bancários:</b>		BANCO DO BRASIL - AGÊNCIA: 1897-X - CONTA CORRENTE: 139.520-3 FAVORECIDO: FUNDAÇÃO PROF. DR. MANOEL PEDRO PIMENTEL - FUNAP			
A Nota de Empenho deverá ser emitida em favor da UGE 381184/38045 ou CNPJ: 49.325.434/0001-50 e enviada por e-mail. Enviar dados cadastrais para a emissão de Nota Fiscal.					

Atenciosamente,

*no impedimento*

Giúlia Salete Sparano  
Gerente Comercial

Mari Tereza Gomes  
Gerente Comercial  
RG. 16.461.172-1



Mario Pugliese Falgaro  
Diretor Adj. de Comercialização

---

**Proposta Dicom Nº 593/2020 - Sec. de Edu. Ciencia e Tecnologia - Municipio de Hortolandia.**

---

**De :** Luiz Gustavo da Silva Gomes  
<luiz.gomes@funap.sp.gov.br>

Qua, 09 de set de 2020 11:16

 1 anexo

**Assunto :** Proposta Dicom Nº 593/2020 - Sec. de Edu. Ciencia e Tecnologia - Municipio de Hortolandia.

**Para :** PatriciaPratalli  
<patriciapratalli@hortolandia.sp.gov.br>

**Cc :** Gerencia Comercial <comercial@funap.sp.gov.br>, Rogerio Antonio Barbosa - FUNAP <rafunap@sp.gov.br>, Gisela Salete Sparano <gisela.sparano@funap.sp.gov.br>

Prezada Patricia, bom dia.

Segue em anexo a Proposta Dicom Nº 593/2020 referente a aquisição de protetor facial " face shield".

*Atenciosamente,*

***Luiz Gustavo - Estagiário.***

Gerencia de Vendas.  
Tel: 3150-1044.

**Fundação Prof. Dr. Manoel Pedro Pimentel - FUNAP**  
Rua Libero Badaró, 600 - 7º andar - São Paulo. - SP



**593-20 SEC. DE EDU. - MUN. DE HORTOLANDIA.pdf**  
527 KB

---

**NEW HORIZON COMERCIAL LTDA**

CNPJ: 74.557.471/0001-31 INSC. EST. 115637640111

Avenida José Maria de Faria, 104 - Lapa de Baixo

SAO PAULO SAO PAULO CEP: 05038190

**Orçamento****Nº 061369****Data****07/08/2020**

95

MUNICIPIO DE HORTOLANDIA  
A/C: PATRICIA PRATELLI  
DEPTO: CHEFE DE ORÇAMENTOS  
Tel: 19 3965-1400 RAMAL  
E-mail: patriciapratelli@horotlandia.sp.gov.br

**Condições Gerais de Fornecimento**

Cond. Pagto: A VISTA

Validade: 06/09/2020

Frete: FOB

ITEM	CÓDIGO	PRODUTO	CST	QTDE	VALOR UNIT. R\$	ICMS (INCLUSO)	PIS COFINS	TOTAL PIS/COFINS (INCLUSO)	IPPI	TOTAL R\$ COM IPI	ICMS ST	DISPONIBILIDADE, SALVO VENDA PRÉVIA
1	451D0010	CF: 39269090 NHE451D MASCARA P/ PROTEÇÃO FACIAL (FACE SHIELD ) N/C	000	2400 PC	11,9000	18,00	3,65	1.042,44	0,00	28.560,00	0,00	10 Dia(s) útil(úteis) após conf. do pedido

<b>TOTAL DO ORÇAMENTO</b>					2400	-	-	-		28.560,00	-	
---------------------------	--	--	--	--	------	---	---	---	--	-----------	---	--

\* De acordo com a Resolução do Senado Federal nº 13/2012, Convênio do ICMS 38/2013 e o Artigo 6º da Portaria CAT 64/2013 o conteúdo de importação do item pode variar com base no cálculo da média aritmética ponderada dos valores praticados no penúltimo período de apuração. A origem do item está sujeito a alteração após o cálculo mensal.  
- Valor mínimo no Boleto de R\$ 300,00. Valores menores pagamento via depósito 10DDL ou à combinar.  
- Valor do ICMS-ST pode sofrer alteração até a data de faturamento, devido ao IVA sofrer alterações sem aviso prévio.

**Observações**

FOB

**SOMENTE ACEITAMOS DEVOLUÇÕES NO PRAZO DE 48 HORAS**

Atenciosamente,

TAIZIA PAIVA

Vendas5@newhorizon.com.br

Tel: (11) 3186-8181

RES: RES: RES: Cotação // 061369

**De :** Vendas5| NewHorizon  
<vendas5@newhorizon.com.br>

Ter, 08 de set de 2020 15:14

4 anexos

**Assunto :** RES: RES: RES: Cotação // 061369

**Para :** 'PatriciaPratalli'  
<patriciapratalli@hortolandia.sp.gov.br>

**Cc :** 'Vendas5 Newhorizon'  
<vendas5@newhorizon.com.br>

Boa tarde Patricia, tudo bem?

Conforme solicitado, segue anexo orçamento com valores e quantidades atualizadas!

Aguardamos o seu retorno!

Permaneço a disposição!

Att;



**BETÂNIA CARVALHO**  
DEPARTAMENTO DE VENDAS

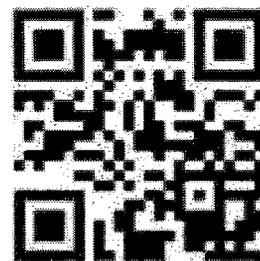
📍 São Paulo: +55 (11) 3186-9152

📍 Zona Franca de Manaus: +55 0800-7017570

🌐 [www.newhorizon.com.br](http://www.newhorizon.com.br)

✉ [vendas7nhc@outlook.com](mailto:vendas7nhc@outlook.com) 📞 (11) 94633-6985

📱 [/newhorizon.official](https://www.facebook.com/newhorizon.official) 📺 [@newhorizon.official](https://www.instagram.com/newhorizon.official)



Responda nossa pesquisa de satisfação e concorra a um desconto de 50% no treinamento de formação de auditores ESD!!!

<https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLScI50Io5NfrO97M4ZbEEg98t3jiGOzSfhHtdwyj00TRIUtCVA/viewform>

**De:** PatriciaPratalli [mailto:patriciapratalli@hortolandia.sp.gov.br]

**Enviada em:** sexta-feira, 4 de setembro de 2020 15:56

**Para:** vendas5 <vendas5@newhorizon.com.br>

**Assunto:** Re: RES: RES: Cotação // 061369

Boa tarde! Solicitei orçamento para 500 unidades de mascaras Face Shield, no entanto, com o retorno dos professores e demais funcionários vou precisar de 2.400 unidades. Peço a gentileza de refazer o orçamento para continuarmos o processo de compras .  
Aguardo.  
att,

Patricia Pratalli  
Chefe de Orçamento  
Departamento Administrativo/Financeiro  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**  
Fone: (19) 3965-1400/ Ramal 8408  
**MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA**  
[www.hortolandia.sp.gov.br](http://www.hortolandia.sp.gov.br)  
Rua José Claudio Alves dos Santos, 585 Remanso Campineiro - CEP: 13-184-472

---

**De:** "vendas5" <[vendas5@newhorizon.com.br](mailto:vendas5@newhorizon.com.br)>  
**Para:** "PatriciaPratalli" <[patriciapratalli@hortolandia.sp.gov.br](mailto:patriciapratalli@hortolandia.sp.gov.br)>  
**Cc:** "vendas5" <[vendas5@newhorizon.com.br](mailto:vendas5@newhorizon.com.br)>  
**Enviadas:** Sexta-feira, 7 de agosto de 2020 15:41:16  
**Assunto:** RES: RES: Cotação // 061369

Boa tarde Patricia, tudo bem?

Conforme solicitado, segue anexo orçamento n° 061369!

Aguardamos o seu retorno!

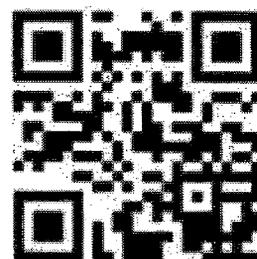
Permaneço a disposição!

Att;



**BETÂNIA CARVALHO**  
DEPARTAMENTO DE VENDAS

📍 São Paulo: +55 (11) 3186-8152  
📍 Zona Franca de Manaus: +55 0800-7077470  
🌐 [www.newhorizon.com.br](http://www.newhorizon.com.br)  
✉ [vendas7.nhc@outlook.com](mailto:vendas7.nhc@outlook.com) 📞 (11) 94035-6985  
📱 [/newhorizon.official](https://www.facebook.com/newhorizon.official) 📷 [@newhorizon.official](https://www.instagram.com/newhorizon.official)



---

**De:** PatriciaPratalli [<mailto:patriciapratalli@hortolandia.sp.gov.br>]

**Enviada em:** sexta-feira, 7 de agosto de 2020 09:32

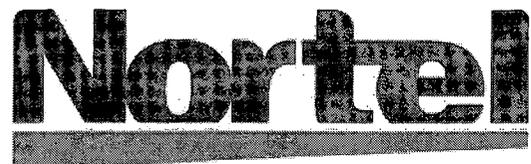
**Para:** vendas5 <[vendas5@newhorizon.com.br](mailto:vendas5@newhorizon.com.br)>

**Assunto:** Re: RES: Cotação

Bom dia! Segue CNPJ.

Patricia Pratalli  
Chefe de Orçamento  
Departamento Administrativo/Financeiro  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**  
Fone: (19) 3965-1400/ Ramal 8408  
**MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA**  
[www.hortolandia.sp.gov.br](http://www.hortolandia.sp.gov.br)  
Rua José Claudio Alves dos Santos, 585 Remanso Campineiro - CEP: 13-184-472

---



CAMPINAS , SP 09 de Setembro de 2020

Orçamento nº 1824427

A

13.843.145/0001-04 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

A/C.

Tel/Fax: 3965-1452

Código	Qtde	Descrição	Referência	Fabricante	Disponibilidade	ICMS Class. Fiscal	Vlr Unit.	VI.S.Trib.	Vir. IPI	Valor total
608393	2.400,00	PC PROT FACIAL RETO INC SIMPLES FACE SHIELD	MASC01	RC LABOR	15 DIAS	18 9020.00.90	15,00	0,00	0,00	36.000,00
608890	2.400,00	PC PROTETOR FACIAL TRANSPARENTE 200MM/8" 1	158CL	LEDAN	26 DIAS	18 3926.90.90	30,00	0,00	0,00	72.000,00
609861	2.400,00	PC PROTETOR FACIAL INCOLOR PLANO CONJ	PROTFACINC	CAMPER	20 DIAS	0 3926.90.90	35,00	0,00	0,00	84.000,00

## CONDIÇÕES COMERCIAIS

Pagamento: 28 DDL

Frete: CIF Prazo de Entrega da Transportadora: 2 dias.

Validade: 7 dias

Observações:

Impostos inclusos. Posição de entrega refere-se ao momento em que foi gerado o orçamento.

\* Produtos com Redução na Base de Cálculo.

Dúvidas ou esclarecimentos? Contate

NATHALIA LOPES DE ARAGAO

Filial 04 VAREJO

Email: NATHALIA.ARAGAO@NORTEL.COM.BI

Telefone: (19) 3721-7700

Fax:

CD. SANTOS DUMONT

CNPJ: 46.044.053/0029-06

IE: 795293994111

RUA DR. GUSTAVO ORSOLINI, 6465, GALPAO 1 - JD NOVA MERCEDES - CAMPINAS - SP

+19 2115-7700



CAMPINAS SP 09 de Setembro de 2020

Orçamento nº 1824427

A

13.843.145/0001-04 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

A/C.

Tel/Fax: 3965-1452

Código	Qtde	Descrição	Referência	Fabricante	Disponibilidade	ICMS Class. Fiscal	Vlr Unit.	VI.S.Trib.	Vlr. IPI	Valor total
<b>ValorTotal R\$ 192.000,00</b>										

Autorizo o fornecimento dos materiais nas formas e condições contidas neste documento

(Assinatura e Carimbo)

**POLÍTICA DE QUALIDADE: Conheça nossa Política, clique no link ou acesse o endereço**  
<http://www.nortel.com.br/empresa/a-nortel>

## **NORTEL: TODAS AS SOLUÇÕES MRO EM UM ÚNICO FORNECEDOR**

CD\_SANTOS DUMONT

CNPJ: 46.044.053/0029-06

IE: 795293994111

RUA DR. GUSTAVO ORSOLINI, 6465, GALPAO 1 - JD NOVA MERCEDES - CAMPINAS - SP

+19 2115-7700

Qualidade NORTEL: Um canal de comunicação para reclamações ou sugestões: (19) 2115.7758 ou [qualidade@nortel.com.br](mailto:qualidade@nortel.com.br)

---

**RES: RES: RES: Cotação**

---

**De :** LOPES DE ARAGÃO Nathalia  
<nathalia.aragao@nortel.com.br>

Qua, 09 de set de 2020 11:52

📎 4 anexos

**Assunto :** RES: RES: RES: Cotação

**Para :** PatriciaPratalli  
<patriciapratalli@hortolandia.sp.gov.br>

Patricia, bom dia

Segue em anexo o orçamento atualizado conforme solicitado!

Att;

---

**De:** PatriciaPratalli [mailto:patriciapratalli@hortolandia.sp.gov.br]

**Enviada em:** sexta-feira, 4 de setembro de 2020 16:01

**Para:** LOPES DE ARAGÃO Nathalia <nathalia.aragao@nortel.com.br>

**Assunto:** Re: RES: RES: Cotação

Boa tarde! Solicitei orçamento para 500 unidades de mascaras Face Shield, no entanto, com o retorno dos professores e demais funcionários vou precisar de 2.400 unidades. Peço a gentileza de refazer o orçamento para continuarmos o processo de compras .  
Aguardo.  
att,

Patricia Pratalli

Chefe de Orçamento

Departamento Administrativo/Financeiro

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**

Fone: (19) 3965-1400/ Ramal 8408

**MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA**

[www.hortolandia.sp.gov.br](http://www.hortolandia.sp.gov.br)

Rua José Claudio Alves dos Santos, 585 Remanso Campineiro - CEP: 13-184-472

---

**De:** "LOPES DE ARAGÃO Nathalia" <nathalia.aragao@nortel.com.br>

**Para:** "jaciara romero" <jaciara.romero@nortel.com.br>

**Cc:** "PatriciaPratalli" <patriciapratalli@hortolandia.sp.gov.br>

**Enviadas:** Quinta-feira, 6 de agosto de 2020 15:02:17

**Assunto:** RES: RES: Cotação

Patricia,

Acabei de te encaminhar um email com o orçamento, mas colocamos mais outras duas opções, verifica qual melhor modelo atende vocês.

Duvidas estamos a disposição,

Att;

De: DAIANE ROMERO Jaciara

**Enviada em:** quinta-feira, 6 de agosto de 2020 14:55

**Para:** LOPES DE ARAGÃO Nathalia <[nathalia.aragao@nortel.com.br](mailto:nathalia.aragao@nortel.com.br)>

**Cc:** PatriciaPratalli <[patriciapratalli@hortolandia.sp.gov.br](mailto:patriciapratalli@hortolandia.sp.gov.br)>; EDUARDO MARTINS PERINI Lucas <[lucas.perini@nortel.com.br](mailto:lucas.perini@nortel.com.br)>

**Assunto:** ENC: RES: Cotação

Boa Tarde

Patricia,

Obrigada pelo retorno.

Temos os seguintes materiais que podem lhe atender.

RC Labor- CN – 608393 – produto sensível cuja durabilidade está atrelada a cuidados com a peça

Esses outros dois são extremamente resistentes com maior durabilidade e está sendo bastante utilizado para Covide.

Ledan- CN: 608890

Camper- CN: 609861

Lucas e Nathalia , favor enviar orçamento para cliente.

Obrigada

**Nortel**

Jaciara Daiane Romero

Produtos

Fl. 01 - Rua Dr. Gustavo Orsolini, 6465 – Galpão 1 – Jd. Nova Mercedes – Campinas - SP - Brasil

Fone - 55 19 2302.7700 | Ramal - 7879 | Celular - 55 19 99352.3910

[jaciara.romero@nortel.com.br](mailto:jaciara.romero@nortel.com.br)

A Sonepar Company

### Equipe Safety Solutions



**Força, Garra e Determinação, Vendemos EPI, entregamos Solução**

De: PatriciaPratalli [<mailto:patriciapratalli@hortolandia.sp.gov.br>]

**Enviada em:** quinta-feira, 6 de agosto de 2020 14:02

**Para:** DAIANE ROMERO Jaciara

**Assunto:** Re: RES: Cotação

Boa tarde! Faremos uma compra direta.

Patricia Pratalli  
Chefe de Orçamento

Departamento Administrativo/Financeiro

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**

Fone: (19) 3965-1400/ Ramal 8408

**MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA**

[www.hortolandia.sp.gov.br](http://www.hortolandia.sp.gov.br)

Rua José Claudio Alves dos Santos, 585 Remanso Campineiro - CEP: 13-184-472

---

**De:** "jaciara romero" <[jaciara.romero@nortel.com.br](mailto:jaciara.romero@nortel.com.br)>

**Para:** "PatriciaPratalli" <[patriciapratalli@hortolandia.sp.gov.br](mailto:patriciapratalli@hortolandia.sp.gov.br)>

**Enviadas:** Quinta-feira, 6 de agosto de 2020 13:57:30

**Assunto:** RES: Cotação

Boa Tarde

Patricia, Tudo Bem?

Esse orçamento será fechado via licitação? Pois não estamos inscritos no portal.

Se aceitar orçamento convencional conseguimos participar.

Obrigada.

**Nortel**

Jaciara Daiane Romero

Produtos

FL 01 - Rua Dr. Gustavo Orsolini, 6465 - Galpão 1 - Jd. Nova Mercedes - Campinas - SP - Brasil

Fone - 55 19 2302 7700 | Ramal - 7879 | Celular - 55 19 99352 3910

[jaciara.romero@nortel.com.br](mailto:jaciara.romero@nortel.com.br)

A Sonopar Company

*Equipe Safety Solutions*



**Força, Garra e Determinação, Vendemos EPI,**

**entregamos**

**Solução**

---

**De:** PatriciaPratalli [<mailto:patriciapratalli@hortolandia.sp.gov.br>]

**Enviada em:** quinta-feira, 6 de agosto de 2020 13:46

**Para:** DAIANE ROMERO Jaciara

**Assunto:** Cotação

Boa tarde!

Solicito o envio de orçamento, para aquisição de 500 - Máscaras Escudo Protetora Facial - Face Shield Reutilizável e Ajustável.

Informo que a proposta deve ser enviada em papel timbrado da empresa, com todos os dados preenchidos, datada e assinada, respondendo a este e-mail.

Aguardo, e me coloco à disposição para maiores esclarecimentos.

Patricia Pratalli

Chefe de Orçamento

Departamento Administrativo/Financeiro

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**

Fone: (19) 3965-1400/ Ramal 8408

**MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA**

**[www.hortolandia.sp.gov.br](http://www.hortolandia.sp.gov.br)**

Rua José Claudio Alves dos Santos, 585 Remanso Campineiro - CEP: 13-184-472

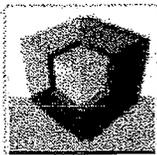
The information contained in this e-mail is intended only for the confidential use of the above named recipient. **If you are not the intended recipient or person responsible for delivering it to the intended recipient, you have received this communication in error and must not distribute or copy it.** Please accept the sender's apologies, notify the sender immediately by return e-mail and delete this communication. Thank you.

Please consider the environment before printing this email.

---

 **1824427.PDF**  
55 KB

---



# ORÇAMENTO 5525

UNIONTECH - 15.642.667/0001-65  
RUA SAGUIRU, 419 SALA 1 CASA VERDE - SAO PAULO - SP CEP: 02.514-000  
Fone: (11) 3856-8420 E-mail: marcelo@risitec.com.br Site: www.risitec.com.br

100  
P

## DADOS DO CLIENTE

VENDEDOR: Michele DATA: 04/09/2020

RAZÃO SOCIAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLANDIA  
INSC. ESTADUAL:  
TELEFONE: (19) 3965-1400  
ENDEREÇO:  
BAIRRO:  
CÉP:  
CIDADE:

CNPJ:  
CONTATO: Patricia Pratalli  
EMAIL:  
NUMERO:  
COMPLEMENTO:  
UF:

## DADOS DE CONTATO

Nome: Patricia Pratalli  
Ramal: 8408  
Celular:

Telefone: (19) 3965-1400  
WebSite:  
E-mail: patriciapratalli@hortolandia.sp.gov.br

## DADOS DO ORÇAMENTO

DESCRIÇÃO	QTDE.	UN.	NCM	V. UNIT.	V. TOTAL
1. PFA0001 - PROTETOR FACIAL ACRILICO-PET	2.400,00	UN	39269090	R\$ 8,00	R\$ 19.200,00

## DADOS DE PAGAMENTO

TOTAL DE QUANTIDADES	2.400,00	NÚMERO TOTAL DE ITENS	1 produto(s)
VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	R\$ 19.200,00		
VALOR TOTAL DO PEDIDO	R\$ 19.200,00		

## OBSERVAÇÕES

FRETE: CIF

VALIDADE: 30 DIAS PRAZO DE ENTREGA: IMEDIATO

SONIA AP. DA SILVA CARAN-ME

*marcelo caran*

15.642.667/0001-65

SONIA AP. DA SILVA  
CARAN-ME

Rua Saguiru, 419 Sala 1  
Casa Verde - CEP 02514-000  
SÃO PAULO - SP

---

**RES: RES: Cotação**

---

**De :** Marcelo Uniontech <marcelo@uniontech-brasil.com.br>

Sex, 04 de set de 2020 16:43

📎 2 anexos

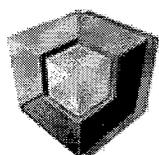
**Assunto :** RES: RES: Cotação

**Para :** 'PatriciaPratalli'  
<patriciapratalli@hortolandia.sp.gov.br>

Boa tarde, Patricia !

Segue em anexo, orçamento atualizado.

Grato,



**UNIONTECH**

Metalografia e Medição

[www.uniontech-brasil.com.br](http://www.uniontech-brasil.com.br)

Marcelo Caran

Av. Baruel, 272 - Casa Verde - SP

Cep: 02522-000

Tels: 11 3857-0517 / 3856-8420

marcelo@risitec.com.br

---

**De:** PatriciaPratalli [mailto:patriciapratalli@hortolandia.sp.gov.br]

**Enviada em:** sexta-feira, 4 de setembro de 2020 16:00

**Para:** Marcelo Uniontech

**Assunto:** Re: RES: Cotação

Boa tarde! Solicitei orçamento para 500 unidades de mascaras Face Shield, no entanto, com o retorno dos professores e demais funcionários vou precisar de 2.400 unidades. Peço a gentileza de refazer o orçamento para continuarmos o processo de compras .  
Aguardo.

att,

Patricia Pratalli

Chefe de Orçamento

Departamento Administrativo/Financeiro

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**

Fone: (19) 3965-1400/ Ramal 8408

**MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA**

[www.hortolandia.sp.gov.br](http://www.hortolandia.sp.gov.br)

Rua José Claudio Alves dos Santos, 585 Remanso Campineiro - CEP: 13-184-472

---

**De:** "Marcelo Uniontech" <marcelo@uniontech-brasil.com.br>

**Para:** patriciapratalli@hortolandia.sp.gov.br

**Enviadas:** Quinta-feira, 6 de agosto de 2020 15:17:05

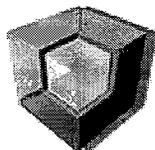
**Assunto:** RES: Cotação

Boa tarde, Patrícia !

Segue em anexo, orçamento e folder do protetor facial.

Estamos a disposição, para eventuais esclarecimentos.

Grato,



**UNIONTECH**

Metalografia e Medição

[www.uniontech-brasil.com.br](http://www.uniontech-brasil.com.br)

Marcelo Caran

Av. Baruel, 272 - Casa Verde - SP

Cep: 02522-000

Tels: 11 3857-0517 / 3856-8420

[marcelo@risitec.com.br](mailto:marcelo@risitec.com.br)

----- Mensagem original -----

**Assunto::**Cotação

**Data:**06/08/2020 13:52

**De:**PatriciaPratalli <[patriciapratalli@hortolandia.sp.gov.br](mailto:patriciapratalli@hortolandia.sp.gov.br)>

**Para::**michele@uniontech-brasil.com.br

Boa tarde!

Solicito o envio de orçamento, para aquisição de 500 - Máscaras Escudo Protetora Facial - Face Shield Reutilizável e Ajustável.

Informo que a proposta deve ser enviada em papel timbrado da empresa, com todos os dados preenchidos, datada e assinada, respondendo a este e-mail.

Aguardo, e me coloco à disposição para maiores esclarecimentos.

Patricia Pratalli

Chefe de Orçamento

Departamento Administrativo/Financeiro

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**

Fone: (19) 3965-1400/ Ramal 8408

**MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA**

[www.hortolandia.sp.gov.br](http://www.hortolandia.sp.gov.br)

Rua José Claudio Alves dos Santos, 585 Remanso Campineiro - CEP: 13-184-472



Livre de vírus. [www.avg.com](http://www.avg.com).



**Pref.Hortolândia-5525.pdf**

516 KB

De: "vendas5" <[vendas5@newhorizon.com.br](mailto:vendas5@newhorizon.com.br)>  
Para: "PatriciaPratalli" <[patriciapratalli@hortolandia.sp.gov.br](mailto:patriciapratalli@hortolandia.sp.gov.br)>  
Enviadas: Quinta-feira, 6 de agosto de 2020 16:50:21  
Assunto: RES: Cotação

102  
↷

Patricia boa tarde ,

Tudo bem ?

Não localizei o CNPJ para cadastro.

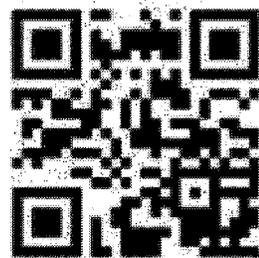
Poderia enviar por gentileza ?

Att;



TAIZIA PAIVA  
DEPARTAMENTO DE VENDAS

📍 São Paulo: +55 (11) 3166-6163  
📍 Zona Franca de Manaus: +55 (0800) 7017470  
🌐 [www.newhorizon.com.br](http://www.newhorizon.com.br)  
📞 Lideria: rhc (11) 94568-499  
📱 /newhorizon.official @newhorizon.official



---

De: PatriciaPratalli [<mailto:patriciapratalli@hortolandia.sp.gov.br>]

Enviada em: quinta-feira, 6 de agosto de 2020 13:45

Para: [vendas5@newhorizon.com.br](mailto:vendas5@newhorizon.com.br)

Assunto: Cotação

Desculpe, faltou o memorial.

Patricia Pratalli

Chefe de Orçamento

Departamento Administrativo/Financeiro

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**

Fone: (19) 3965-1400/ Ramal 8408

**MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA**

[www.hortolandia.sp.gov.br](http://www.hortolandia.sp.gov.br)

Rua José Claudio Alves dos Santos, 585 Remanso Campineiro - CEP: 13-184-472

---

 **061369- MUNICIPIO DE HORTOLANDIA.pdf**  
19 KB



Cotação nº: 335/2020

Requisição: 1385/2020

Item: 001 Qtde.: 2.400,00 U.M.: UN Produto: 32.001.0507 - MÁSCARA ESCUDO PROTETORA FACIAL - FACE SHIELD REUTILIZÁVEL E AJUSTÁVEL - CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO

Fornecedores	Marca	VI.Unitário	Desconto	Imposto	VI.Total
FUNDAÇÃO PROF. DR. MANOEL PEDRO PIMENTEL - FUNAP		4,9900	0,00	0,00	11.976,00
SONIA APARECIDA DA SILVA CARAN ME		8,0000	0,00	0,00	19.200,00
NEW HORIZON COMERCIAL LTDA.		11,9000	0,00	0,00	28.560,00
NORTEL SUPRIMENTOS INDUSTRIAIS S/A		15,0000	0,00	0,00	36.000,00
<b>Preço Médio:</b>		<b>9,97</b>			<b>23.928,00</b>

**Total Menor Preço: 11.976,00**

**Média Total: 23.928,00**

Fornecedores Participantes	Email	Telefone	Valor Total
4837 - FUNDAÇÃO PROF. DR. MANOEL PEDRO PIMENTEL - FUNAP CPF/CNPJ : 49.325.434/0001-50		(011) 3150-1082	11.976,00
6851 - NORTEL SUPRIMENTOS INDUSTRIAIS S/A CPF/CNPJ : 46.044.053/0029-06 E-mail : sissy@nortel.com.br		(019) 2115-0000	36.000,00
11243 - NEW HORIZON COMERCIAL LTDA. CPF/CNPJ : 74.557.471/0001-31 E-mail : VENDAS5@NEWHORIZON.COM.BR		(011) 3186-8181	28.560,00
11244 - SONIA APARECIDA DA SILVA CARAN ME CPF/CNPJ : 15.642.667/0001-65 E-mail : MARCELO@RISITEC.COM.BR		(011) 3856-8420	19.200,00

Total de Participantes: 4

  
Patricia Pratali  
Chefe de Setor  
Execução Orçamentária - SMECT

HORTOLANDIA, 08 de Setembro de 2020

103



## PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

Hortolândia, 10 de setembro de 2020.

Processo Administrativo nº. 5097/2020

Assunto: Aquisição de máscaras modelo protetor facial.

À Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal – Departamento de Suprimentos

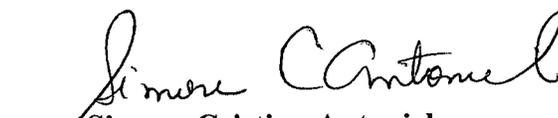
Sra. Sílvia Márcia dos Santos

Em atendimento ao parecer jurídico, formulado pela Dra. Daniela Vieira de Sousa Magalhães, Procuradora Municipal, procedemos a juntada do Certificado de Regularidade junto ao FGTS vigente, bem como do Estatuto da FUNAP, a fim de comprovar suas atividades como instituição brasileira, sem finalidade lucrativa, dedicada à recuperação social do preso.

Tendo em vista o retorno de professores e educadores, em esquema de revezamento, em atendimento ao Artigo 11 da Resolução Municipal nº. 05/2020, e a consequente necessidade de aumento no quantitativo de máscaras a ser adquirido, juntamos também, memorial descritivo com o quantitativo readequado, orçamentos e mapa de preços, para atendimento das reais necessidades neste momento.

Sendo assim, encaminhamos o presente para continuidade na contratação, e nos colocamos à disposição para eventuais esclarecimentos.

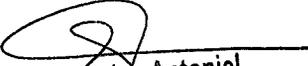
  
**Sandra Mara Fagundes Freire**  
Secretária Municipal  
SMECT

  
**Simone Cristina Antoniel**  
Diretora Administrativa Financeira  
SMECT

As

## Planejamento Orçamentário

Segue para emissão de nota de reserva orçamentária, em complemento à reserva às fls. 58, de acordo com o mapa de preços às fls. 103, no valor de R\$ 9.481, na ficha 418.

  
Simone Cristina Antoniel  
Diretora Administrativa e Financeira  
SMECT

10/09/2020.



**NOTA DE RESERVA Nº 1082**

Data: 11/09/2020  
Processo: PMH 5097/2020  
Ficha: 418  
Interessado: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO  
Validade:

**CLASSIFICAÇÃO**

Orgão:	02.00.00	PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Orçamentária:	02.33.00	SEC.MUNIC.DE EDUCAÇÃO E CIÊNCIA E TECNOLOGIA
Unidade de Executora:	02.33.03	ENSINO FUNDAMENTAL
Função/Sub-Função:	12.361	Ensino Fundamental
Programa:	0204	EDUCAÇÃO COM ARTE, ESPORTES E LAZER
Projeto/Atividade/Oper.Especial:	2050	Manutenção da Unidade
Classificação Econômica:	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
Destinação Recurso:	01.220.0000	ENSINO FUNDAMENTAL
Valor da Reserva	9.481,00	( nove mil, quatrocentos e oitenta e um reais )

Especificação da Despesa:  
**AQUISIÇÃO DE MASCARAS MODELO PROTETOR FACIAL.**

Reservado nas Cotas:  
9 9.481,00

HORTOLÂNDIA, 11 de Setembro de 2020

CRISTIANO REZENDE PENHA  
CORECON 33 535  
DIRETORIA PLANEJAMENTO

*Talissa*  
**Talissa Sgobin**  
Depto Planejamento  
Orçamentário

Para: Secretaria de Educação,  
Ciência e Tecnologia

A/c: Simone Antoniel

Segue nota de reserva nº 1082/2020,  
conforme solicitado.

att.

  
Talissa Scobin  
Depto. Planejamento  
Orçamentário

Co

Departamento de Suprimentos

Segue para continuidade.



14/09/2020

Simone Cristina Antoniel

Diretora Administrativa Financeira

Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia



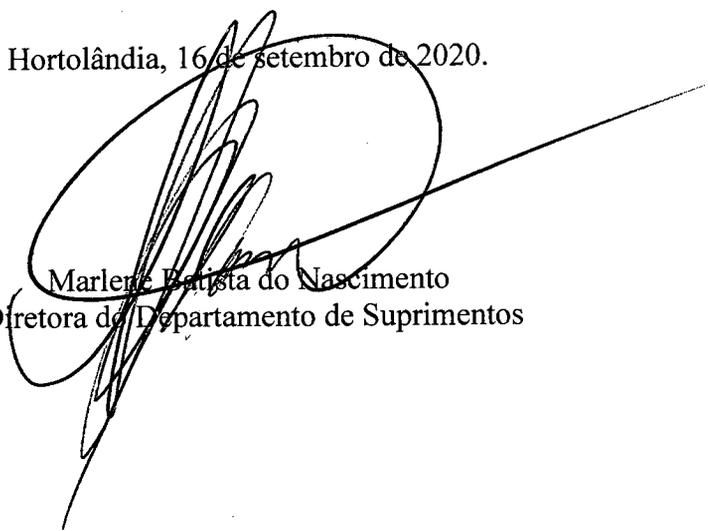
Processo Administrativo nº 5.097/2020

**A Senhora**  
**Sandra Mara Fagundes Freire**  
**Secretária de Educação, Ciência e Tecnologia**

**Assunto:** Dispensa de licitação para “Aquisição de máscaras modelo protetor facial, tipo face shield, destinadas aos servidores lotados nas unidades escolares, considerando a necessidade de proteção devido a pandemia de Coronavírus (COVID-19)”.

Diante dos elementos constantes no Processo Administrativo nº 5.097/2020, com base nas disposições legais contidas no artigo 24, inciso XIII, da Lei Federal nº 8.666/1993, encaminho o presente para ciência, análise e autorização de V.Sa. para “Aquisição de máscaras modelo protetor facial, tipo face shield, destinadas aos servidores lotados nas unidades escolares, considerando a necessidade de proteção devido a pandemia de Coronavírus (COVID-19)”, pelo valor total de **R\$ 11.976,00 (onze mil novecentos e setenta e seis centavos)** em favor da **FUNDAÇÃO PROF. DR. MANOEL PEDRO PIMENTEL – FUNAP.**

Hortolândia, 16 de setembro de 2020.

  
Marlene Batista do Nascimento  
Diretora do Departamento de Suprimentos



107

## **DESPACHO**

**Processo Administrativo:** nº 5.097/2020

**Dispensa:** nº 50/2020

**Objeto:** “Aquisição de máscaras modelo protetor facial, tipo face shield, destinadas aos servidores lotados nas unidades escolares, considerando a necessidade de proteção devido a pandemia de Coronavírus (COVID-19)”

**Contratante:** Município de Hortolândia/Secretaria de Obras

**Contratada:** FUNDAÇÃO PROF. DR. MANOEL PEDRO PIMENTEL – FUNAP

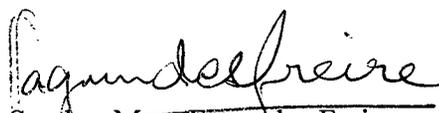
**Enquadramento Legal:** Artigo 24, inciso XIII, da Lei Federal nº 8.666/93

Diante dos elementos constantes no Processo Administrativo protocolado sob nº 5.097/2020 e com base nas disposições legais contidas no artigo 24, inciso XIII, da Lei Federal nº 8.666/93, **RATIFICO** a decisão administrativa e **AUTORIZO** a “Aquisição de máscaras modelo protetor facial, tipo face shield, destinadas aos servidores lotados nas unidades escolares, considerando a necessidade de proteção devido a pandemia de Coronavírus (COVID-19)”, totalizando o valor de **R\$ 11.976,00 (onze mil novecentos e setenta e seis centavos)** em favor da empresa **FUNDAÇÃO PROF. DR. MANOEL PEDRO PIMENTEL – FUNAP**, devendo onerar a dotação orçamentária do presente exercício, codificada sob Fichas nº 374, 02.33.01.12.122.0204.2050.3.3.90.39.30 e 418, 02.33.03.12.361.0204.2050.3.3.90.30.

Determino, ainda, a publicação da presente decisão, a fim de que surta seus efeitos legais e de direito, bem como, a emissão da correspondente Nota de Empenho de despesa.

Ao Departamento de Suprimentos para as demais providências.

Hortolândia, 16 de setembro de 2020.

  
Sandra Mara Fagundes Freire  
Secretária de Educação, Ciência e Tecnologia



# Diário Oficial Eletrônico Município de Hortolândia

Ano III | Edição Nº 0994

Prefeitura Municipal de Hortolândia | [www.hortolandia.sp.gov.br](http://www.hortolandia.sp.gov.br)

quinta-feira, 17 de setembro de 2020

implantação, operação e gerenciamento de pátios destinados à guarda de veículos e preparação, planejamento, avaliação técnica, organização e apoio ao poder público para realização de leilões de veículos, conforme especificações contidas no Memorial Descritivo – Anexo I e demais anexos. Data da Publicidade do Edital: 18/09/2020 a 21/10/2020  
Data da Sessão: 21/10/2020  
Horário: 09h30min.

O Edital e seus anexos poderão ser obtidos no sítio eletrônico oficial da Prefeitura: [www.hortolandia.sp.gov.br](http://www.hortolandia.sp.gov.br) ou junto ao Departamento de Suprimentos, localizado na Rua José Cláudio Alves dos Santos, nº 585, Bairro Remanso Campineiro, no Município de Hortolândia – SP., no horário das 09:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 15:00 horas, mediante o recolhimento aos cofres públicos da importância do custo por folha, recolhido em guia própria.

Hortolândia, 08 de setembro de 2020.

Claudemir Aparecido Marques Francisco  
Secretário Interino de Administração e Gestão de Pessoal

## COMUNICADO- PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 75/2020

PMH nº 4719/2020. Objeto: Aquisição de agulhas descartáveis hipodérmicas materiais de enfermagem. Após análise das Documentações Técnicas referente a Anvisa, Ministério da Saúde e Catálogos, realizada pela Secretaria de Saúde, ficam todas as empresas declaradas APROVADAS. Dupac Comercial Eireli, com os itens 01, 02, 03 e 11; Vital Hospitalar Comercial Ltda com os itens 04, 05, 06, 07 e 09; CQC Tecnologia em Sistemas Diagnósticos Ltda com o item 08; North Med Distribuidora de Produtos Medicos e Hospitalares, com os itens 10, 12, 13, 14, 15 e 16; Fabricio de Ramos e Cia Ltda, com o item 17; e RA Martins Distribuidora Eireli com o item 18. Ficam convocados para continuação da Sessão no dia 18/09/2020 as 9:30, para continuação da sessão, referente a Intenção de Manifestação de Recurso no Sistema BBM Net. Hortolandia, 16 de setembro de 2020. Patricia R. de Jesus/Pregoeira.

## COMUNICADO DE SUSPENSÃO – PMH 4047/2020

Pregão Presencial nº 83/2020 - Edital nº 101/2020 - Objeto: "Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza e desinfecção de caixas d'água e reservatórios das Unidades Escolares e demais prédios públicos vinculados a Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia do Município de Hortolândia", conforme especificações técnicas contidas no ANEXO I – Memorial Descritivo. O Município de Hortolândia torna pública a **SUSPENSÃO "sine die"** do presente certame, em função da readequação do memorial descritivo. Hortolândia, 16 de setembro de 2020. Claudemir Aparecido Marques Francisco Secretário Municipal Interino de Administração e Gestão de Pessoal

## DESPACHO - PMH 5.722/2020

Dispensa nº 49/2020 - Objeto: "Contratação para execução de obra e serviço de engenharia para realocação de poste, rede elétrica e telecomunicações na Rua João Rodrigues Garajau - Parque São Miguel - obra: PAC 2 / FGTS 0399.084-37/2013 - Pró Transporte - Tarifa 1 Real - Rua Capitão Lourival Mey - Antonio Dias de Lima - João Rodrigues Garajau - Jd. São Miguel". Contratante: Município de Hortolândia/Secretaria de Obras. Contratada: COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ - CPFL. Enquadramento Legal: Artigo 24, inciso XXII, da Lei Federal nº 8.666/93. 1. Diante dos elementos constantes no Processo Administrativo supra, RATIFICO a decisão administrativa e AUTORIZO a "Contratação para execução de obra e serviço de engenharia para realocação de poste, rede elétrica e telecomunicações na Rua João Rodrigues Garajau - Parque São Miguel - obra: PAC 2 / FGTS 0399.084-37/2013 - Pró Transporte - Tarifa 1 Real - Rua Capitão Lourival Mey - Antonio Dias de Lima - João Rodrigues Garajau - Jd. São Miguel", totalizando o valor de R\$ 4.338,17 (quatro mil trezentos e trinta e oito reais e dezessete centavos), em favor da empresa COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ - CPFL., devendo onerar a dotação orçamentária do presente exercício, codificada sob Ficha nº 678, 02.38.02.15.451.0308.1160.3.3.90.39.00 - DR 01.100.0074. Hortolândia, 16 de setembro de 2020. Sérgio Marasco Torrecillas. Secretário de Obras

## DESPACHO

Processo Administrativo: nº 5.097/2020

Dispensa: nº 50/2020

Objeto: "Aquisição de máscaras modelo protetor facial, tipo face shield, destinadas aos servidores lotados nas unidades escolares, considerando a necessidade de proteção devido a pandemia de Coronavírus (COVID-19)"

Contratante: Município de Hortolândia/Secretaria de Obras

Contratada: FUNDAÇÃO PROF. DR. MANOEL PEDRO PIMENTEL – FUNAP

Enquadramento Legal: Artigo 24, inciso XIII, da Lei Federal nº 8.666/93

Diante dos elementos constantes no Processo Administrativo protocolado sob nº 5.097/2020 e com base nas disposições legais contidas no artigo 24, inciso XIII, da Lei Federal nº 8.666/93, RATIFICO a decisão administrativa e AUTORIZO a "Aquisição de máscaras modelo protetor facial, tipo face shield, destinadas aos servidores lotados nas unidades escolares, considerando a necessidade de proteção devido a pandemia de Coronavírus (COVID-19)", totalizando o valor de **R\$ 11.976,00 (onze mil novecentos e setenta e seis centavos)** em favor da empresa FUNDAÇÃO PROF. DR. MANOEL PEDRO PIMENTEL – FUNAP, devendo onerar a dotação orçamentária do presente exercício, codificada sob Fichas nº 374, 02.33.01.12.122.0204.2050.3.3.90.39.30 e 418, 02.33.03.12.361.0204.2050.3.3.90.30.

Hortolândia, 16 de setembro de 2020.

Sandra Mara Fagundes Freire  
Secretária de Educação, Ciência e Tecnologia

## Portarias

**PORTARIA Nº 2355/2020** - Considerando os elementos constantes do PMH nº 4404/2020, Art. 1º **Revogar** em seu inteiro teor a **Portaria nº 2007/2020** que torna sem efeito os atos admissionais de (a) RAQUEL DA SILVA NASCIMENTO, RG nº 21801716, em razão do despacho do processo nº 2184400-23.2020.8.26.000. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA Nº 2357/2020** - Considerando os elementos constantes do PMH 1662/2013, Art. 1º **conceder** ao (a) servidor (a) **IRANILDO CAVALCANTI DA SILVA**, matrícula funcional 7966900, titular do cargo de provimento efetivo de Professor Educação Básica, especialidade Educação Física, **licença prêmio em pecúnia, 06 (seis) dias**, referente ao período aquisitivo de **14 de setembro de 2007 a 13 de setembro de 2012** para compensação de Imposto Predial Territorial Urbano nos termos da Lei nº 1.152/2002. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA Nº 2358/2020** - Considerando os elementos constantes do PMH 16150/2016, Art. 1º **conceder** ao (a) servidor (a) **KARINA QUEIROZ GIORA DE ARAUJO**, matrícula funcional 6757100, titular do cargo de provimento efetivo de Professor Educação Básica, especialidade Educação Infantil, **licença prêmio em pecúnia, 25 (vinte e cinco) dias**, referente ao período aquisitivo de **16 de outubro de 2010 a 19 de novembro de 2015** para compensação de Imposto Predial Territorial Urbano nos termos da Lei nº 1.152/2002. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA Nº 2359/2020** - Considerando os elementos constantes do PMH nº 4938/2016, Art. 1º **conceder** ao (a) servidor (a) **VANDERLEI VALERO DE ALENCAR**, matrícula funcional nº. 1595400, titular do cargo de provimento efetivo de Guarda Municipal, especialidade 1ª Classe, lotado (a) na Secretaria Municipal de Segurança, **licença prêmio em descansa**, referente ao período aquisitivo de 22 de setembro de 2008 a 21 de setembro de 2013, nos termos do art. 152, da lei municipal nº 2004/2008. Art. 2º O período de concessão de licença prêmio é de 54 (cinquenta e quatro) dias, de **28 de setembro de 2020 a 20 de novembro de 2020**. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA Nº 2360/2020** - Considerando os elementos constantes do PMH 17488/2018, Art. 1º **conceder** ao (a) servidor (a) **ANDRIA DAMARES SILVA**, matrícula funcional 8477801, titular do cargo de provimento efetivo de Professor Educação Básica, especialidade Ensino Fundamental, **licença prêmio em pecúnia, 07 (sete) dias**, referente ao período aquisitivo de **24 de abril de 2015 a 05 de agosto de 2018** para compensação de Imposto Predial Territorial Urbano nos termos da Lei nº 1.152/2002. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

109

Contrato nº 088/2020. Chamamento Público nº 003/2020 - Processo nº 4182/2020. Objeto: desenvolvimento do Projeto "OFICINA DE VÍDEO DANCE". Contratado: FABRÍCIO CORREIA DE SOUZA. Valor Total: R\$ 1.000,00 (um mil reais). Vigência: 30 (trinta) dias, a contar da assinatura do presente contrato ou da entrega do material ou que ocorrer primeiro. Data de Assinatura: 27/08/2020.

Contrato nº 089/2020. Chamamento Público nº 003/2020 - Processo nº 4182/2020. Objeto: desenvolvimento do Projeto "SOLIDUS ROCK com divulgação do setembro amarelo 3ª edição" e Projeto 2: "Muro Underground 3ª edição especial quarentena". Contratado: FÁBIO LOURENÇO DOS SANTOS. Valor Total: R\$ 2.000,00 (dois mil reais). Vigência: 30 (trinta) dias, a contar da assinatura do presente contrato ou da entrega do material ou que ocorrer primeiro. Data de Assinatura: 27/08/2020.

Contrato nº 090/2020. Chamamento Público nº 003/2020 - Processo nº 4182/2020. Objeto: desenvolvimento do Projeto "OFICINA DE HIP HOP DANCE". Contratado: MATEUS GONÇALVES DOS SANTOS. Valor Total: R\$ 1.000,00 (um mil reais). Vigência: 30 (trinta) dias, a contar da assinatura do presente contrato ou da entrega do material ou que ocorrer primeiro. Data de Assinatura: 27/08/2020.

Contrato nº 091/2020. Chamamento Público nº 003/2020 - Processo nº 4182/2020. Objeto: desenvolvimento do Projeto Live do grupo com repertório próprio Album "AJÁ". Contratado: EDMAR JAIRDO FERREIRA SILVA. Valor Total: R\$ 1.000,00 (um mil reais). Vigência: 30 (trinta) dias, a contar da assinatura do presente contrato ou da entrega do material ou que ocorrer primeiro. Data de Assinatura: 27/08/2020.

Contrato nº 092/2020. Chamamento Público nº 003/2020 - Processo nº 4182/2020. Objeto: desenvolvimento do Projeto "Iluminação Cênica: uma breve introdução". Contratado: BEATRIZ MAUATI DIAS CINEM ALIVEIROS. Valor Total: R\$ 1.000,00 (um mil reais). Vigência: 30 (trinta) dias, a contar da assinatura do presente contrato ou da entrega do material ou que ocorrer primeiro. Data de Assinatura: 27/08/2020.

Contrato nº 093/2020. Chamamento Público nº 003/2020 - Processo nº 4182/2020. Objeto: desenvolvimento do Projeto "TAMIRIS LOBATO BARROZA". Valor Total: R\$ 1.000,00 (um mil reais). Vigência: 30 (trinta) dias, a contar da assinatura do presente contrato ou da entrega do material ou que ocorrer primeiro. Data de Assinatura: 27/08/2020.

Contrato nº 094/2020. Chamamento Público nº 003/2020 - Processo nº 4182/2020. Objeto: desenvolvimento do Projeto "Que se faça arte". Contratado: FÁBIO DOS SANTOS BASTOS. Valor Total: R\$ 1.000,00 (um mil reais). Vigência: 30 (trinta) dias, a contar da assinatura do presente contrato ou da entrega do material ou que ocorrer primeiro. Data de Assinatura: 27/08/2020.

Contrato nº 095/2020. Chamamento Público nº 003/2020 - Processo nº 4182/2020. Objeto: desenvolvimento do Projeto "Oficina de Jazz Dance". Contratado: MARIA EDUARDA RYAN E SILVA. Valor Total: R\$ 1.000,00 (um mil reais). Vigência: 30 (trinta) dias, a contar da assinatura do presente contrato ou da entrega do material ou que ocorrer primeiro. Data de Assinatura: 27/08/2020.

Contrato nº 096/2020. Chamamento Público nº 003/2020 - Processo nº 4182/2020. Objeto: desenvolvimento do Projeto "Oficina Corpo-Espaço". Contratado: LUCAS BURGOS LUIZ. Valor Total: R\$ 2.000,00 (dois mil reais). Vigência: 30 (trinta) dias, a contar da assinatura do presente contrato ou da entrega do material ou que ocorrer primeiro. Data de Assinatura: 27/08/2020.

Contrato nº 097/2020. Chamamento Público nº 003/2020 - Processo nº 4182/2020. Objeto: desenvolvimento do Projeto "Oficina de Apropriação Cultural". Contratado: ANDERSON DA SILVA BARRETO. Valor Total: R\$ 1.000,00 (um mil reais). Vigência: 30 (trinta) dias, a contar da assinatura do presente contrato ou da entrega do material ou que ocorrer primeiro. Data de Assinatura: 27/08/2020.

Contrato nº 098/2020. Chamamento Público nº 003/2020 - Processo nº 4182/2020. Objeto: desenvolvimento do Projeto "Diálogos Afribunhos". Contratado: EDUARDO JOSÉ BARROSA. Valor Total: R\$ 2.000,00 (dois mil reais). Vigência: 30 (trinta) dias, a contar da assinatura do presente contrato ou da entrega do material ou que ocorrer primeiro. Data de Assinatura: 27/08/2020.

Contrato nº 099/2020. Chamamento Público nº 003/2020 - Processo nº 4182/2020. Objeto: desenvolvimento do Projeto "Oficina Jazz Fun". Contratado: VINÍCIUS PEREIRA SILVA. Valor Total: R\$ 1.000,00 (um mil reais). Vigência: 30 (trinta) dias, a contar da assinatura do presente contrato ou da entrega do material ou que ocorrer primeiro. Data de Assinatura: 27/08/2020.

Contrato nº 100/2020. Chamamento Público nº 003/2020 - Processo nº 4182/2020. Objeto: desenvolvimento do Projeto "Oficina de Apropriação Cultural: "Cinturão Não Para". Contratado: PAULO SERGIO DA SILVA. Valor Total: R\$ 2.000,00 (dois mil reais). Vigência: 30 (trinta) dias, a contar da assinatura do presente contrato ou da entrega do material ou que ocorrer primeiro. Data de Assinatura: 27/08/2020.

04.01.01 - Fundo de Previdência de Francisco Morato - FUSBEMO  
95.272.0003.202 - Manutenção das Atividades do FUSBEMO  
3.3.90.35.00 - Serviço de Consultoria  
Ficha: 282  
Data de Assinatura: 01/09/2020.

**SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA**  
Termo de Aposentamento 001/2020 ao Contrato nº 1002019 da Carta Convênio nº 004/2019. Proc. Adm. nº 1398/2020. Contratante: SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA DE FRANCISCO MORATO. Contratada: DR SOLUÇÕES EMPRESARIAIS EIRELI. Objeto: Alteração de endereço da empresa contratada, passando a empresa a ser o seguinte endereço: Rua Antônio Colegim, 110, Vila Zanela - Franco da Rocha - SP. Data de assinatura: 15.07.2020. Marcelo Simões - Superintendente.

**TERMO ADITIVO - PROC. ADM. Nº 1516/2020 - O SAME/FM - SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA DE FRANCISCO MORATO torna público o TERMO ADITIVO Nº 001/2020 ao CONTRATO Nº 010/2019 - Contratada: DR SOLUÇÕES EMPRESARIAIS EIRELI. Objeto: Termo Aditivo de prazo ao termo do Contrato em epígrafe. Valor do contrato atualizado: R\$ 114.000,00. Vigência do contrato: 12.08.2020 a 11.08.2021. Data de Assinatura 11/08/2020. Marcelo Simões - Superintendente**

**FRANCO DA ROCHA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCO DA ROCHA**

**HOMOLOGAÇÃO**  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2020 - Objeto: AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFÁLTICA, conforme especificações e demais exigências contidas do ANEXO I. O Prefeito no uso de suas atribuições legais faz saber que HOMOLOGA o julgamento proposto pelo Pregão e Equipe de Apoio, nos autos em epígrafe, e em consequência ADJUCA o objeto da presente licitação, à licitante A&I EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA.

**CONVOCAÇÃO**  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2020 - O Prefeito do Município de Franco da Rocha no uso de suas atribuições legais convoca as empresas A&I EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA. para no prazo de cinco dias úteis, contados desta publicação, comparecer na sede desta Prefeitura para assinatura do Contrato.

Errata de Publicação  
Onde lê-se:  
TERMO ADITIVO Nº 001  
Contrato nº 0502/2020. Tomada de Preço nº 003/2020. Processo nº 7483/2020. Contratante: Município de Franco da Rocha. Contratada: Construtora Propriedor Ltda. Objeto: Prorrogação Prazo por mais 30 dias

Leia-se:  
TERMO ADITIVO Nº 001  
Contrato nº 0502/2020. Tomada de Preço nº 003/2020. Processo nº 7483/2020. Contratante: Município de Franco da Rocha. Contratada: Construtora Propriedor Ltda. Objeto: Prorrogação Prazo por mais 90 dias e acréscimo de 17,50283115xValor de R\$ 121.014,03.

**NOTIFICAÇÃO**  
Contrato nº 081/2014. Tomada de Preço nº 002/2014. Notificação: Município de Franco da Rocha. Notificada: Roque Rodrigues de Oliveira Júnior Construtora EPP. Objeto: Pelo presente instrumento e na melhor forma admitida em direito, a Notificante vem formalmente através do presente, conferir o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a Notificada tomar conhecimento do conteúdo nos autos do processo de nº 803/2020 e para se manifestar sobre a possível correção conciliatória das patologias nele indicadas e decorrentes de sua atuação profissional e, em caso de não atendimento, apresentar a defesa que tiver, bem com a possível aplicação da penalidade de impedimento de contratar com o Município de Franco da Rocha e ser descredenciado do respectivo cadastro de fornecedores pelo prazo de até 02 (dois) anos. Assim, deferimos o prazo de 05 (cinco) dias úteis (dois) dias após a publicação desta notificação, para a Notificada esclarecer os fatos bem como solucionar os problemas apresentados.

**GARÇA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
Justificativa 145/2020 - RATIFICADO o processo de dispensa de licitação e AUTORIZO a contratação direta de remanescente das obras de execução de recapetamento asfáltico com sinalização horizontal e vertical em diversas vias urbanas nesta cidade de Garça, RJ, incluindo materiais e mão de obra, objeto da CM nº 010/2018, junto à empresa "CGS CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA.", inscrita no C.N.P.J. sob o nº 96.434.006/0001-46, segunda classificada no referido certame licitatório, pelo valor global de R\$ 385.179,34 (trezentos e oitenta e cinco mil, cento e setenta e nove reais e trinta e quatro centavos), nos termos do artigo 24, XI, II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações - Data: 15/09/2020 - João Carlos dos Santos - Prefeito Municipal.

**GUAPIARA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIARA**

**EDITAIS DE NOTIFICAÇÃO VIGILÂNCIA SANITÁRIA** - Fica notificado MILTON DONIZETE DE LIMA, inscrito no CPF sob o nº 165.757.188-25, de que na data de 15/09/2020 foi lavrado contra o Auto de Infração nº 44/2020 devido à seguinte irregularidade: Desprezamento e descuido a autoridade sanitária. Ao chegar ao local (Bar da Rose) o infrator (Milton), começou a agir de maneira agressiva batendo na mesa de bilhar e no peito, gritando com os fiscais e dizendo que era vereador do município, questionando as ações realizadas. A infração ocorreu no dia 14/09 às 15h12m. O infrator está sujeito às penas capituladas no inciso XX do artigo 122 e artigo 145 da lei estadual 10.983/1998. Fica notificado MILTON DONIZETE DE LIMA, inscrito no CPF sob o nº 165.757.188-25, de que na data de 15/09/2020 foi lavrado contra o Auto de Infração nº 45/2020 devido à seguinte irregularidade: Dificultar a ação fiscalizadora da autoridade sanitária competente, no exercício de suas funções. Ao chegar ao local (Bar da Rose) para aplicação do auto de infração, o autuado veio na direção da equipe fiscalizadora dizendo que era vereador e que resistiria a que fosse necessária. Agiu de forma agressiva, batendo no peito e na mesa de bilhar dizendo que era vereador. Atrapalhado completamente a ação dos fiscais. O infrator está sujeito às penas capituladas no inciso VIII do artigo 122 da lei estadual 10.983/1998.

**GUARACI**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI**

Extrato de Ata  
Município de Guaraci/SP  
Processo de Licitação nº 067/2020  
Pregão Eletrônico nº 016/2020  
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI  
Contratada: BEARBARA VENDAS DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E PERFUMARIA LTDA  
Objeto: Registro de Preços para a aquisição de Aquisição de Equipamentos de proteção individual - EPI  
Valor do Contrato: R\$ 112.265,80  
Prazo: 12 (doze) meses  
Assinatura: 15/09/2020  
Elson Machado Silveira - Prefeito Municipal

Extrato de Ata  
Município de Guaraci/SP  
Processo de Licitação nº 067/2020  
Pregão Eletrônico nº 016/2020  
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI  
Contratado: GDC DA SILVA COSTA EIRA  
Objeto: Registro de Preços para a aquisição de Aquisição de Equipamentos de proteção individual - EPI  
Valor do Contrato: R\$ 17.165,00  
Prazo: 12 (doze) meses  
Assinatura: 15/09/2020  
Elson Machado Silveira - Prefeito Municipal

Extrato de Ata  
Município de Guaraci/SP  
Processo de Licitação nº 067/2020  
Pregão Eletrônico nº 016/2020  
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI  
Contratado: JOAO MARCOS FOUNTOURA ALVES & CIA LTDA.  
Objeto: Registro de Preços para a aquisição de Aquisição de Equipamentos de proteção individual - EPI  
Valor do Contrato: R\$ 3.340,17  
Prazo: 12 (doze) meses

Assinatura: 15/09/2020  
Elson Machado Silveira - Prefeito Municipal

Extrato de Ata  
Município de Guaraci/SP  
Processo de Licitação nº 067/2020  
Pregão Eletrônico nº 016/2020  
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI  
Contratado: NKF CONFEÇÕES LTDA  
Objeto: Registro de Preços para a aquisição de Aquisição de Equipamentos de proteção individual - EPI  
Valor do Contrato: R\$ 19.000,00  
Prazo: 12 (doze) meses  
Assinatura: 15/09/2020  
Elson Machado Silveira - Prefeito Municipal

Extrato de Ata  
Município de Guaraci/SP  
Processo de Licitação nº 067/2020  
Pregão Eletrônico nº 016/2020  
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI  
Contratado: SALVI E LOPES E CIA LTDA  
Objeto: Registro de Preços para a aquisição de Aquisição de Equipamentos de proteção individual - EPI  
Valor do Contrato: R\$ 16.792,85  
Prazo: 12 (doze) meses  
Assinatura: 15/09/2020  
Elson Machado Silveira - Prefeito Municipal

**GUARARAPES**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARAPES**

PROCESSO Nº 187/2020  
TOMADA DE PREÇOS Nº 021/2020  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS NECESSÁRIOS A CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÃO DE PASSARELA METÁLICA, EXCLUSIVA PARA PRESTES, NA VALA DE CONTENÇÃO DE ÁGUAS PLUVIAIS DA PRAÇA MOHAMED DARGHAM, NESTE MUNICÍPIO DE GUARARAPES/SP, CONFORME PROJETO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E MEMORIAL DESCRITIVO, ANEXOS AO PRESENTE EDITAL.

ENCERRAMENTO: 02/10/2020 ÀS 09:30 HORAS  
ABERTURA: 02/10/2020 ÀS 10:00 HORAS  
LOCAL: Os documentos para habilitação e os envelopes propostos deverão ser protocolados até as 09:30 horas do dia 02/10/2020, na Sala de Expediente da Prefeitura Municipal de Guararapes, sito à Avenida Marechal Floriano, nº 565, sendo abertos às 10:00 horas do mesmo dia no prédio localizado à Rua Pinheiro de Moraes, nº 575 - Fundos.

OBS: O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Departamento de Gestão de Material e Patrimônio, sito à Rua Maria Rios Telles, nº 674, e no site www.guararapes.sp.gov.br  
Guararapes, 16 de setembro de 2020  
Márcia Marta Just - Diretora do Departamento de Gestão de Material e Patrimônio

**GUARAREMA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA**

EXTRATO: Ata de Registro de Preço 227/2020. ORIGEM: Processo 419/2020. Pregão Presencial 72/2020. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Guararema. CONTRATADA: HOSANA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL EIRELI - EPP. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO DE CARNES BOVINA, SUÍNA, AVE E PEIXE. VALOR: R\$ 282.973,00. VIGÊNCIA: 12 meses. ASSINATURA: 31/08/2020. ADRIANO DE TOLEDO LEITE - Prefeito Municipal.

EXTRATO: Ata de Registro de Preço 228/2020. ORIGEM: Processo 419/2020. Pregão Presencial 72/2020. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Guararema. CONTRATADA: LGM COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL EIRELI - EPP. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO DE CARNES BOVINA, SUÍNA, AVE E PEIXE. VALOR: R\$ 179.590,00. VIGÊNCIA: 12 meses. ASSINATURA: 31/08/2020. ADRIANO DE TOLEDO LEITE - Prefeito Municipal.

EXTRATO: Contrato 101/2020. ORIGEM: Processo 420/2020. PREGÃO PRESENCIAL 73/2020. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Guararema. CONTRATADA: EMPRESA DE MINERAÇÃO E ÁGUAS MINERAIS DI BELLO LTDA - EPP. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE GÁS LIQUEFEITO E ÁGUA MINERAL. VALOR: R\$ 636,86. ASSINATURA: 01/09/2020. PRAZO: 12 MESES. ADRIANO DE TOLEDO LEITE - Prefeito Municipal.

EXTRATO: Contrato 102/2020. ORIGEM: Processo 420/2020. PREGÃO PRESENCIAL 73/2020. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Guararema. CONTRATADA: GASBALL ARMAZENADORA E DISTRIBUIDORA LTDA. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE GÁS LIQUEFEITO E ÁGUA MINERAL. VALOR: R\$ 96.800,00. ASSINATURA: 01/09/2020. PRAZO: 12 MESES. ADRIANO DE TOLEDO LEITE - Prefeito Municipal.

EXTRATO: Contrato 104/2020. ORIGEM: Processo 420/2020. PREGÃO PRESENCIAL 73/2020. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Guararema. CONTRATADA: SULCER COMÉRCIO E ASSESSORIA LTDA. OBJETO: EXECUÇÃO DE INVENTÁRIO FÍSICO E REAVALIAÇÃO PATRIMONIAL DOS BENS MÓVEIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA. Homologação de Prazo 60 dias; Valor: R\$ 25.500,00. Assinatura: 20/08/2020. Vigência: 23/10/2020. ADRIANO DE TOLEDO LEITE - Prefeito Municipal.

**GUARATINGUETÁ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ**

Processo: Dispensa nº 03/20. Objeto: Aquisição emergencial de macacão de segurança impermeável para proteção de servidores que atuam na função de cozeiro, em combate ao COVID-19. O Secretário Municipal de Obras e Serviços Municipais, no uso de suas atribuições e em conformidade com o inciso III do art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, ratifica a contratação da empresa DISTRIBUIDORA LIMPOLI EIRELI, CNPJ nº 30.679.381/0001-48, no valor total de R\$ 3.500,00.

**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO**  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2020. - Extrato do contrato - Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de esquadrias em vidro temperado, guarda-corpo em vidro laminado e divisórias sanitárias compostas por painéis de laminado melamínico.  
Raulino Martins de Brito - R\$ 180.000,00

**ABERTURA DE LICITAÇÃO**  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE QUIS DE CONCRETO PARA A OBRA DA Estrada Júlio Mesquita Filho.  
Data da sessão: 24/09/2020 às 9:00 horas.  
Edital disponível em: www.codesg.net.br

**GUARIBA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA**

**COMUNICADO**  
SUSPENSÃO DE SESSÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 103/2020

A Comissão de Licitação, comunica a todos os interessados, que fica suspensa a sessão do Pregão Eletrônico nº 103/2020, inicialmente prevista para o dia 09/09/2020, às 09:00 horas, diante da necessidade de retificação do Anexo I do edital, devendo os interessados aguardar a reabertura do prazo inicialmente estabelecida.

REPUBLIÇÃO E RETIFICAÇÃO DO EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL Nº 093/2020

Objeto: Contratação de empresa para locação e serviços de manutenção, mediante assistência técnica, de 23 máquinas com as seguintes características: impressora e copiadora multifuncional profissional, em perfeitas condições de uso, ou seja, em perfeito estado de conservação e funcionamento; que possam peças com pouco tempo de uso, que não necessitem de trocas frequentes; com funcionamento silencioso, não emitindo sons que possam incomodar o ambiente de trabalho; observada a franquia de 5.000 cópias/impressão cada por mês, totalizando 115.000 cópias/impressão por mês, cujas quantidades eventualmente remanescentes serão compartilhadas entre todas as máquinas copiadoras, enquanto que as cópias/impressão excedentes serão pagas, mensalmente. Sessão Pública de Abertura dos Envelopes: dia 01 de Outubro de 2020 às 09:15 horas, no Centro de Formação e Apoio aos Prestadores de Serviços "Marlene Tonant Carvalho", localizado na Av. Dr. Sobral Neto, nº 235 - Centro. Medidas sanitárias: Os interessados serão admitidos no local somente com máscaras no rosto usadas corretamente; mantidos separados a uma distância mínima de 2 metros e disponibilizado álcool em gel 70% para uso de todos os presentes.

Guariba, 16 de Setembro de 2020. Eliane Barroso de O. Vianna - Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

**GUZOLÂNDIA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUZOLÂNDIA**

**NOTIFICAÇÃO/TERMO DE ENCERRAMENTO**  
Processo nº 050/2020. Licitação nº 028/2020. Dispensa nº 002/2020

A Empresa: Thiago Marcolino 19476973846  
Pela presente e na melhor forma admitida, venho à ilustre presença de Vossa Senhoria, CONVOCA-IA para assinar o termo de encerramento, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a publicação no Diário Oficial do Estado, o não comparecimento no prazo estipulado será considerado como aceite o encerramento. Guzolândia, 15/09/2020. Luiz Antonio Pereira de Carvalho - Prefeito Municipal.

**SETOR DE LICITAÇÃO**  
Processo nº 728/2020. Licitação nº 054/2020. Edital nº 039/2020. Tomada de Preço nº 011/2020  
RESUMO DA ATA DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO E PROPOSTA

Aberto o envelope proposto da empresa outorga habilitada, a Comissão Permanente de Julgamento de Licitação, analisando o Edital e a proposta de menor preço global, sagrou-se vencedora a empresa Ataulo Construtora EIRELI-EMP, com o valor total de R\$ 259.956,15 (duzentos e cinquenta e mil novecentos e cinquenta e seis reais e quinze centavos), consoante a partir da data da publicação do resultado, prazo para eventuais recursos na forma do art. 109 da Lei nº 8.666/93. Demais informações serão dadas aos interessados no Setor de Licitação, no horário normal de expediente. Guzolândia, 16/09/2020. Comissão Permanente de Julgamento de Licitação.

**HORTOLÂNDIA**

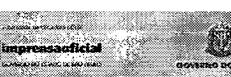
**PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA**

DESPACHO. PMH nº 5722/2020. Dispensa nº 49/2020. Objeto: Contratação para execução de obra e serviço de engenharia para realocação de poste, rede elétrica e telecomunicações na Rua João Rodrigues Garças, Paralela Rua São Miguel, obra PAC 7 - FCTS 0395-077/2013. Pro Transpore, Tarifa 1 Real, Rua Capitão Livalmir Ely Antonio Dias de Lima, João Rodrigues Garças, Id. São Miguel. Contratante: Município de Hortolândia/Secretaria de Obras. Contratada: COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ (CPFL). Enquadramento Legal: Artigo 24, inciso XXII, da Lei Federal nº 8.666/93. 1. Diante dos elementos constantes nos autos, RATIFICO a decisão administrativa e AUTORIZO a Contratação, totalizando o valor de R\$ 4.338,17, devendo onerar a dotação orçamentária do presente exercício, codificada sob FICHA nº 678, 02.38.02.15.41.30208.1160.3.3.90.39.00, DR 01.100.0074, Hortolândia, 16 de setembro de 2020. Sérgio Marasco Torrealbas - Secretário de Obras.

DESPACHO. PMH nº 5097/2020. Dispensa nº 50/2020. Objeto: Aquisição de máscaras modelo protetor facial, tipo face shield, destinadas aos servidores lotados nas unidades escolares, considerando a necessidade de proteção devido à pandemia de Coronavírus (COVID-19). Contratante: Município de Hortolândia/Secretaria de Obras. Contratada: FUNDAÇÃO PROF. DR. MANOEL PEDRO PIMENTEL-FUNAR. Enquadramento Legal: Artigo 24, inciso XIII, da Lei Federal nº 8.666/93. Diante dos elementos constantes nos autos e com base nas disposições legais constantes no artigo 24, inciso XIII, da Lei Federal nº 8.666/93, RATIFICO a decisão administrativa e AUTORIZO a aquisição, totalizando o valor de R\$ 11.976,00, devendo onerar a dotação orçamentária do presente exercício, codificada sob Fichas nº 374, 02.33.01.12.122.0204.2050.3.3.90.39.30 e 418, 02.33.03.12.361.0204.2050.3.3.90.30. Hortolândia, 16 de setembro de 2020. Sandra Mara Fagundes Freire - Secretária de Educação, Ciência e Tecnologia.

DESPACHO. PMH nº 5391/2020. Dispensa nº 52/2020. Objeto: Contratação de empresa especializada na capacitação, mediante processo de supervisão para profissionais do Serviço de Acolhimento Institucional de Crianças e Adolescentes. Contratante: Município de Hortolândia/Secretaria de Inclusão e Desenvolvimento Social. Contratada: ASSOCIAÇÃO DE PESSOAS ADULTAS E FORMADORES DA ÁREA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-NECA. Enquadramento Legal: Artigo 24, inciso XIII, da Lei Federal nº 8.666/93. 1. Diante dos elementos constantes nos autos, RATIFICO a decisão administrativa e AUTORIZO a Contratação, totalizando o valor de R\$ 18.000,00, devendo onerar a dotação orçamentária do presente exercício, codificada sob FICHA nº 340, 02.22.03.08.244.0205.3.3.90.39.00, DR 02.500.0024, Hortolândia, 16 de setembro de 2020. Régis Athanázio Bueno - Secretário de Inclusão e Desenvolvimento Social.

AVISO. O Município de Hortolândia, torna público que se encontra à disposição dos interessados o EDITAL nº 106/2020, Concorrência Pública nº 107/2020, PMH nº 12159/2019. Objeto: Licitação para aquisição de serviços públicos de administração, limpeza, conservação e guarda de cargas e veículos abandonados em vias públicas municipais, guarda e depósito de veículos envolvidos em sinistro e infrações previstas nas legislações de trânsito, e a implantação, operação e gerenciamento de pátios destinados à guarda de veículos e preparação, planejamento, avaliação técnica, organização e apoio ao poder público para avaliação de leilões de veículos. Data da Publicação do Edital 18/09/2020 a 21/10/2020. Data da Sessão 21/10/2020. Horário 9:00h. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos no site eletrônico oficial da Prefeitura: www.hortolandia.sp.gov.br Acompanhe as Licitações da Prefeitura! Administração! Escolha um Tópico! Concorrência em andamento 2019 ou



À

Departamento de Suprimentos.

Conforme orientações do Sr. Iladui Sturaro

Informamos que a D.R. a ser utilizada  
para emendas do empenho é a 01.312.000.4.



Simone Cristina Antoniel  
Diretora Administrativa e Financeira  
SMECT

17/08/2020

à

Contabilidade,

para emendas.

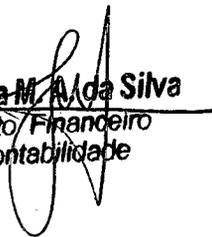
Regiane M. Nascimento  
Departamento de suprimentos

À Depto. Suprimentos

seguem empenhos n: 8838 e  
8839.

21 SET. 2020

Jéssica M. A. da Silva  
Depto. Financeiro  
Contabilidade





110

**NOTA DE ANULAÇÃO DE RESERVA Nº 862**

Data: 21/09/2020  
Processo: PMH 5097/2020  
Ficha: 374  
Interessado: SEC. EDUCAÇÃO  
Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO - 0/2020  
Validade:

**CLASSIFICAÇÃO**

Orgão:	02	PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Orçamentária:	02.33.01	GESTÃO ADMINISTRATIVA - EDUCAÇÃO
Funcional Programática:	12.122	Administração Geral
Projeto/Atividade/Oper. Especial:	2050	Manutenção da Unidade
Classificação Econômica:	33903000	MATERIAL DE CONSUMO
Destinação Recurso:	01.220.0000	ENSINO FUNDAMENTAL
Valor da Reserva	2.495,00	( dois mil, quatrocentos e noventa e cinco reais )

Especificação da Despesa:  
**MASCARAS MODELO PROTETOR FACIAL..**

Reserva Anulada em: 21/09/2020

Anulado nas Cotas:  
8 2.495,00

HORTOLANDIA, 21 de Setembro de 2020

CRISTIANO REZENDE PENHA  
CORECON 33 535  
DIRETORIA PLANEJAMENTO

*Talissa*  
**Talissa Sobrin**  
Depto Planejamento  
Orçamentário



**NOTA DE ANULAÇÃO DE RESERVA Nº 1082**

Data: 21/09/2020  
Processo: PMH 5097/2020  
Ficha: 418  
Interessado: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO - 0/2020  
Validade:

**CLASSIFICAÇÃO**

Orgão:	02	PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Orçamentária:	02.33.03	ENSINO FUNDAMENTAL
Funcional Programática:	12.361	Ensino Fundamental
Projeto/Atividade/Oper. Especial:	2050	Manutenção da Unidade
Classificação Econômica:	33903000	MATERIAL DE CONSUMO
Destinação Recurso:	01.220.0000	ENSINO FUNDAMENTAL
Valor da Reserva	9.481,00	( nove mil, quatrocentos e oitenta e um reais )

Especificação da Despesa:  
**AQUISIÇÃO DE MASCARAS MODELO PROTETOR FACIAL.**

Reserva Anulada em: 21/09/2020

Anulado nas Cotas:  
9 9.481,00

HORTOLANDIA, 21 de Setembro de 2020

CRISTIANO REZENDE PENHA  
CORECON 33 535  
DIRETORIA PLANEJAMENTO

  
**Talissa Sgobin**  
Depto Planejamento  
Orçamentário



**MUNICÍPIO DE HORTOLANDIA**

ADMINISTRAÇÃO  
 COMPRAS E LICITAÇÕES  
 Pedido de Compra 2338/2020 - 0

(Página: 1 / 1)

**Sistema CECAM**  
 Data: 23/09/2020 09:35  
 Sistema CECAM

**Nº Pedido de Compra:** 2338/2020  
**Categoria Econômica:** 3.3.90.30.00 -  
**Modalidade:** 50/2020 - DISP DISPENSA DE LICITAÇÃO  
**Processo Nº:** 5097/2020 **Empenho:** 8838/2020 - 21/09/2020  
**Vínculo:** ORDINÁRIO

**Fornecedor 4837 FUNDAÇÃO PROF. DR. MANOEL PEDRO PIMENTEL - FUNAP**  
**Nome Fantasia FUNAP**  
 Endereço R: DOUTOR VILA NOVA, 268, 2º ANDAR  
 Bairro VILA BUARQUE  
 Cidade SÃO PAULO Estado SP  
 CEP 01222-020 Nº Telefone (011) 3150-1082  
 C.P.F / C.N.P.J. Nº 49.325.434/0001-50 Nº Fax (011) 3150-1084  
 Inscr. Estadual Inscr. Municipal  
**Dados Bancários**  
 Banco 001 - Banco do Brasil S.A.  
 Agência 1227-0 Conta 130287-6

**Local de Entrega** Conforme Memorial Descritivo  
**Ficha Nº** 374  
**Dest. Recurso** 010000000 TESOURO

Endereço Conforme Memorial Descritivo  
 Unidade Orçamentaria 23301 GESTÃO ADMINISTRATIVA - EDUCAÇÃO  
 Validade SESENTA DIAS  
 Prazo Entrega Conforme Memorial Descritivo Prazo de Pagto 10 dias fora da dezena  
 Garantia Dispensa 50/20  
 Objeto Aquisição de máscara  
 Aplicação Sec de Educação  
 Nº Requisição 1699/2020  
 Multa

Usuário regianascimento

**Os Materiais/Serviços que não estiverem em acordo com este pedido serão DEVOLVIDOS. O Número deste pedido deverá constar em sua NOTA FISCAL.**

**Emitido Para** MUNICÍPIO DE HORTOLANDIA  
**C.N.P.J.** 67.995.027/0001-32 **Inscrição Nº** Isenta  
**Endereço** Rua José Claudio Alves dos Santos, nº 585-Remanso Campineiro-SP CEP 13184-472

**Nº Telefone:** ( ) ( - ) **Nº Fax:** ( ) ( - )  
**Queiram fornecer a esta ENTIDADE / INSTITUIÇÃO, o(s) bens/serviços abaixo especificados:**

Item Nº	Quantidade	Un.Med.	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
001	500	UN	32.001.0507/MÁSCARA ESCUDO PROTETORA FACIAL - FACE SHIELD REUTILIZÁVEL E AJUSTÁVEL - CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO	4,9900	2.495,00

<b>Pedido 2338/2020</b>	<b>Total</b>	<b>2.495,00</b>
	<b>Cancelados (-)</b>	<b>0,00</b>
	<b>Descontos (-)</b>	<b>0,00</b>
	<b>Impostos (+)</b>	<b>0,00</b>
	<b>Valor</b>	<b>2.495,00</b>

( DOIS MIL E QUATROCENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS )

HORTOLANDIA, 18 de Setembro de 2020

*Sandra M. Fagundes Freire*  
 Sandra M. Fagundes Freire  
 Secretária Municipal  
 SMECT

Ordenador de Despesas



**MUNICIPIO DE HORTOLANDIA**  
**DEPARTAMENTO FINANCEIRO**  
**DIVISÃO DE CONTABILIDADE**

Sistema CECAM

(Página 1/1)

DATA <b>21/09/2020</b>	INTERESSADO <b>N.E. GLOBAL Nº8839 PEDIDO Nº 2339</b>	RESERVA Nº	PROCESSO Nº/REQUISIÇÃO <b>5097/2020</b>	FICHA Nº <b>418</b>
C.N.P.J/C.P.F. <b>049.325.434/0001-50</b>		BANCO <b>001</b>	AGENCIA <b>1227-0</b>	CONTA <b>130287-6</b>
ENDEREÇO <b>R: Doutor Vila Nova, 268, 2º andar - Vila Buarque - São Paulo - SP</b>		CEP. <b>01222-020</b>	TELEFONE <b>3150-1082</b>	
EMAIL		LOCAL DE ENTREGA <b>Conforme Memorial Descritivo</b>		PRAZO ENTREGA <b>Conforme Memorial</b>
LICITAÇÃO MODALIDADE Nº <b>DISPENSA DE LICITAÇÃO -/0</b>		CONDIÇÕES DE PAGAMENTO <b>10 dias fora da dezena</b>		VALIDADE PROPOSTA <b>SESENTA DIAS</b>
ORGÃO <b>02-PREFEITURA MUNICIPAL</b>	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA <b>02.33-SEC.MUNIC.DE EDUCAÇÃO E CIÊNCIA E TECNO</b>	UNIDADE EXECUTORA <b>02.33.03 - ENSINO FUNDAMENTAL</b>	FUNÇÃO <b>12</b>	SUB FUNÇÃO <b>361</b>
PROGRAMA <b>0204</b>		ÁREA DE ATUAÇÃO <b>0 -</b>		
PROJETO ATIVIDADE <b>2050 - Manutenção da Unidade</b>		CATEGORIA ECONÔMICA <b>3.3.90.30.28 - MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA</b>		
DESTINAÇÃO DE RECURSOS <b>01.220.0000 - ENSINO FUNDAMENTAL</b>				ADIANTAMENTO <b>NÃO</b>
ATIVO NÃO FINANCEIRO				CONTRATO
PASSIVO NÃO FINANCEIRO				CONVÊNIO

DOTAÇÃO ATUAL		EMPENHADO ANTERIOR				VALOR EMPENHADO.			SALDO		
<b>210.000,00</b>		<b>9.225,01</b>				<b>9.481,00</b>			<b>191.293,99</b>		
COTA 1	COTA 2	COTA 3	COTA 4	COTA 5	COTA 6	COTA 7	COTA 8	COTA 9	COTA 10	COTA 11	COTA 12
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.481,00	0,00	0,00	0,00

VINCULOS				CENTRO DE CUSTOS			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR		
	ENSINO	9.481,00	1110	Covid-19	9.481,00		
<b>TOTAL</b>		<b>9.481,00</b>	<b>TOTAL</b>		<b>9.481,00</b>		

ITENS DA NOTA							VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
ITEM	CÓDIGO	QUANTIDADE	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO				
1	0	1.900,000	UN	MÁSCARA ESCUDO PROTETORA FACIAL - FACE SHIELD REUTILIZÁVEL E AJUSTÁVEL - CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO			4,9900	9.481,00
				<b>TOTAL</b>				<b>9.481,00</b>

**CÓPIA**

CLAUDINEI LUCIO  
 CONTADOR  
 CRC 1SP290070



**MUNICIPIO DE HORTOLANDIA**  
**ADMINISTRAÇÃO**  
**COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**Pedido de Compra 2339/2020 - 0**

(Página: 1 / 1)

**Sistema CECAM**  
 Data: 23/09/2020 09:35  
 Sistema CECAM

**Nº Pedido de Compra:** 2339/2020  
**Categoria Econômica:** 3.3.90.30.00 -  
**Modalidade:** 50/2020 - DISP DISPENSA DE LICITAÇÃO  
**Processo Nº:** 5097/2020 **Empenho:** 8839/2020 - 21/09/2020  
**Vínculo:** ORDINÁRIO

**Fornecedor** 4837 **FUNDAÇÃO PROF. DR. MANOEL PEDRO PIMENTEL - FUNAP**  
**Nome Fantasia** FUNAP  
**Endereço** R: DOUTOR VILA NOVA, 268, 2º ANDAR  
**Bairro** VILA BUARQUE  
**Cidade** SÃO PAULO **Estado** SP  
**CEP** 01222-020 **Nº Telefone** (011) 3150-1082  
**C.P.F / C.N.P.J. Nº** 49.325.434/0001-50 **Nº Fax** (011) 3150-1084  
**Inscr. Estadual** **Inscr. Municipal**  
**Dados Bancários**  
**Banco** 001 - Banco do Brasil S.A.  
**Agência** 1227-0 **Conta** 130287-6

**Local de Entrega** Conforme Memorial Descritivo  
**Ficha Nº** 418  
**Dest. Recurso** 010000000 TESOIRO

**Endereço** Conforme Memorial Descritivo  
**Unidade Orçamentaria** 23303 ENSINO FUNDAMENTAL  
**Validade** SESENTA DIAS  
**Prazo Entrega** Conforme Memorial Descritivo **Prazo de Pagto** 10 dias fora da dezena  
**Garantia** Dispensa 50/20  
**Objeto** Aquisição de máscara  
**Aplicação** Sec de Educação  
**Nº Requisição** 1700/2020  
**Multa**  
**Usuário** regianascimento

**Os Materiais/Serviços que não estiverem em acordo com este pedido serão DEVOLVIDOS. O Número deste pedido deverá constar em sua NOTA FISCAL.**

**Emitido Para** MUNICIPIO DE HORTOLANDIA  
**C.N.P.J.** 67.995.027/0001-32 **Inscrição Nº** Isenta  
**Endereço** Rua José Claudio Alves dos Santos, nº 585-Remanso Campineiro-SP CEP 13184-472

**Nº Telefone:** ( ) ( - ) **Nº Fax:** ( ) ( - )  
**Queiram fornecer a esta ENTIDADE / INSTITUIÇÃO, o(s) bens/serviços abaixo especificados:**

Item Nº	Quantidade	Un.Med.	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
001	1900	UN	32.001.0507/MÁSCARA ESCUDO PROTETORA FACIAL - FACE SHIELD REUTILIZÁVEL E AJUSTÁVEL - CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO	4,9900	9.481,00

<b>Pedido 2339/2020</b>	<b>Total</b>	<b>9.481,00</b>
	<b>Cancelados (-)</b>	<b>0,00</b>
	<b>Descontos (-)</b>	<b>0,00</b>
	<b>Impostos (+)</b>	<b>0,00</b>
	<b>Valor</b>	<b>9.481,00</b>

**( NOVE MIL E QUATROCENTOS E OITENTA E UM REAIS )**

**HORTOLANDIA, 18 de Setembro de 2020**

*Sandra M. Fagundes Freire*  
**Sandra M. Fagundes Freire**  
**Secretária Municipal**  
**SMECT**  
**Ordenador de Despesas**



**DISPENSAS DE LICITAÇÃO - COVID-19**  
**MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA**  
**RELATÓRIO OFICIO MPSP Nº 74/2020**

TERMO DE REQUISIÇÃO Nº	DATA	CPF AUTORIDADE	UNIDADE DESTINATÁRIA	LOCAL PRESTAÇÃO/ALOCAÇÃO
RC 1385/2020 - DL 50/2020	29/07/2020	448.338.579-87	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Para uso dos profissionais da educação e demais agentes
OBJETO	Aquisição emergencial de máscaras modelo protetor facial, tipo face shield, destinadas aos servidores lotados nas unidades escolares, considerando a necessidade de proteção devido a pandemia de Coronavírus (Covid19).			

COTAÇÃO DE PREÇOS							
CNPJ CONSULTADOR	EMAIL DA COTAÇÃO	DATA	ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VL UNITÁRIO	VALOR TOTAL
49.325.434/0001-50	luiz.gomes@funap.sp.gov.br	04/08/2020	01	Máscara modelo face shield.	2.400	R\$ 4,99	R\$ 11.976,00
46.044.053/0029-06	sissy@nortel.com.br	06/08/2020	01	Máscara modelo face shield.	2.400	R\$ 15,00	R\$ 36.000,00
74.557.471/0001-31	vendas5@newhorizon.com.br	07/08/2020	01	Máscara modelo face shield.	2.400	R\$ 11,90	R\$ 28.560,00
15.642.667/0001-65	marcelo@risitec.com.br	06/08/2020	01	Máscara modelo face shield.	2.400	R\$ 8,00	R\$ 19.200,00

CERTAME/COMPRA							
DATA DA AUTORIZAÇÃO	CPF AUTORIDADE	DATA DA COMPRA	FONTE DE RECURSO	VALOR MÁXIMO ESTIMADO	PROCESSO ADMINISTRATIVO/PMH	MODALIDADE	CRITÉRIO
16/09/2020	448.338.579-87	21/09/2020	01- Tesouro	R\$ 11.976,00	5097/2020	Dispensa	Art. 24, XIII, da Lei Federal nº 8666/93

PROponentes							
CNPJ	EMAIL	DATA	ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VL UNITÁRIO	VALOR TOTAL

117

49.325.434/00 01-50	luiz.gomes@funap.s p.gov.br	04/08/2020	01	Máscara modelo face shield.	2.400	R\$ 4,99	R\$ 11.976,00
------------------------	--------------------------------	------------	----	--------------------------------	-------	----------	---------------

COMISSÃO JULGADORA			
PREGOEIRO/ PRESIDENTE/ CPF	PREGOEIRO/ PRESIDENTE/ CPF	PREGOEIRO/ PRESIDENTE/ CPF	PREGOEIRO/ PRESIDENTE/ CPF
Dispensa	Dispensa	Dispensa	Dispensa

JULGAMENTO			
CNPJ VENCEDOR	VALOR	CRITÉRIO JULGAMENTO	DATA
49.325.434/00 01-50	R\$ 11.976,00	Menor Preço	16/09/2020

CONTRATO/COMPRA								
CNPJ FORNECEDO R	NR CONTRATO	PRAZO CONTRATUAL/ ENTREGA	VALOR	DATA	NR. EMPENHO	DATA DO EMPENHO	VALOR DO EMPENHO	DATA DE PAGAMENTO/ LIQUIDAÇÃO
49.325.434/00 01-50	Sem Contrato	Até 10 dias a partir da ordem de fornecimento.	R\$ 11.976,00	21/09/2020	8838	21/09/2020	R\$ 2.495,00	À liquidar
49.325.434/00 01-50	Sem Contrato	Até 10 dias a partir da ordem de fornecimento.	R\$ 11.976,00	21/09/2020	8839	21/09/2020	R\$ 9.481,00	À liquidar